

DOCUMENTO OFICIAL

Estratégia Militar

PCPB: retificação do Edital de Convocação nº 08/2026 (DOE de 20/11, pp. 18 e 19)

48 páginas · baixado em www.estrategiamilitar.com/blog

SITE
www.estrategiamilitar.com

INSTAGRAM
@estrategiamilitarpm

Cópia do ato oficial publicado pela banca ou pelo diário oficial, redistribuída com a marca do Estratégia Militar. Em caso de divergência, vale sempre o documento publicado pelo órgão.

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.717 João Pessoa - Sexta-feira, 20 de Novembro de 2026 R$ 2,55

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 49.133 de 19 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/090001.00042.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 301.600,00** (trezentos e um mil, seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	2.500	0000	300.000,00
08.122.5008.4542.0287- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA	3390.14	1.500	0000	1.600,00
TOTAL				**301.600,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de accrdo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	2.500	0000	300.000,00
08.122.5008.4542.0287- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA	4490.52	1.500	0000	1.600,00
TOTAL				**301.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.134 de 19 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/090003.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4993.0287- MANUTENÇÃO DOS AERÓDROMOS E HELIPONTOS DA PARAÍBA	3390.39	2.500	0000	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.128.5046.4853.0287- FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE CIVIS E MILITARES	3390.39	2.500	0000	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.135 de 19 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/120001.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

12.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.121.5001.4781.0287- GESTÃO DE PACTOS SOCIAIS E DE INICIATIVAS DE INTERESSE COLETIVO	3340.41	1.710	0000	250.000,00
TOTAL				**250.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

12.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.121.5001.4781.0287- GESTÃO DE PACTOS SOCIAIS E DE INICIATIVAS DE INTERESSE COLETIVO	4440.42	1.710	0000	250.000,00
TOTAL				**250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.136 de 19 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/150001.00020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
06.181.5005.2434.0287-	EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE POLÍCIA OSTENSIVA, PREVENTIVA E REPRESSIVA	4490.52	1.500	0000	4.000.000,00
	TOTAL				**4.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
06.181.5005.1193.0287-	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DA POLÍCIA MILITAR	3390.39	1.500	0000	1.500.000,00
		4490.51	1.500	0000	2.500.000,00
	TOTAL				**4.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.137 de 19 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/250001.00742.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 4.126.000,00** (quatro milhões, cento e vinte e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.601	0000	2.500.000,00
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	2.500	0000	500.000,00
10.302.5007.4065.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES (SOUSA)	3390.39	2.500	0000	126.000,00
10.303.5007.6115.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	3390.32	1.600	0000	1.000.000,00
	TOTAL				**4.126.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6051.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	3390.30	1.600	0000	1.000.000,00
		4490.52	2.500	0000	626.000,00
		4490.52	1.601	0000	2.500.000,00
	TOTAL				**4.126.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.138 de 19 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/270001.00180.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 188.884,21** (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4264.0287-	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3340.41	2.500	0000	150.000,00
		4450.52	1.500	0000	38.884,21
	TOTAL				**188.884,21**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4264.0287-	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3350.41	1.500	0000	38.884,21
		3350.41	2.500	0000	150.000,00
	TOTAL				**188.884,21**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.139 de 19 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310001.00077.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5005.4552.0287-	PROJETO, CONSTRUÇÃO,				

GOVERNO DO ESTADO
Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: https://doepb.com.br/
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....R$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....R$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 231,00
Número Atrasado.....R$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D´ÁGUA	3390.39	1.500 0000	30.000,00
	TOTAL			**30.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.4252.0287-	PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D´ÁGUA	4490.51	1.500	0000	30.000,00
	TOTAL				**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.140 de 19 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310401.00036.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 796.100,00** (setecentos e noventa e seis mil, cem reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
02.846.0003.0701.0287-	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3190.91	2.500	0000	796.100,00
	TOTAL				**796.100,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.141 de 19 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/430001.00007.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.700.000,00** (um milhão, setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.902 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
18.121.5003.1506.0287-	ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO QUALIQUANTITATIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO	4490.39	2.759	0000	1.700.000,00
	TOTAL				**1.700.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.902 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
18.121.5003.2134.0287-	ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO	4490.39	2.759	0000	200.000,00
18.544.5003.1509.0287-	ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO	3390.35	2.759	0000	1.000.000,00
18.544.5003.2133.0287-	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS NO ESTADO	4490.39	2.759	0000	500.000,00
	TOTAL				**1.700.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 4.790 **João Pessoa, 19 de novembro de 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, incisos II e VI, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 44, inciso VI, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987 c/c o Decreto nº 17.799, de 02 de dezembro de 1988,
R E S O L V E:
Nomear, para o Conselho Estadual de Saúde da Paraíba – CES/PB, como conselheira 2ª titular, **Anarda Feitosa Gurgel de Araújo**, indicada pelo Sindicato dos Odontologistas do Estado da Paraíba – SINDODONTO/PB, em substituição à conselheira **Ana Claudia de Queiroz Vanderlei**, até o término do atual mandato.

Ato Governamental nº 4.791 **João Pessoa, 19 de novembro de 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 31 da Lei Estadual nº 10.463/2015,**
R E S O L V E**:**
Nomear, como representantes do Orçamento Democrático Estadual, Josefa Maria Alves da Silva**, na qualidade de titular, em substituição à** Helena Lourenço de Farias **e, como suplente,** Ana Célia Martins de Oliveira**, em substituição à** Doryan da Silva Vieira**, para a composição do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CEDC/PB, até o término do atual mandato.**

Ato Governamental nº 4.792 **João Pessoa, 19 de novembro de 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos II e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 143, inciso III, da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013
R E S O L V E:
Nomear, **Juliana Juscelino Queiroga Lacerda**, como membro suplente, em substituição a **Vinícius de Carvalho Leão Simões**, representando a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Paraíba – FECOMÉRCIO, para compor o Conselho de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba – SEFAZ/PB, até o término do atual mandato.

Ato Governamental nº 4.793 **João Pessoa, 19 de novembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar, **ANDRE FREITAS DA SILVA FELIX**, matrícula nº 1718134, do cargo em comissão de SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 4.794 **João Pessoa, 19 de novembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024,
R E S O L V E nomear **FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 4.795 **João Pessoa, 19 de novembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar, **FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO**, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Símbolo CCPREV.2, da Paraíba Previdência - PBPREV.

Ato Governamental nº 4.796 **João Pessoa, 19 de novembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear **CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR SUPERINTENDENTE, Símbolo CAS-1, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado.

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

Ato Governamental nº 4.797 **João Pessoa, 19 de novembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, do cargo em comissão de DIRETOR SUPERINTENDENTE, Símbolo CAS-1, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 4.798 **João Pessoa, 19 de novembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES**, do cargo em comissão de DIRETOR SUPERINTENDENTE, Símbolo CAS-1, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN.

Ato Governamental nº 4.799 **João Pessoa, 19 de novembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO**, do cargo em comissão de DIRETOR TECNICO, Símbolo CAS-2, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 4.800 **João Pessoa, 19 de novembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei n° 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei n° 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR SUPERINTENDENTE, Símbolo CAS-1, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 4.801 **João Pessoa, 19 de novembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIANA LUZIA MOURA SALES,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 4.802 **João Pessoa, 19 de novembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024,

R E S O L V E nomear **ANDRE FREITAS DA SILVA FELIX,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DE MODERNIZACAO E TRANSFORMACAO DIGITAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 4.771 **João Pessoa, 18 de novembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, e na Lei Complementar nº 206, de 21 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E nomear **SABRINA BOM TEMPO CAVALCANTE CUNHA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Símbolo CAD-4, da Procuradoria Geral do Estado.

Publicado no DOE 19.11.2026
Republicado por incorreção

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 862/2026/SEAD. **João Pessoa, 19 de novembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2026/23335/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **FRANCISCO UELISON DA SILVA**, Professor De Educação Bas Iii, matrícula [illegible], lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Ciências das Religiões, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período da data da publicação a julho de 2029, sem perdas da sua remuneração.

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 128/2026/GOCESP/DEREH/SEAD. **EXPEDIENTE DO DIA: 19/11/2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c o Art. 35, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pela Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, resolve **REDISTRIBUIR** as servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
SAD-PSE-2026/23222	177.181-7	ALANA CAROLYNE CRISPI	SEE	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade
SAD-PSE-2026/23224	176.682-1	ALYNE MARION GOMES DA SILVA	SEE	Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 129/2026/GOCESP/DEREH/SEAD. **EXPEDIENTE DO DIA: 19/11/2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, **DESPACHOU** o processo que faz **RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM,** a servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2026/23277	87.241-5	ALANA MEIRA DE SOUZA	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **RESENHA Nº : 566/2026**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS **EXPEDIENTE DO DIA : 18-11-2026**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	SAD-PSE-2026/23022	913774	MARIA SALETE MACENA	90	01/06/1995	01/06/2000

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 266 **João Pessoa, 23 de abril de 2026.**

Institui a Coordenação Estadual de Promoção, Execução e Acompanhamento do **Projeto de Formação Continuada para Educadores da EJA na Paraíba: Saberes, Práticas e Políticas de Superação do Analfabetismo - FORMAEJA-PB e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 86, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto **12.048/2024**, que trata do **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos** (Pacto EJA).

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto **12.391/2025, que trata d**o Pacto Nacional pela **Recomposição das Aprendizagens** sendo uma política pública desenvolvida de forma colaborativa pelo Ministério da Educação (MEC), em parceria com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Coordenação Estadual de Promoção, Execução e Acompanhamento do **Projeto de Formação Continuada para Educadores da EJA na Paraíba: Saberes, Práticas e Políticas de Superação do Analfabetismo - FORMAEJA-PB/26, com o objetivo** de promover a formação continuada de educadores da EJA da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, visando ao alinhamento curricular, formação continuada, com ênfase na recuperação, consolidação das aprendizagens e ao uso qualificado de recursos didáticos e tecnológicos, de forma contextualizada, humanizada e inclusiva.

Art. 2º Para alcançar o objetivo proposto com a criação da referida coordenação, serão delineados os seguintes **objetivos específicos**: proporcionar formação continuada de qualidade para os educadores da EJA; alinhar a prática pedagógica às competências e habilidades definidas pela BNCC e ao referencial curricular estadual; e estimular a recomposição das aprendizagens de forma contextualizada, humanizada e inclusiva.

Art. 3º Das diretrizes da política do **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos**, conforme estabelecido no Decreto nº **12.048/2024,** reconhecendo que o combate ao analfabetismo absoluto e funcional exige educadores preparados e valorizados. Trata-se de uma política pública articulada aos princípios constitucionais da equidade, da dignidade humana e da justiça social.

Art. 4º Os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), constituirão a **Coordenação** de Implementação e Acompanhamento do **Projeto de Formação Continuada para Educadores da EJA na Paraíba: Saberes, Práticas e Políticas de Superação do Analfabetismo - FORMAEJA-PB.**

Publicada no D.O.E. 24 de abril de 2026.
Republicada por substituição de membros na comissão.

NOME	FUNÇÃO E RESPONSABILIDADE	MATRÍCULA
Edilma Costa Freire	Coordenadora Geral	165.506-4
Alice Cristina Guerra Amorim Vitor	Coordenadora Adjunta	195.285-4

www.estrategiamilitar.com/blog

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

Maria Dedice Ramos Tomaz	Coordenadora Pedagógica de Alfabetização de Jovens e Adultos	88.882-6
Maria Helena Lustosa Fernandes	Coordenadora Pedagógica de Alfabetização de Jovens e Adultos	621.217-4
Adilma de Oliveira Camilo	Coordenadora Pedagógica de Formação para Educação de Jovens, Adultos e Idosos	638.345-9
Adriana Correia da Silva	Coordenadora Pedagógica do Mundo do Trabalho na EJA	608.885-6
Jacqueline Ferreira Santos Marques	Coordenadora Pedagógica do Mundo do Trabalho na EJA.	647.566-3
Gioavana de Almeida Bahia Delgado Ribeiro	Coordenadora de Articulação dos Polos das Gerências Regionais de Ensino: 2ª e 14ª GRE	98461-2
Marileide Dantas de Souza	Coordenadora de Articulação dos Polos das Gerências Regionais de Ensino: 1ª, 12ª, e 16ª GRE	183.762-1
Romeika Barboza Cartaxo Pires de Sá	Coordenadora de Articulação dos Polos das Gerências Regionais de Ensino: 3ª e 10ª GRE	194.929-2
Mônica Augusta de Souza	Coordenadora de Articulação dos Polos das Gerências Regionais de Ensino: 4ª e 6ª GRE	179.366-7
Erika Simone Rodrigues Fontes Aguiar	Coordenadora de Articulação dos Polos das Gerências Regionais de Ensino: 5ª e 15ª GRE	660.006-9
Fábia Daniela Santos da Silva	Coordenadora de Articulação dos Polos das Gerências Regionais de Ensino: 7ª, 11ª e 13ª GRE	193.656-5
José Isidro Alves	Coordenador de Articulação dos Polos das Gerências Regionais de Ensino: 8ª e 9ª GRE.	128.904-7
Wilma Batista da Silva	Apoio técnico de Articulação de Polo	621.891-1
Maria das Graças de Carvalho	Apoio técnico de Articulação de Polo	693.069-7
Erica Soares da Silva	Coordenadora Administrativa	626.318-6
Erasmo da Motta Pessoa	Apoio técnico administrativo da coordenação administrativa	173.603-5
Luizangela da Fonseca Silva	Coordenador de dados, inovação e informação.	618.858-3
Alexandre Batista Rezende	Apoio técnico da coordenação de dados, inovação e informação.	618.793-5
Laryssa Abílio Oliveira	Coordenador de Comunicação	188.632-1

Art. 5º A **Coordenação** terá as seguintes **atribuições**:

I - As Coordenações da Educação de Jovens e Adultos competem articular e desenvolver ações que integrem as políticas públicas, inclusão produtiva, valorização dos sujeitos, articulação interinstitucional e garantia dos direitos educacionais;

II - Garantir o acompanhamento e o alinhamento das práticas pedagógicas ao currículo escolar, promovendo a formação continuada dos professores e a articulação entre os componentes curriculares, com foco na recomposição das aprendizagens.;

III - Planejar e executar as ações formativas do projeto, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba;

IV - Orientar e apoiar os educadores da EJA na implementação de práticas alinhadas à BNCC, ao Referencial Curricular Estadual e aos princípios de uma educação humanizada, contextualizada e inclusiva;

V -Monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações formativas, sistematizando dados e relatórios que contribuam para o aprimoramento contínuo do projeto;

VI - Estimular o uso de recursos pedagógicos que potencializam o processo de ensino-aprendizagem na EJA, respeitando as especificidades do público atendido;

VII - Formar, coordenar e monitorar os educadores e coordenadores pedagógicos que atuarão na execução das atividades junto às Gerências Regionais de Educação e a Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade;

VIII - Em caso de desistência ou desligamento de um bolsista, será convocado outro profissional para assumir suas funções, conforme indicação da Coordenação Geral.

Art. 6º Os servidores integrantes da coordenação utilizarão instrumentos de registro das ações pedagógicas, elaborando um plano de trabalho que descreva os resultados esperados. Ao final da formação, será entregue à Fapesq um relatório final, detalhando as ações realizadas e os resultados alcançados.

Art. 7º Os servidores designados nesta portaria farão jus ao recebimento de Bolsa do **Projeto de Formação Continuada para Educadores da EJA na Paraíba: Saberes, Práticas e Políticas de Superação do Analfabetismo - FORMAEJA-PB** a ser concedida via descentralização SEE-FAPESQ, conforme nº 0003/2025.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º março de 2026 e terá vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração e mediante avaliação dos resultados alcançados.

Portaria, nº 475 **João Pessoa, 28 de julho de 2026**

Designa a equipe de Articulador Regional **do Projeto Conexão Mundo Estudantes, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, artigo 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.613, de 18 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Intercâmbio Internacional - Gira Mundo;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.655, de 23 de março de 2020, que alterou a Lei nº 10.613/2015, que instituiu o Programa de Intercâmbio Internacional - Gira Mundo;

CONSIDERANDO que o Projeto Conexão Mundo é subsidiado pelas Leis Estaduais 10.613/2015 e 11.655/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o suporte técnico, administrativo e logístico às ações do Projeto Conexão Mundo no âmbito das Gerências Regionais de Educação, garantindo a adequada articulação entre as coordenações, os estudantes e os demais envolvidos;

CONSIDERANDO a importância da atuação do Articulador Regional no acompanhamento, monitoramento e execução das atividades do projeto, contribuindo para o fortalecimento da comunicação institucional, o engajamento dos participantes e a efetividade das ações desenvolvidas nas Gerências Regionais de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe de Articulador Regional, relacionados abaixo, para atuarem no âmbito do Projeto Conexão Mundo Estudantes.

N	NOME	MATRÍCULA	GERÊNCIA REGIONAL
1	LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	642.866-5	1GRE
2	PRISCILA SOUZA OLIVEIRA DE QUEIROZ	193.481-3	2GRE
3	MAYARA MACEDO DA MATA	618.074-4	3GRE
4	ALBERTINA DANTAS PEREIRA	668.679-6	4GRE
5	MICKAEL TOMÉ DE SOUZA	625.642-2	5GRE
6	MARIA IZABEL DE JESUS SILVA	181.543-1	6GRE
7	JÉSSICA ARAÚJO LEITE CAVALCANTE	179.389-6	7GRE
8	HELLEN CARLITA MEDEIROS BARRETO	195.862-3	8GRE
9	VALCILENE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	656.872-6	9GRE
10	ALINE TRAJANO DO NASCIMENTO	641.481-8	10GRE
11	PAULA FIRMINO ARAÚJO PEREIRA	612.743-6	11GRE
12	ELLEN JUCIARA ARAUJO ALMEIDA DE MELO	639.530-9	12GRE
13	ÂNGELO MÁRCIO SILVA	622.985-9	13GRE
14	VIVIANE SILVA CABRAL	193.658-1	14GRE
15	EVANGELISTA DE SALES JOVINO	180.041-8	15GRE
16	ITALO LEONY ONOFRE DOS SANTOS	194.636-6	16GRE

Art. 2º Compete à equipe de Articulador Regional:

I – Subsidiar as coordenações nas demandas administrativas que lhe forem solicitadas;

II – Auxiliar nos processos seletivos, especialmente no que se refere à execução e acompanhamento dos editais de intercâmbio estudantil;

III – Acompanhar, monitorar e registrar o desenvolvimento das ações vinculadas às Gerências Regionais de Educação;

IV – Prestar informações sobre a execução das atividades para fins de monitoramento e avaliação, por meio de instrumentos como planilhas, relatórios e outros documentos pertinentes;

V – Apoiar a interação entre estudantes, tutores e demais coordenações, sempre que necessário e mediante solicitação;

VI – Executar as estratégias de comunicação interna e externa do projeto no âmbito da respectiva Gerência Regional de Educação;

VII – Planejar, organizar e executar a divulgação de eventos, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa no âmbito da Gerência Regional de Educação;

VIII – Garantir o acesso e a participação dos estudantes em atividades pedagógicas e institucionais realizadas fora do ambiente escolar habitual, contribuindo para a organização logística de deslocamento, considerando as condições locais e as demandas dos envolvidos;

IX – Realizar a atualização contínua dos canais de comunicação do projeto, assegurando o cumprimento dos requisitos necessários à qualidade e ao êxito das ações do Projeto Conexão Mundo Estudantes;

X – Assegurar a permanência, o engajamento e o pleno aproveitamento dos estudantes nas ações previstas no projeto, oferecendo suporte contínuo nas dimensões pedagógica, social, tecnológica e, quando necessário, logística;

XI – Garantir que toda a documentação referente às tratativas do projeto esteja em conformidade com as orientações da Coordenação do Projeto Conexão Mundo;

XII – Manter-se permanentemente informado acerca de todas as ações relacionadas ao Projeto Conexão Mundo.

Art. 3º A atuação do Articulador Regional será orientada pelos princípios administrativos, pedagógicos e operacionais do Projeto Conexão Mundo, priorizando o suporte às ações desenvolvidas nas Gerências Regionais de Educação, bem como o fortalecimento da articulação institucional, da comunicação e do acompanhamento das atividades, visando à efetividade e à qualidade da execução do projeto.

Art. 4º Os membros designados no art. 1º desta Portaria farão jus a uma bolsa do Projeto Conexão Mundo Estudantes, na condição de Articulador Regional, em conformidade com as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, conforme discriminado no Termo de Protocolo nº 0003/2025 - SEE/FAPESQ.

Parágrafo único: A referida bolsa terá validade de 01 de agosto de 2026 até 31 de março de 2027.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no D.O.E. em 29 de julho de 2026.

Portaria nº 700 **João Pessoa, 17 de novembro de 2026.**

Estabelece medidas complementares para a implementação, a gestão, o monitoramento e a avaliação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Pública Estadual de Ensino da Paraíba e institui Grupo de Trabalho para revisão e aperfeiçoamento dos normativos que orientam essa oferta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º Estabelecer medidas complementares para a implementação, a gestão, o monitoramento e a avaliação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Pública Estadual de Ensino da Paraíba e institui processo de revisão e aperfeiçoamento de seus normativos.

§ 1º As medidas integram a execução do Programa de Educação Cidadã Integral, instituído pela Lei Estadual nº 13.533, de 19 de dezembro de 2024, observadas as especificidades das etapas, modalidades e contextos de atendimento.

§ 2º A aplicação desta Portaria respeitará as competências do Conselho Estadual de Educação da Paraíba e as disposições legais relativas à estrutura do Programa, às carreiras, à remuner-

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

ção e à jornada de trabalho dos profissionais da educação.

Art. 2º A Educação Integral em Tempo Integral constitui política de garantia do direito à educação, articulando a ampliação da jornada escolar à formação humana integral, à inclusão, à equidade e à aprendizagem com qualidade social.

§ 1º A proposta educativa deverá contemplar, de forma integrada, as dimensões intelectual, física, emocional, social, psicossocial, cultural, ética, política e ambiental do desenvolvimento dos estudantes.

§ 2º A ampliação da jornada deverá assegurar experiências educativas diversificadas, condições de cuidado, convivência e participação e acesso aos conhecimentos científicos, artísticos, culturais e tecnológicos.

Art. 3º São princípios orientadores da oferta:

I – promoção e defesa dos direitos humanos;

II – equidade no acesso, na permanência e nas oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento;

III – justiça curricular e compromisso com a superação das desigualdades e das formas de exclusão;

IV – gestão democrática e participação efetiva dos estudantes, profissionais da educação, famílias e comunidades;

V – reconhecimento da diversidade étnico-racial, cultural, linguística, religiosa, territorial, de gênero, de orientação sexual, geracional, de deficiência, de nacionalidade e de condição migratória;

VI – educação antirracista e valorização das histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas;

VII – inclusão, acessibilidade e respeito às singularidades dos estudantes;

VIII – articulação intersetorial e integração com os territórios;

IX – sustentabilidade socioambiental e justiça climática;

X – valorização dos profissionais da educação;

XI – indissociabilidade entre cuidar e educar;

XII – formação crítica, autonomia e participação cidadã.

Parágrafo único. A justiça curricular orientará a seleção dos conhecimentos, a organização das experiências educativas e as decisões de gestão, tendo como referência a dignidade humana, a ética do cuidado, a convivência democrática e a garantia dos direitos de todos os estudantes.

CAPÍTULO II
DA JORNADA, DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA

Art. 4º A oferta de Educação Integral em Tempo Integral deverá assegurar ao estudante jornada escolar mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, de forma regular e permanente ao longo do período letivo, observadas as normas aplicáveis à etapa e à modalidade de ensino atendidas.

§ 1º Para fins de verificação do cumprimento da jornada mínima prevista no caput, será computado o tempo de permanência do estudante na escola ou de participação em atividades escolares, observados os tempos que integram a jornada escolar nos termos deste artigo. A duração da hora-aula e a jornada de trabalho dos profissionais da educação observarão as normas específicas aplicáveis.

§ 2º Integram a jornada os tempos destinados à alimentação, à higiene, à socialização e à convivência, com intencionalidade pedagógica, infraestrutura adequada e acompanhamento por profissionais qualificados.

§ 3º Os tempos de acolhimento, descanso, deslocamento interno e transição entre atividades deverão integrar o planejamento da rotina, respeitadas as necessidades dos estudantes.

§ 4º A organização da jornada deverá observar a integração curricular e as disposições legais sobre calendário, carga horária e trabalho dos profissionais da educação.

Art. 5º O planejamento da oferta poderá considerar escolas exclusivas de tempo integral e escolas com turmas em tempo integral e em jornada parcial, observados a legislação estadual, os atos próprios de organização da rede e os direitos dos estudantes.

Parágrafo único. A definição da forma de oferta deverá considerar as necessidades dos territórios e a preservação do atendimento às diferentes etapas e modalidades, especialmente à Educação de Jovens e Adultos.

Art. 6º As decisões de expansão e qualificação da oferta serão fundamentadas em diagnóstico atualizado, contemplando:

I – demanda, distribuição das matrículas e continuidade das trajetórias escolares;

II – desigualdades educacionais, vulnerabilidade social e histórico de exclusão dos territórios;

III – infraestrutura física e pedagógica, acessibilidade e condições de convivência;

IV – composição, alocação e necessidades das equipes escolares;

V – alimentação e transporte escolar;

VI – Atendimento Educacional Especializado — AEE e demais apoios necessários à inclusão;

VII – oportunidades educativas e serviços públicos disponíveis nos territórios.

§ 1º A expansão observará critérios objetivos e transparentes, priorizando territórios de maior vulnerabilidade e a redução das desigualdades de acesso.

§ 2º A análise da distribuição das matrículas considerará raça/cor, gênero, condições socioeconômicas, deficiência e localização geográfica, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

§ 3º O diagnóstico subsidiará os instrumentos de planejamento, expansão e qualificação da oferta, conforme as normas e orientações nacionais aplicáveis.

Art. 7º O acesso e a permanência observarão a igualdade de condições, vedados mecanismos de seleção que violem esse direito.

§ 1º Serão desenvolvidas estratégias de continuidade da matrícula em tempo integral, com atenção às transições entre etapas e às articulações necessárias entre redes de ensino.

§ 2º A expansão da oferta respeitará as diretrizes específicas da educação escolar indígena, quilombola, do campo, especial, bilíngue de surdos, de jovens e adultos e profissional e tecnológica, bem como as especificidades do atendimento socioeducativo.

§ 3º A expansão em comunidades indígenas e quilombolas observará os procedimentos de consulta informada e as normas específicas aplicáveis.

Art. 8º As unidades escolares, com apoio das Gerências Regionais de Educação e dos setores competentes da Secretaria de Estado da Educação, deverão:

I – acompanhar a frequência, a aprendizagem e as situações de risco de abandono e evasão;

II – realizar busca ativa e manter diálogo com estudantes e famílias;

III – identificar barreiras ao acesso e à participação e solicitar os apoios necessários;

IV – articular-se com os serviços públicos e as redes de proteção;

V – desenvolver ações permanentes de melhoria do clima escolar e de enfrentamento ao bullying, ao racismo, ao capacitismo e às demais formas de preconceito e violência.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

Art. 9º Art. 9º Fica regulamentada, no âmbito da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, a função de acompanhamento contínuo da implementação da Educação Integral em Tempo Integral, exercida em articulação com a Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Integrais, a Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Integrais Técnicas e os demais setores competentes.

§ 1º O acompanhamento compreenderá:

I – consolidação do diagnóstico da oferta;

II – proposição e acompanhamento de objetivos e metas quantitativas e qualitativas;

III – identificação de necessidades e encaminhamento de recomendações às áreas responsáveis;

IV – organização de mecanismos de participação social;

V – consolidação do relatório anual de monitoramento a ser apresentado ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba.

§ 2º Essa função terá caráter permanente e não se confundirá com as atribuições temporárias do Grupo de Trabalho instituído nesta Portaria.

Art. 10. A participação das comunidades escolares será assegurada por consultas amplas, participativas e informadas, reuniões, conselhos escolares, grêmios estudantis e outros espaços de representação.

§ 1º As contribuições deverão ser registradas e sistematizadas, com devolutiva sobre os encaminhamentos adotados.

§ 2º A escuta dos estudantes deverá utilizar linguagens e procedimentos acessíveis, adequados à idade, às condições de comunicação e ao contexto de atendimento.

§ 3º As unidades escolares manterão canais permanentes de diálogo com as famílias e assegurarão sua participação na elaboração e na avaliação do Projeto Político-Pedagógico — PPP.

§ 4º O planejamento de atividades em finais de semana deverá favorecer a participação familiar e comunitária, observados o calendário e a legislação relativa à jornada dos profissionais.

Art. 11. Os setores competentes da Secretaria de Estado da Educação deverão planejar, implementar e monitorar estratégias para:

I – adequação da alimentação e do transporte às necessidades da jornada integral;

II – garantia do AEE, com organização compatível com as necessidades dos estudantes;

III – melhoria da infraestrutura física e pedagógica, incluindo espaços de alimentação, higiene, descanso, cultura, esporte e convivência;

IV – composição adequada das turmas e prevenção da superlotação;

V – provimento e alocação de profissionais, conforme os procedimentos legais;

VI – apoio técnico à gestão escolar;

VII – gestão sustentável dos recursos e dos espaços escolares.

Parágrafo único. As unidades escolares comunicarão suas necessidades às Gerências Regionais de Educação e aos setores responsáveis, acompanhando os encaminhamentos e incorporando-os ao planejamento institucional.

CAPÍTULO IV
DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E DOS TERRITÓRIOS EDUCATIVOS

Art. 12. A articulação intersetorial deverá integrar a política educacional às políticas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança alimentar, ciência, tecnologia e formação para o trabalho.

§ 1º Os setores competentes promoverão o mapeamento das oportunidades educativas e dos serviços existentes nos territórios e a elaboração de protocolos de cooperação.

§ 2º A articulação compreenderá os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme suas atribuições.

§ 3º As atividades desenvolvidas fora da unidade escolar deverão integrar o PPP e assegurar planejamento, acompanhamento, acessibilidade e condições de segurança.

§ 4º As parcerias observarão a legislação aplicável e, nas formas de colaboração com entidades privadas previstas nas diretrizes nacionais, será dada prioridade às organizações sociais sem fins lucrativos.

Art. 13. A Secretaria de Estado da Educação estabelecerá orientações para compatibilizar a jornada escolar com:

I – atendimentos de saúde e assistência social;

II – participação em projetos, treinos, competições, ensaios e apresentações esportivas, artísticas e culturais.

Parágrafo único. Os procedimentos deverão prever acompanhamento pedagógico, registros e preservação dos direitos de aprendizagem, observadas as exigências educacionais aplicáveis.

CAPÍTULO V
DO CURRÍCULO, DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DA AVALIAÇÃO

Art. 14. O currículo observará a Base Nacional Comum Curricular, os Temas Contemporâneos Transversais, as diretrizes nacionais das etapas e modalidades e os referenciais curriculares estaduais.

§ 1º A organização curricular deverá integrar conhecimentos científicos, humanísticos, artísticos, tecnológicos e saberes populares e tradicionais, respeitadas suas especificidades.

§ 2º A jornada será planejada como unidade educativa, superando a fragmentação entre turno e contraturno e entre componentes curriculares e atividades.

§ 3º O trabalho será considerado princípio educativo, articulando ciência, cultura, tecnologia e compreensão crítica das relações sociais e dos contextos produtivos.

Art. 15. As orientações pedagógicas serão contextualizadas por etapa e modalidade e deverão contemplar:

I – aprofundamento e diversificação das aprendizagens;

II – interdisciplinaridade e articulação entre sequências didáticas, atividades permanentes e projetos;

III – múltiplas linguagens, agrupamentos e formas de expressão;

IV – acessibilidade curricular e recursos de apoio;

V – educação das relações étnico-raciais e ensino das histórias e culturas africanas,

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

afro-brasileiras e indígenas;

VI – direitos humanos, igualdade de gênero, respeito à diversidade e enfrentamento às discriminações;

VII – educação ambiental e sustentabilidade;

VIII – educação digital e midiática, uso ético e crítico das tecnologias, segurança e bem-estar digital;

IX – participação de mestres da cultura popular e dos saberes tradicionais;

X – construção de projetos de vida socialmente referenciados, considerando os interesses, as singularidades e os contextos dos estudantes.

Art. 16. As unidades escolares deverão:

I – revisar periodicamente o PPP, com participação da comunidade;

II – contextualizar as orientações curriculares ao território;

III – integrar os tempos de cuidado, convivência e aprendizagem;

IV – acompanhar a participação dos estudantes em todas as atividades;

V – diversificar metodologias, materiais e ambientes, promovendo colaboração e aprendizagem entre pares;

VI – planejar ações de recomposição das aprendizagens;

VII – utilizar materiais de apoio e recursos educacionais acessíveis.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Educação disponibilizará orientações, materiais e apoio técnico para a implementação dessas medidas, respeitadas a autonomia pedagógica e as atribuições das unidades escolares.

Art. 17. A avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento deverá articular procedimentos diagnósticos, formativos e somativos, com registros diversificados e devolutivas aos estudantes.

§ 1º Os resultados orientarão intervenções pedagógicas, recomposição das aprendizagens e revisão do planejamento.

§ 2º A avaliação considerará as diferentes formas de aprender e expressar conhecimentos, com recursos de acessibilidade e respeito às singularidades.

§ 3º Os resultados das avaliações externas serão analisados em conjunto com as condições de oferta, os processos pedagógicos e outras evidências de aprendizagem e desenvolvimento, evitando sua utilização isolada como medida da qualidade da educação integral.

CAPÍTULO VI
DA VALORIZAÇÃO E DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Art. 18. O planejamento de pessoal deverá considerar a composição adequada das equipes gestoras, docentes e de suporte e apoio, às necessidades da jornada integral e as especificidades das etapas e modalidades.

§ 1º A lotação docente observará a legislação aplicável e priorizará, sempre que possível, a atuação do professor em uma única unidade escolar, com vistas a favorecer o planejamento coletivo, a integração curricular e a continuidade do trabalho pedagógico.

§ 2º A prioridade de lotação prevista no § 1º será aplicada sem impor ao docente a atuação em uma única unidade escolar ou a adesão ao Regime de Dedicação Docente Integral (RDDI), sendo respeitada a opção do docente pela jornada de 30 (trinta) horas semanais (T30) ou pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais (T40) em RDDI, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

§ 3º Serão assegurados os tempos de planejamento e formação previstos na legislação. As demandas relativas às condições de trabalho e à progressão nas carreiras serão encaminhadas às instâncias competentes.

Art. 19. A formação continuada deverá:

I – articular ações da rede e das unidades escolares;

II – contemplar fundamentos da educação integral, integração curricular, avaliação, inclusão, relações étnico-raciais e gestão democrática;

III – combinar estudos, pesquisa, reflexão sobre a prática e compartilhamento de experiências;

IV – incluir profissionais não docentes, valorizando seus saberes e sua participação no projeto educativo;

V – considerar necessidades identificadas pelas equipes e comunidades escolares.

§ 1º As escolas organizarão seu planejamento de formação interna em articulação com o PPP e com a formação da rede.

§ 2º A Secretaria de Estado da Educação e as unidades escolares promoverão articulações com instituições de educação superior para formação, pesquisa, extensão, estágios e iniciação à docência, observadas as normas aplicáveis.

§ 3º Será apoiada a participação dos profissionais em atividades científicas e formativas, conforme os procedimentos e as condições institucionais.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA POLÍTICA

Art. 20. O monitoramento e a avaliação da política serão orientados por objetivos e metas de ampliação do acesso, permanência, equidade, aprendizagem e desenvolvimento integral.

§ 1º Serão contemplados, no mínimo, indicadores relativos a:

I – equidade na distribuição das matrículas;

II – frequência, permanência, aprovação, reprovação, abandono e evasão;

III – aprendizagem e desenvolvimento integral;

IV – infraestrutura física e pedagógica e acessibilidade;

V – equipes, formação e condições de trabalho;

VI – gestão democrática e participação social;

VII – articulação intersetorial e integração com os territórios.

§ 2º Os procedimentos observarão os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade e articularão diagnóstico, acompanhamento formativo e avaliação dos resultados.

§ 3º A análise considerará as desigualdades entre escolas e no interior de cada unidade, com participação dos profissionais e das comunidades escolares.

Art. 21. As unidades escolares realizarão processos participativos de autoavaliação, mantendo atualizado o diagnóstico institucional e elaborando registros e relatórios que subsidiem seus planos de ação.

§ 1º Os resultados serão discutidos com estudantes, profissionais e famílias, em momentos colaborativos de análise e tomada de decisão.

§ 2º A Secretaria de Estado da Educação sistematizará e disponibilizará os resultados às escolas e orientará sua utilização no planejamento e na melhoria da oferta.

§ 3º Será disponibilizado relatório anual de monitoramento para apresentação ao CEE-PB, com diagnóstico, resultados, dificuldades e medidas de aperfeiçoamento.

§ 4º A Secretaria de Estado da Educação poderá desenvolver estudos e pesquisas em articulação com instituições de educação superior, centros de pesquisa e organizações da sociedade civil.

§ 5º A divulgação das informações observará a transparência pública, a acessibilidade e a proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO VIII
DO GRUPO DE TRABALHO

Art. 22. Fica instituído o Grupo de Trabalho, de caráter temporário, destinado aos estudos e à elaboração de propostas de revisão e aperfeiçoamento dos normativos estaduais relativos à Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 23. Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo ou função
Wennia Rafaelly Souza Figueiredo	193.635-2	Gerente Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Integrais — GEECI
Francisco Geovanio da Silva Sousa	185.362-7	Professor de Educação Básica III e Assessor em Assuntos Educacionais da GEECI
Valdeir Pereira Silva	175.517-0	Gerente Operacional de Desenvolvimento Curricular e Formação da GEECT
Túlio Carlos Silva Antunes	193.648-4	Gerente Executivo de Educação das Escolas Cidadãs Integrais Técnicas - GEECT

§ 1º O Grupo de Trabalho atuará sob a supervisão da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

§ 2º Sua composição poderá ser alterada ou ampliada por portaria posterior.

§ 3º Poderão ser convidados representantes de outros setores, das Gerências Regionais de Educação, do Sindicato dos Trabalhadores e Profissionais da Educação (SINTEP), das comunidades escolares, das universidades públicas estadual e federal e de instituições para contribuir com matérias específicas, sem integração automática ao Grupo de Trabalho.

§ 4º A participação de instituições externas dependerá de sua anuência.

§ 5º a participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, sem remuneração adicional.

Art. 24. Compete ao Grupo de Trabalho:

I – inventariar a legislação e os atos administrativos pertinentes;

II – elaborar matriz de correspondência entre as exigências nacionais e os dispositivos estaduais, identificando atendimentos, lacunas e necessidades de adequação;

III – sistematizar informações sobre a implementação e as demandas escolares;

IV – organizar escutas e consultas, com registro e devolutiva das contribuições;

V – realizar estudos e pesquisas e analisar referências acadêmicas pertinentes à política;

VI – solicitar contribuições técnicas às áreas competentes;

VII – elaborar propostas de atualização administrativa e de diretrizes complementares;

VIII – identificar necessidades de alteração legislativa, com justificativa;

IX – analisar as recomendações e deliberações do Conselho Estadual de Educação da Paraíba;

X – apresentar relatório conclusivo com propostas e encaminhamentos.

§ 1º As propostas deverão distinguir as exigências nacionais, as medidas de implementação na rede e as matérias dependentes de deliberação do Conselho ou de alteração legislativa.

§ 2º As propostas que envolvam competências de outros setores serão submetidas à análise dessas áreas antes de sua aprovação.

§ 3º Os produtos terão caráter técnico e propositivo e dependerão dos procedimentos próprios de aprovação para produzir efeitos normativos.

Art. 25. O Grupo de Trabalho elaborará plano de trabalho com etapas, produtos e prazo de conclusão, a ser aprovado pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

§ 1º O cronograma poderá ser revisto mediante justificativa e aprovação da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

§ 2º As reuniões e os encaminhamentos serão registrados e incorporados ao processo administrativo correspondente.

§ 3º O Grupo de Trabalho será encerrado após a entrega e o recebimento de seu relatório conclusivo e dos produtos previstos, mediante registro no processo.

§ 4º Seu funcionamento não suspende a aplicação das diretrizes nacionais nem prorroga os prazos estabelecidos pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO IX
DA ARTICULAÇÃO COM O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica articulará o acompanhamento da apreciação da política estadual pelo Conselho Estadual de Educação da Paraíba e o atendimento às solicitações de informações e documentos complementares.

§ 1º Após sua publicação, esta Portaria será encaminhada ao Conselho para integrar a instrução do processo de apreciação da política.

§ 2º As propostas do Grupo de Trabalho serão submetidas às áreas e autoridades competentes e, quando couber, ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba.

§ 3º As matérias que demandem alteração legislativa observarão os procedimentos próprios de iniciativa e tramitação.

§ 4º A manifestação do Conselho e os demais atos pertinentes subsidiarão a documentação comprobatória a ser apresentada ao Ministério da Educação, conforme os requisitos aplicáveis.

Art. 27. A implementação desta Portaria será incorporada ao planejamento pedagógico, administrativo e orçamentário da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. As medidas que demandem recursos adicionais ou atos de competência de outras instâncias serão submetidas aos procedimentos próprios, observadas a legislação orçamentária e financeira e as responsabilidades legais de garantia do direito à educação.

Art. 28. A Secretaria de Estado da Educação expedirá orientações complementares para a execução desta Portaria, respeitadas as competências do CEE-PB.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no D.O.E. em 18 de novembro de 2026.

Republicada por incorreção.

Erivonaldo Alves da Silva

Secretário

www.estrategiamilitar.com/blog

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

PORTARIA SEDAM Nº 0010 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorrogar a Portaria SEDAM nº 009 publicada no dia 27 de novembro de 2025, que instaurou Tomada de Conta Especial e designou a comissão responsável.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e:

Considerando, a Portaria SEDAM nº 009 publicada no dia 27 de novembro de 2025, que instaurou Tomada de Conta Especial e designou a comissão responsável, prorrogada pela Portaria SEDAM nº 0004 de 26 de maio de 2026;

Considerando, a solicitação de prorrogação de prazo emitida pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especiais;

Considerando, que a Portaria SEDAM n° 009, composta por 3 (três) membros, determinou a instauração de 49 (quarenta e nove) Tomada de Contas Especial, relativas à convênios celebrados no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM);

Considerando, a complexidade dos trabalhos, em diversas etapas, e o volume expressivo de processos instaurados que estão sendo analisados, bem como o número restrito de membros que compõe essa comissão;

Considerando que a Tomada de Contas Especial busca pela verdade real dos fatos, e para que seja possível dar continuidade à apuração, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e ao eventual ressarcimento ao erário,

Considerando ainda, o art. 12, § 1º do Decreto Estadual nº 35.990 de 03 de julho de 2015 que disciplina a instauração, a organização e o procedimento de Tomada de Contas Especiais e estabelece outras providências;

Considerando, que a decisão sobre a prorrogação de prazo é feita pela própria Autoridade Competente que instaurou a Tomada de Contas Especial;

Resolve:

I - Prorrogar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a portaria SEDAM nº 009 publicada em 27 de novembro de 2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 18 de novembro de 2026.

GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO
Secretario de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 0128/2026 **João Pessoa, 19 de novembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º - REVOGAR, parcialmente, a **portaria de n.º 0005/2026**, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 27 de Março de 2026, que designa os pesquisadores , para Coordenação e Execução do Programa de Auxílio Estudantil Casa do Estudante da Paraíba.

Art. 2º - SUBSTITUIR Filipe Marcos Conserva da Silva por Uendry da Silva Ramos Maia na Função de Coordenação Multiprofissional

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2026.

Portaria nº 0129/2026 **João Pessoa, 19 de novembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Instituir, a Comissão de Acompanhamento, Orientação e Desenvolvimento Acadêmico dos Estudantes Bolsistas do Programa de Ações Afirmativas de apoio a permanência no ensino superior , com a finalidade de planejar, orientar, acompanhar, avaliar e apoiar as atividades acadêmicas, científicas, tecnológicas, extensionistas, culturais e de formação desenvolvidas pelos estudantes beneficiários do Programa.

Art. 2º A Comissão será composta pelos pesquisadores abaixo relacionados, organizados em Coordenações de Áreas do Conhecimento, assim distribuídas:

Área de Conhecimento	Coordenação de Apoio Pedagógico
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ,EXATAS E DA TERRA	Emílio de Lucena Silva Deinne Airles da Silva
CIÊNCIAS DA SAÚDE	Angélica Barros Araújo Daniela Gomes de Brito Carneiro Ludmilla Oliveira Cruz Pitanga Rayssa Taynnar Albuquerque Lopes
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Amanda Pinto da Silva Cândido Andreia Camargo Vargas de Lima Jose Lombardi de Carvalho Silva Rafaella Guimarães Sitcovsky

Art. 3º Cada Coordenação de Área será responsável pela orientação e acompanhamento dos estudantes vinculados aos cursos correspondentes à respectiva área do conhecimento, podendo promover ações integradas com as demais coordenações sempre que necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2026.

Claudio Benedito Silva Furtado

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026/SEDH/PB **João Pessoa, 19 de novembro de 2026.**

Disciplina os procedimentos de liquidação aplicáveis no âmbito do Programa Tá na Mesa — Credenciamento nº 002/2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, e considerando sua nomeação por meio do Ato Governamental nº 2.611, de 18 de abril de 2026,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 129/CCRIMP/2026 expedida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, tem por propósito indicar a necessidade de mecanismos de controle para a execução do Programa Tá na Mesa;

CONSIDERANDO a alteração superveniente do cenário fático e operacional que serviu de fundamento a elaboração da Instrução Normativa nº 001/2026/SEDH/PB, o que afeta a sua aplicabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação da Instrução Normativa nº 001/2026/SEDH/PB e posterior substituição por novo instrumento normativo com a atual sistemática de fiscalização do Programa Tá na Mesa;

CONSIDERANDO que foi acatada a recomendação trazida no OFÍCIO Nº SDH-OFN-2026/09158;

RESOLVE:

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos operacionais de liquidação dos pagamentos dos contratos do Programa Tá na Mesa (Credenciamento nº 002/2025) relativos aos fornecimentos realizados a partir do encerramento da vigência do Termo de Colaboração nº 091/2025 (em 03 de setembro de 2026), firmado com o Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social (IGDS) para monitoramento e fiscalização *in loco* dos pontos de fornecimento do "Programa Tá Na Mesa".

Art. 2º. Esta Instrução vincula todas as unidades administrativas da SEDH/PB envolvidas na instrução, análise, conferência e autorização dos processos de pagamento do Período de Apuração.

Art. 3º. Os fundamentos técnicos da liquidação estão fixados no Manual de Liquidação, anexo a esta instrução.

CAPÍTULO II — DO PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO

Art. 4º. São documentos obrigatórios para instrução de cada processo de pagamento:

I — Formulário Padronizado de Atendimento Diário, (**Anexo A** - Manual de liquidação), contendo nome completo, CPF e assinatura ou impressão digital de cada beneficiário atendido, com rubrica do responsável pelo estabelecimento ao final de cada dia (Recomendação nº 129/CCRIMP/2026, item 5.2, I);

II — Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) emitida referente ao mês de competência, em conformidade com as exigências estabelecidas no Parecer SEFAZ nº 2026.01.05.00057, vinculado ao Processo nº 0824452026-4;

III — Relatório das NFC-e emitidas no mês de competência, por estabelecimento (CNPJ), contendo número, série, data, valor e ICMS destacado, extraído do sistema emissor de NFC-e da contratada ou do ATF da SEFAZ/PB, cujo somatório deverá corresponder ao valor da NF-e mensal, nos termos do Parecer SEFAZ nº 2026.01.05.00057;

IV — Declaração mensal do responsável legal do estabelecimento (**Anexo B** - Manual de liquidação), contendo o quantitativo de refeições fornecidas no mês e afirmação de veracidade, sob as penas do art. 299 do Código Penal (Recomendação nº 129/CCRIMP/2026, item 5.2, III);

V — NF-e ou recibos de compra dos alimentos e insumos utilizados no período, assinados, datados e com qualificação completa do fornecedor, referentes aos alimentos e insumos usados no fornecimento das refeições no mês fiscalizado (Recomendação nº 129/CCRIMP/2026, item 5.2, III);

VI — Relatório de Fornecimento diário (**Anexo C** - Manual de Liquidação);

VII — Pelo menos duas fotografias diárias georreferenciadas do estabelecimento em funcionamento, com data, hora e coordenadas geográficas ativas, evidenciando volume de produção e fluxo de atendimento, enviadas ao canal indicado pela SEDH em até 24 horas do encerramento do atendimento (Recomendação nº 129/CCRIMP/2026, item 5.2, II);

Art. 5º Compete aos gestores e fiscais dos contratos, observadas as atribuições estabelecidas nos respectivos instrumentos de designação, realizar o acompanhamento da execução contratual, conferir os documentos comprobatórios do fornecimento das refeições e registrar as informações necessárias à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo único. Identificadas inconsistências ou insuficiências documentais, deverão ser adotadas as providências necessárias ao seu esclarecimento ou saneamento, previamente ao encaminhamento do processo para liquidação, quando tais ocorrências comprometerem a comprovação do direito ao pagamento.

Art. 6º A Gerência do Programa do Tá na Mesa na SEDH realizará o cruzamento periódico dos dados de beneficiários atendidos com o Cadastro Único (CadÚnico), conforme determinado pelo item 5.2, I, da Recomendação no 129/CCRIMP/2026.

CAPÍTULO III – DOS ANEXOS

Art. 7º Integra esta Instrução Normativa:

ANEXO I – MANUAL DE LIQUIDAÇÃO

CAPÍTULO III — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, produzindo efeitos imediatos, até a sua revogação.

Art. 9º Esta Instrução Normativa deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, revogando-se integralmente a Instrução Normativa Nº 001/2026/SEDH/PB.

Art. 10º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade administrativa competente, mediante manifestação das unidades técnicas responsáveis, podendo ser solicitada a atuação da Assessoria Técnico-Normativa e da Assessoria de Controle Interno, observadas as respectivas atribuições institucionais.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano — SEDH/PB
Fabiana Pires de Lacerda Fialho
Matrícula: 187.196-0

ANEXO 1
Instrução Normativa nº 002/2026/SEDH/PB

MANUAL DE LIQUIDAÇÃO — PROGRAMA TÁ NA MESA

1. APRESENTAÇÃO

Este Manual operacionaliza os procedimentos de liquidação dos pagamentos aos quais se refere a Instrução Normativa CI Nº 002/2026/SEDH/PB e destina-se aos servidores do Controle Interno da SEDH e demais unidades envolvidas na instrução, conferência e autorização dos processos de pagamento do Programa.

2. BASE LEGAL E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO	REFERÊNCIA
Recomendação MP/PB	Nº 129/CCRIMP/2026
Instrução Normativa CI	Nº 002/2026/SEDH/PB
Lei de Licitações	Arts. 147-149, Lei nº 14.133/2021
Vedação ao enriquecimento sem causa	Arts. 884-886, Código Civil
LINDB	Arts. 21-24, Lei nº 13.655/2018

3. PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS

3.1 Os pagamentos serão processados mediante o seguinte conjunto documental mínimo:

Nº	Documento	Especificações
I	Formulário Diário de Atendimento	Modelo do **Anexo A** preenchido diariamente
II	Nota fiscal	Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) emitida referente ao mês de competência, em conformidade com as exigências estabelecidas no Parecer SEFAZ nº 2026.01.05.00057, vinculado ao Processo nº 0824452026-4;
III	Relatório das NFC-e emitidas no mês de competência	Relatório das NFC-e emitidas no mês de competência, por estabelecimento (CNPJ), contendo número, série, data, valor e ICMS destacado, extraído do sistema emissor de NFC-e da contratada ou do ATF da SEFAZ/PB, cujo somatório deverá corresponder ao valor da NF-e mensal, nos termos do Parecer SEFAZ nº 2026.01.05.00057.
IV	Declaração Mensal do Responsável Legal pelo Estabelecimento	Declaração mensal (Anexo B - Manual de liquidação), contendo o quantitativo de refeições fornecidas no mês e afirmação de veracidade.
V	NF-e de entrada de insumos	NF-e ou recibos de compra dos alimentos e insumos do período, assinados, datados, com qualificação do vendedor.
VI	Relatório de Fornecimento Diário	Anexo C, deste Manual.
VII	Duas fotografias diárias georreferenciadas do estabelecimento em funcionamento	Pelo menos duas fotografias diárias georreferenciadas do estabelecimento em funcionamento, com data, hora e coordenadas geográficas ativas, evidenciando volume de produção e fluxo de atendimento, enviadas ao canal indicado pela SEDH em até 24 horas do encerramento do atendimento.
VIII	Nota de Empenho	Nota de Empenho correspondente à contratação.
IX	Atesto da Nota Fiscal	Documento de Atesto a ser formalizado nos autos o processo de pagamento, com especificação do número da Nota Fiscal, período de fornecimento, número do contrato, razão social da empresa e CNPJ.

3.2 O processamento dos pagamentos observará o seguinte fluxo:

Etapa	Responsável	Ação
1	Estabelecimento	Encaminhar à SEDH, mediante CAP (PBdoc), até o 5º dia útil do mês seguinte, o conjunto documental referente ao mês de competência.
2	Gestão e Fiscalização do Contrato/ SEDH	Conferir os documentos encaminhados pelo contratado, verificando a conformidade da Nota Fiscal quanto aos valores, quantitativos e informações complementares, em consonância com as exigências estabelecidas para a execução da despesa; Instaurar o processo de pagamento com os documentos recebidos, verificando a completude da documentação exigida, conforme tabela do Item 3.1 (I a VI); Juntar Nota de Empenho; d) Despacho de Atesto.
3	CI/SEDH	Preencher o Checklist de Conformidade (Anexo D) e encaminhar os autos ao Gabinete da Secretária (GS), mediante despacho nos autos.
4	GS/SEDH (Secretária)	Emitir Despacho Autorizativo e encaminhar os autos à Gerência de Liquidação (GL).
5	GL/SEDH	Liquidar a NF e encaminhar os autos à análise da Gerência Financeira de Fundos Públicos (GFFP).
6	GFFP/SEDH	Verificar se há deduções ou retenções a serem realizadas e despachar à Gerência Financeira (GF) para finalização.
7	GF/SEDH	Efetua o pagamento.

4. COMUNICAÇÃO PRÉVIA AO TCE/PB (Recomendação nº 129/CCRIMP/2026, item 2.1, IV).

Atenção: Nenhum pagamento pode ser efetivado sem a comunicação prévia ao TCE/PB.

Etapa	Ação	Descrição
1	Organizar relação consolidada de processos prontos	CNPJ, município, lote, grupo, quantitativo, valor, fundamento
2	Emitir ofício simultâneo ao TCE/PB	Anexar cópia da relação consolidada

5. ANEXOS DO MANUAL

Anexo A — Modelo de Formulário Padronizado de Atendimento Diário
Anexo B — Modelo de Declaração Mensal Fornecimento Refeições Programa Tá na Mesa
Anexo C — Modelo de Relatório de Fornecimento Diário
Anexo D — Checklist de Conformidade

João Pessoa/PB, XX de XXXX de 2026.
Controle Interno — CI/SEDH

ANEXO A
(MANUAL DE LIQUIDAÇÃO)

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE ATENDIMENTO DIÁRIO

Recomendação nº 129/CCRIMP/2026 — Item 5.2, I | Instrução Normativa nº 002/2026/SEDH/PB

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

Razão Social do Estabelecimento: _____	**CNPJ:** ____.____.____/____-___
Município/Lote: _____	**Data:** ___/___/2026 **Dia da semana:** _____
Responsável pelo Estabelecimento: _____	**Horário de funcionamento:** _____h às _____h

INSTRUÇÕES: Preencher uma linha por beneficiário atendido. O responsável rubrica a folha ao final do dia. Este formulário integra o processo de pagamento e deverá ser disponibilizado a Gestão Contratual/SEDH, IGDS e órgãos de controle sempre que solicitado (LGPD, art. 7º, VI).

Nº	Nome Completo do Beneficiário	CPF	Assinatura / Digital	Horário	Obs.
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					

TOTAL DE REFEIÇÕES SERVIDAS HOJE: _____	**TOTAL ACUMULADO NO MÊS:** _____	**REFEIÇÕES CANCELADAS/DEVOLVIDAS:** ____

REGISTRO FOTOGRÁFICO OBRIGATÓRIO
Tirar e enviar à Gestão Contratual/SEDH, no mesmo dia, via WhatsApp/sistema indicado, **2 (duas) fotografias com geolocalização ativa:** (1) cozinha em funcionamento evidenciando volume de produção; (2) área de atendimento com fluxo de beneficiários.

Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações acima são verdadeiras e correspondem ao atendimento efetivamente realizado nesta data.

_____
Responsável pelo Estabelecimento
CPF: ____.____.____-__ | Hora: ____h____

ANEXO B
(MANUAL DE LIQUIDAÇÃO)

DECLARAÇÃO MENSAL DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Instrução Normativa nº 002/2026/SEDH/PB | Recomendação nº 129/CCRIMP/2026, item 5.2, III

I — IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão Social:	
CNPJ:	
Município:	
Endereço do Ponto de Fornecimento:	
Nome do Responsável Legal:	
CPF do Responsável Legal:	

II — PERÍODO DE REFERÊNCIA

Data inicial:	___/___/2026	**Data final:**	___/___/2026

III — QUANTITATIVO DE REFEIÇÕES FORNECIDAS

Total de dias em funcionamento no mês	Total de refeições servidas no mês
_____	_____

IV — VALOR CORRESPONDENTE

Total de refeições	Valor unitário (subsídio)	Valor Total (R$)
_____	R$ 12,31	R$ _____

V — DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no item 5.2, inciso III, da Recomendação nº 129/CCRIMP/2026 do Ministério Público do Estado da Paraíba, que as refeições informadas nesta Declaração Mensal de Fornecimento foram efetivamente fornecidas ao público beneficiário do Programa Tá na Mesa, durante o mês de referência indicado neste documento.

DECLARO, ainda, que todos os serviços foram prestados em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/2025 e com as normas sanitárias e nutricionais aplicáveis, que as informações prestadas nesta Declaração são verdadeiras e que os documentos comprobatórios correspondentes (Formulários de Atendimento Diário, notas fiscais de entrada de insumos, fotografias georreferenciadas) encontram-se em poder deste estabelecimento e serão disponibilizados ao gestor do contrato e aos órgãos de controle sempre que solicitados.

DECLARO, por fim, estar ciente da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), modelo 65, individualizada para cada refeição efetivamente fornecida, bem como da necessidade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, para fins exclusivos de execução da despesa pública, com a consolidação dos valores correspondentes ao mês de referência e a inclusão, no campo "Informações Complementares", dos seguintes dados:

a) NF-e emitida para fins de execução da despesa pública vinculada ao Programa "Tá na Mesa", conforme previsto no EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2025 e do Contrato nº XXXX/2026;

b) O valor constante neste documento fiscal corresponde ao somatório das NFC-e n° XXXX a XXXX, emitidas no período de XX/XX/2026 a XX/XX/2026;

c) O ICMS, no montante de R$ XXXX (valor por extenso), já foi devidamente destacado nas respectivas NFC-e emitidas no período de referência. ***Ressalva:** As empresas optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do destaque do ICMS próprio nos documentos fiscais, nos termos do art. 59, § 4º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, observadas as exceções legais e as disposições do art. 23 da Lei Complementar nº 123/2006 quanto à apropriação e à transferência de créditos tributários.

ATENÇÃO: Esta declaração é prestada sob as penas do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica — reclusão de 1 a 3 anos e multa), sendo considerada documento público para todos os fins de direito.

VI — DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTA DECLARAÇÃO

O declarante confirma que estão anexados a esta Declaração:

☑	Documentos
	Formulários Padronizados de Atendimento Diário de todos os dias do mês de referência
	NFC-e emitida para cada refeição servida e nota fiscal mensal consolidada
	NF-e ou recibos de compra dos alimentos e insumos utilizados no mês, assinados e datados
	Comprovante de envio das fotografias georreferenciadas ao canal indicado pela SEDH
	Outros documentos comprobatórios (especificar): _____

VII — ASSINATURA

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Assinatura do Responsável Legal

Local e Data: _____ , ____ / ____ / 2026

ANEXO C
(MANUAL DE LIQUIDAÇÃO)

RELATÓRIO DE FORNECIMENTO DIÁRIO

Instrução Normativa nº 002/2026/SEDH/PB

MUNICÍPIO: _____ **RESTAURANTE:** _____ **MÊS/ANO:** _____

CARDÁPIO DO DIA	RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE QUANTITATIVOS DE REFEIÇÕES	VISTO DO FISCAL	VISTO DO RESTAURANTE
	DATA: _____ **HORÁRIO DE INÍCIO:** _____ **HORÁRIO DE TÉRMINO:** _____ **QUANTIDADE PRODUZIDA:** _____ **OBSERVAÇÃO:** _____		

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

	DATA: _____ HORÁRIO DE INÍCIO: _____ HORÁRIO DE TÉRMINO: _____ QUANTIDADE PRODUZIDA: _____ OBSERVAÇÃO: _____		
	DATA: _____ HORÁRIO DE INÍCIO: _____ HORÁRIO DE TÉRMINO: _____ QUANTIDADE PRODUZIDA: _____ OBSERVAÇÃO: _____		
	DATA: _____ HORÁRIO DE INÍCIO: _____ HORÁRIO DE TÉRMINO: _____ QUANTIDADE PRODUZIDA: _____ OBSERVAÇÃO: _____		

ASSINATURA FISCAL: _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO RESTAURANTE: _____

ANEXO D
(MANUAL DE LIQUIDAÇÃO)

CHECKLIST DE CONFORMIDADE
Por Processo de Pagamento — Programa Tá na Mesa
Instrução Normativa nº 002/2026/SEDH/PB

Nº do Processo:	
Estabelecimento (Razão Social):	
CNPJ:	
Município:	
Período de Apuração:	

ITEM	VERIFICAÇÃO	✓
1	Nota de Empenho	
2	Formulários Padronizados de Atendimento Diário de todos os dias de fornecimento do mês de competência	
3	Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) emitida referente ao mês de competência, em conformidade com as exigências estabelecidas no Parecer SEFAZ nº 2026.01.05.00057.	
4	Relatório das NFC-e emitidas no mês de competência, conforme especificações constantes no item 3.1, III, do manual de liquidação.	
5	NF-e ou recibos de compra de insumos do período juntados aos autos	
6	Declaração mensal do responsável legal do contratado com quantitativo e afirmação de veracidade (art. 299 CP)	
7	Relatório de Acompanhamento Diário	
8	Fotografias georreferenciadas	
9	Atesto da Nota Fiscal	

RESSALVAS

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO	✓
CONFORME	
CONFORME, COM RESSALVAS	

_____
Servidor Responsável — CI/SEDH
Matrícula: _____
Data da assinatura eletrônica

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 327/GS/SUPLAN **João Pessoa, 16 de novembro de 2026**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990.
RESOLVE:
DISPENSAR, o servidor **KLEBER DE MESQUITA BONATES**, Gerente Setorial, matrícula nº 7709536, da função de **FISCAL TÉCNICO DE OBRA**, nas seguintes obras de **CONSTRUÇÃO DO CÉU DA CULTURA - NÚCLEO BÁSICO EDIFICADO (NBE00), EM CAMPINA GRANDE – PB**, **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. ANÉSIO DEODÔNIO MORENO, EM ARARA – PB** , **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 2º BATALHÃO DA PM/PB, EM CAMPINA GRANDE – PB**, **CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE CAMPINA GRANDE – PB** e **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, EM AREIAL – PB**, com vigência a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA 328/GS/SUPLAN **João Pessoa, 16 de novembro de 2026**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990.
RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora **CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO**, Gerente Setorial, matrícula nº 7705786, para responder cumulativamente pela fiscalização técnica das seguintes obras, na função de **FISCAL TÉCNICO DE OBRA** de **CONSTRUÇÃO DO CÉU DA CULTURA - NÚCLEO BÁSICO EDIFICADO (NBE00), EM CAMPINA GRANDE – PB**, **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. ANÉSIO DEODÔNIO MORENO, EM ARARA – PB** , **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 2º BATALHÃO DA PM/PB, EM CAMPINA GRANDE – PB**, **CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE CAMPINA GRANDE – PB** e **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, EM AREIAL – PB,** a servidora será responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA 329/GS/SUPLAN **João Pessoa, 16 de novembro de 2026**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990.
RESOLVE:
DISPENSAR, a servidora **GABRIELLA DONATO DE OLIVEIRA LIMA**, Gerente Setorial, matrícula nº 7708521, da função de **FISCAL TÉCNICO DE OBRA**, nas seguintes obras de **REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA CODATA ONDE FUNCIONARÁ A UNIDADE DA POLICIA CIVIL, EM JOÃO PESSOA-PB** e **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA RUA DUQUE DE CAXIAS, N232 CENTRO, JOÃO PESSOA-PB**, com vigência a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA 330/GS/SUPLAN **João Pessoa, 16 de novembro de 2026**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990.
RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor **DENISON PALMEIRA RAMOS**, Gerente Setorial, matrícula nº 7705522, para responder cumulativamente pela fiscalização técnica das seguintes obras, na função de **FISCAL TÉCNICO DE OBRA** da **REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA CODATA ONDE FUNCIONARÁ A UNIDADE DA POLICIA CIVIL, EM JOÃO PESSOA-PB,** o servidor será responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA 331/GS/SUPLAN **João Pessoa, 16 de novembro de 2026**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990.
RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor **FELIPE GOMES COSTA MANDU**, Gerente Setorial, matrícula nº 7705981, para responder cumulativamente pela fiscalização técnica das seguintes obras, na função de **FISCAL TÉCNICO DE OBRA** da **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA RUA DUQUE DE CAXIAS, N232 CENTRO, JOÃO PESSOA-PB,** o servidor será responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de publicação desta Portaria.

Engª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 163 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2026/08438.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **MARILIA BARBOSA MENDONCA,** matrícula 9498-6, **LUANNA BERNARDO ROSAS DE LIMA** matrícula 9602-4 e **RICARDO DE AZEVEDO RAMALHO ROSAS** matrícula 9648-2, para sob a Presidência da primeira e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, das OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PB-085, TRECHO: PIRPIRITUBA/ DUAS ESTRADAS/LAGOA DE DENTRO/PEDRO RÉGIS/ENTR. PB071, COM 34,0 KM, de acordo com o Contrato Original PJ-005/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 164 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2026/08302.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **MARILIA BARBOSA**

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

CARDO DE AZEVEDO RAMALHO ROSAS matrícula 9648-2, para sob a Presidência da primeira e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, das OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A PEDRA DA BOCA, SUB TRECHO ARARUNA/PEDRA DA BOCA COM 9,98KM, de acordo com o Contrato Original PJ-008/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 165 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2026/08118.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **NERIALDO CABRAL DE AMORIM,** matrícula 3851-2, **CANDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE** matrícula 3871-7 e **KADJA LEAL DE SANTANA** matrícula 3868-7, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, das obras de Conservação rotineira (Pavimentação) na malha rodoviária pavimentada do estado da Paraíba, sob jurisdição das residências rodoviárias de Sumé e Patos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 893/2026/DS **João Pessoa, 18 de novembro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do documento nº **CPM-OFI-2026/16212**, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Policial Militar abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
520.465-8	JOSÉ VILMACI MENDES DA SILVA

Art. 2º - Encaminhe-se à Gerência Executiva de Infrações para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 898/2026/DS **João Pessoa, 19 de novembro de 2026.**

Dispõe sobre a documentação e os procedimentos dos serviços de registro de veículos do DETRAN/PB e revoga a Portaria nº 345/2021/DS.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 7.065, de 8 de outubro de 1976, modificado pelo Artigo 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 7 de março de 1979,

Considerando a Resolução CONTRAN nº 1.027, de 17 de agosto de 2026, que normatiza os procedimentos de registro, licenciamento e transferência de propriedade de veículos em âmbito nacional e revogou as Resoluções CONTRAN nº 809/2020, 817/2021 e 999/2023;

Considerando a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, vedando a exigência de prova relativa a fato já comprovado por outro documento válido e admitindo a comprovação por declaração escrita e assinada pelo cidadão, sujeita a sanções em caso de falsidade;

Considerando o Decreto Estadual nº 27.974, de 10 de janeiro de 2007, que disciplina a exigência de nota fiscal na alienação de veículo por pessoa jurídica ou produtor rural, nas condições nele estabelecidas;

Considerando a necessidade de adequar os procedimentos processuais do DETRAN/PB à Resolução CONTRAN nº 1.027/2026 e de eliminar exigências documentais desprovidas de amparo normativo próprio;

Considerando a necessidade de informar aos servidores e usuários os requisitos necessários ao Registro de Veículos no DETRAN/PB, com segurança, clareza e celeridade;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. Normatizar os procedimentos processuais relativos ao registro, ao licenciamento e à transferência de propriedade de veículos, que deverão ser observados pelos servidores e auditores lotados na Gerência Executiva de Registro de Veículos, extensivos às CIRETRANS, Postos de Trânsito e Postos de Atendimento, observada a Resolução CONTRAN nº 1.027, de 17 de agosto de 2026.

Art. 2. Em todos os serviços disciplinados por esta Portaria, o requerimento de abertura de processo conterá campo de identificação de endereço do interessado e cláusula expressa de responsabilidade pela veracidade das informações nele prestadas, cuja falsidade sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, inclusive à tipificação do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

§1º A declaração de que trata o caput dispensa, para todos os efeitos desta Portaria, a apresentação de comprovante de residência e de Boletim de Ocorrência, nos termos do art. 3º, §§1º e 2º, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§2º A dispensa prevista no §1º não se aplica aos documentos exigidos por norma tributária específica, como a nota fiscal de que trata o Decreto Estadual nº 27.974, de 10 de janeiro de 2007, nas hipóteses e condições nele estabelecidas.

§3º O Boletim de Ocorrência ou o comprovante de residência, quando espontaneamente apresentados pelo interessado, serão recebidos e juntados ao processo, sem prejuízo do disposto no §1º.

Art. 3. O registro do veículo será realizado perante o DETRAN/PB quando o domicílio ou a residência do proprietário pessoa física, ou a sede ou o domicílio fiscal do estabelecimento da pessoa jurídica, for no Estado da Paraíba, nos termos do art. 3º, §1º, da Resolução CONTRAN nº 1.027/2026 e do art. 120 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4. A exigência de apresentação de documento de identificação pessoal, para fins de verificação da autoria da assinatura constante no comprovante de transferência de propriedade do veículo, observará:

I - Será dispensada quando a Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio digital (ATPV-e) for firmada por assinatura eletrônica avançada ou qualificada, validada no Renavam, hipótese em que a identidade do signatário já terá sido verificada no próprio processo de assinatura;

II - Será dispensada quando o Certificado de Registro de Veículo ou a Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio físico forem firmados com reconhecimento de firma por autenticidade em Tabelionato de Notas, hipótese em que a identidade do signatário já terá sido verificada pelo tabelião no ato;

III - Será exigida no comparecimento presencial do interessado a unidade do DETRAN/PB, para protocolar processo pessoalmente, retirar o CRV-e impresso ou instalar placas, hipótese em que se verifica fato diverso, a identidade de quem está fisicamente presente, não suprido pela assinatura de que tratam os incisos I e II;

IV - Será exigida nos processos que não envolvam ato de assinatura eletrônica avançada ou qualificada, tampouco reconhecimento de firma notarial, tal como a segunda via de que trata o Capítulo V desta Portaria, por não haver, nessas hipóteses, outro mecanismo que substitua essa verificação.

§1º O DETRAN/PB poderá exigir a apresentação de documento de identificação, ainda que a assinatura eletrônica já esteja validada no Renavam, quando a SENATRAN estabelecer requisito técnico específico nesse sentido, ou quando o sistema apontar inconsistência ou indício de fraude na validação da assinatura.

§2º As dispensas previstas nos incisos I e II aplicam-se, quanto ao respectivo signatário do comprovante de transferência de propriedade do veículo, aos documentos exigidos nos Capítulos VII, VIII e X desta Portaria.

§3º Aplica-se a mesma dispensa, quanto ao respectivo signatário, à declaração de cancelamento de comunicação de venda de que trata o Capítulo XI desta Portaria, quando firmada com reconhecimento de firma por autenticidade em Tabelionato de Notas.

CAPÍTULO II - DO PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Art. 5. O usuário deverá apresentar, no prazo de quinze dias consecutivos, a contar da data de carimbo de saída do veículo da concessionária, os seguintes documentos:

I - Nota fiscal do veículo;

II - Em caso de veículo de pessoa física: apresentar CPF e documento de identificação pessoal oficial com foto e assinatura legível;

III - Em caso de veículo de pessoa jurídica: apresentar CNPJ, cópia do contrato social, estatuto ou ato constitutivo definido em lei, cuja autenticidade poderá ser atestada pelo próprio servidor do DETRAN/PB mediante comparação com o original apresentado, dispensada a autenticação notarial prévia, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 13.726/2018; ata da assembleia que nomeia o representante, quando legalmente exigível; CPF e documento de identificação oficial do representante legal ou procurador;

IV - No caso de representação por meio de procuração deverão ser obedecidos os seguintes critérios adicionais:

a) Procuração particular com especificação do(s) serviço(s) e dados do(s) veículo(s), com firma reconhecida por autenticidade e documentos do outorgado;

b) Procuração pública com poderes para realização do ato e documentos do outorgado;

c) Sempre que o objeto do processo de serviço de veículo determinar a emissão de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV), a firma deverá ser reconhecida em cartório por autenticidade;

d) A firma reconhecida de que trata a alínea "a" poderá ser substituída: 1. pelo reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do DETRAN/PB, mediante confronto da assinatura com o documento de identidade do outorgante, ou pela assinatura do outorgante na presença do servidor, nos termos do art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018; ou 2. por assinatura eletrônica avançada ou qualificada do outorgante, registrada nos mesmos termos exigidos para a ATPV-e.

V - Documentos registrados, reconhecido firma sempre por autenticidade, procurações, entre outros feitos em cartórios de outra UF, a autenticidade será verificada pelo código do selo de fiscalização notarial constante do ato; não sendo possível essa verificação, por ausência ou ilegibilidade do código, o documento deverá ser averbado (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório da Paraíba.

VI - Em caso de veículos com alienação fiduciária, o gravame deverá ser registrado pelo agente financeiro antes da solicitação do serviço, devendo a consulta na Base de Índice Nacional - BIN ser realizada previamente pelo servidor antes da abertura do processo;

VII - Em caso de veículos com restrição tributária, a restrição deverá ser lançada pela Receita Estadual antes da solicitação do serviço, devendo a consulta na BIN ser previamente realizada pelo servidor antes da abertura do processo;

VIII - O CRV-e será emitido e entregue em uma das unidades do DETRAN/PB, mediante agendamento no portal do DETRAN/PB, exigindo-se a apresentação (dispensada a cópia) dos documentos descritos nos incisos I a V, de acordo com cada caso;

IX - O pagamento das guias referentes ao serviço de primeiro emplacamento, ao IPVA e à implantação de gravame, sendo este último incluído nos casos de veículos em tal condição;

X - Antes da emissão do CRV-e, o usuário deverá dirigir-se a uma das empresas estampadoras credenciadas ao Detran-Pb, para instalação das placas veiculares, podendo a placa ser escolhida pelo usuário, com o pagamento da taxa específica correspondente à escolha da placa, no momento da abertura do processo.

Art. 6. No caso de veículos de aluguel, táxi, transporte escolar e turismo, o usuário deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Nota fiscal;

II - Em caso de veículo de pessoa física: apresentar CPF e documento de identificação

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

pessoal oficial com foto e assinatura legível;

III - Em caso de veículo de pessoa jurídica: apresentar CNPJ, cópia do contrato social, estatuto ou ato constitutivo definido em lei, cuja autenticidade poderá ser atestada pelo próprio servidor do DETRAN/PB mediante comparação com o original apresentado, dispensada a autenticação notarial prévia, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 13.726/2018; ata da assembleia que nomeia o representante, quando legalmente exigível; CPF e documento de identificação oficial do representante legal ou procurador;

IV - No caso de representação por meio de procuração deverão ser obedecidos os seguintes critérios adicionais:

a) Procuração particular com especificação do(s) serviço(s) e dados do(s) veículo(s), com firma reconhecida por autenticidade e documentos do outorgado;

b) Procuração pública com poderes para realização do ato e documentos do outorgado;

c) Sempre que o objeto do processo de serviço de veículo determinar a emissão de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV), a firma deverá ser reconhecida em cartório por autenticidade;

d) A firma reconhecida de que trata a alínea "a" poderá ser substituída: 1. pelo reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do DETRAN/PB, mediante confronto da assinatura com o documento de identidade do outorgante, ou pela assinatura do outorgante na presença do servidor, nos termos do art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018; ou 2. por assinatura eletrônica avançada ou qualificada do outorgante, registrada nos mesmos termos exigidos para a ATPV-e.

V - Documentos registrados, reconhecido firma sempre por autenticidade, procurações, entre outros feitos em cartórios de outra UF, a autenticidade será verificada pelo código do selo de fiscalização notarial constante do ato; não sendo possível essa verificação, por ausência ou ilegibilidade do código, o documento deverá ser averbado (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório da Paraíba;

VI - Em caso de veículos com alienação fiduciária, o gravame deverá ser registrado pelo agente financeiro antes da solicitação do serviço, devendo a consulta na Base de Índice Nacional - BIN ser realizada previamente pelo servidor antes da abertura do processo;

VII - Em caso de veículos com restrição tributária, a restrição deverá ser lançada pela Receita Estadual antes da solicitação do serviço, devendo a consulta na BIN ser previamente realizada pelo servidor antes da abertura do processo;

VIII - Veículos de aluguel destinados ao transporte de passageiros, táxi, transporte escolar e turismo, que transitam exclusivamente no Município: é necessário apresentar ofício da Prefeitura Municipal;

IX - Veículos de aluguel destinados ao transporte de passageiros, táxi, transporte escolar e turismo, com trânsito intermunicipal: é necessário apresentar ofício do DER (Departamento de Estradas e Rodagens);

X - O pagamento das guias referentes ao serviço de primeiro emplacamento, ao IPVA e à implantação de gravame, incluídos estes últimos nos casos de veículos em tal condição;

XI - O CRV-e será emitido e entregue em uma das unidades do DETRAN/PB, mediante agendamento no portal do DETRAN/PB, exigindo-se a apresentação (dispensada a cópia) dos documentos descritos nos incisos II a V, de acordo com cada caso;

XII - Antes da emissão do CRV-e, o usuário deverá dirigir-se a uma das empresas estampadoras credenciadas ao Detran-Pb, para instalação das placas veiculares, podendo a placa ser escolhida pelo usuário, com o pagamento da taxa específica correspondente à escolha da placa, no momento da abertura do processo.

CAPÍTULO III - DA VISTORIA VEICULAR

Art. 7. A vistoria de identificação veicular tem como objetivo verificar:

I - A autenticidade da identificação do veículo e da sua documentação;

II - A legitimidade da propriedade;

III - Se os veículos dispõem dos equipamentos obrigatórios, e se estes estão funcionais;

IV - Se as características originais dos veículos e seus agregados foram modificadas e, caso constatada alguma alteração, se esta foi autorizada, regularizada e se consta no prontuário do veículo na repartição de trânsito.

§1º Os equipamentos obrigatórios são aqueles previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do órgão máximo executivo de trânsito da União.

§2º É vedada a realização de vistoria de identificação veicular em veículo sinistrado com laudo pericial de perda total.

Art. 8. A vistoria é obrigatória em todos os procedimentos de Registro de Veículos, com as seguintes exceções:

I - Primeiro emplacamento, salvo os veículos ciclomotores com ano de fabricação até 2015;

II- Renovação anual do licenciamento veicular;

III - Retirada de bloqueio administrativo do veículo.

§ 1º A vistoria poderá ser dispensada, a critério do DETRAN/PB, mediante análise do caso concreto, nas seguintes hipóteses:

I – transferência de propriedade de veículos entre pessoas jurídicas em decorrência de fusão, cisão ou incorporação;

II – transferência de veículos de propriedade da Administração Pública entre entes públicos;

III – transferência de veículos entre filiais da mesma empresa.

§ 2º Para a análise da dispensa prevista no § 1º, poderão ser exigidos documentos complementares para verificação das características do veículo.

Art. 9. A vistoria móvel somente poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

I - Veículo indenizado integralmente por companhia seguradora, em razão de sinistro, devendo a vistoria ser realizada no respectivo pátio da seguradora, exclusivamente para fins de registro em nome da seguradora autorizada ou de terceiro adquirente;

II - Veículo recuperado por instituição financeira por intermédio de ordem judicial ou entrega amigável, ou por ela alienado, devendo a vistoria ser realizada no respectivo pátio da instituição financeira, exclusivamente para fins de registro em nome da instituição autorizada ou de terceiro adquirente;

III - Veículo adquirido ou comercializado por pessoa jurídica cujo objeto social preveja a comercialização de veículos novos e/ou usados, devendo a vistoria ser realizada no respectivo estabelecimento comercial, desde que a referida pessoa jurídica seja adquirente ou proprietária registrada do veículo vistoriado;

IV - Veículo apreendido em pátio público e cuja liberação esteja condicionada a serviço dependente de vistoria;

V - Veículo relacionado para leilão e veículo leiloado;

VI - Veículo com peso bruto total superior a 10 (dez) toneladas.

Art. 10. Os laudos de vistoria veicular têm prazo de validade de 30 (trinta) dias, vinculados a um serviço específico e a imagens coletadas do veículo no momento da vistoria (placa traseira, dianteira, numeração do chassi e motor legíveis).

Art. 11. A vistoria veicular deverá ser realizada no DETRAN/PB, através de suas unidades ou de empresas credenciadas.

Art. 12. Havendo dúvida quanto à autenticidade ou falta de nitidez dos elementos de identificação veicular, deverão ser observados os procedimentos previstos na Resolução CONTRAN nº 968/2022.

Art. 13. A vistoria lacrada, ou seja, aquela realizada em órgão de trânsito de outro Estado e recepcionada no DETRAN/PB, deverá ser apresentada com imagens de alta resolução e/ou numeração do chassi grafitado (nos casos de 2ª via), sendo aceita nos seguintes casos, mediante o pagamento da respectiva taxa:

I - Para fins de segunda via de CRV-e;

II - Para baixa e implantação de gravame;

III - Para baixa e implantação de restrição tributária;

IV - Para baixa de restrição de circulação vedada.

CAPÍTULO IV - DA RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO ANUAL/EMISSÃO DE CRLV-e

Art. 14. O licenciamento anual do veículo depende:

I - Da regularidade do registro do veículo;

II - Da inexistência de restrições administrativas, judiciais ou cadastrais impeditivas;

III - Da quitação dos débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas;

IV - Do atendimento às campanhas de chamamento de consumidores para substituição ou reparo de veículos incluídas no Certificado de Licenciamento Anual, ressalvadas as hipóteses de excepcionalidade previstas no art. 131, §§4º a 7º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. O atendimento à condição do inciso IV é controlado eletronicamente pelo sistema do CRLV-e, na forma estabelecida pela SENATRAN, dispensada a apresentação de qualquer documento pelo usuário para essa finalidade.

Art. 15. A renovação do licenciamento ocorrerá de acordo com o calendário anual, a ser divulgado pelo DETRAN/PB.

Art. 16. O serviço é realizado pelo usuário exclusivamente pelo portal do DETRAN/PB, mediante a emissão e o pagamento das guias referentes ao licenciamento e ao IPVA.

Art. 17. O CRLV-e estará disponível para o usuário, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do pagamento, no portal do DETRAN/PB e no aplicativo CNH do Brasil.

Art. 18. O usuário poderá optar por dirigir-se a uma das unidades de atendimento do DETRAN/PB, para obter a impressão do referido documento em papel A4, mediante agendamento no portal do DETRAN/PB, apresentando os documentos de identificação originais (dispensada a cópia).

Art. 19. Os veículos que possuírem gás natural veicular (GNV) deverão ser submetidos à inspeção periódica anual, com a emissão de CSV (Certificado de Segurança Veicular), expedido por empresa acreditada pelo INMETRO.

CAPÍTULO V - DA SEGUNDA VIA DE CRV

Art. 20. Poderá ser solicitada a segunda via do Certificado de Registro de Veículo - CRV (papel-moeda) ou CRV-e pelo proprietário ou seu representante legal, quando houver dano, rasura, preenchimento incorreto ou indevido, extravio, roubo ou furto do documento original CRV/CRV-e.

Art. 21. O usuário deverá apresentar a seguinte documentação, no caso de segunda via:

I - Em caso de veículo de pessoa física: apresentar CPF e documento de identificação pessoal oficial com foto e assinatura legível;

II - Em caso de veículo de pessoa jurídica: apresentar CNPJ, cópia do contrato social, estatuto ou ato constitutivo definido em lei, cuja autenticidade poderá ser atestada pelo próprio servidor do DETRAN/PB mediante comparação com o original apresentado, dispensada a autenticação notarial prévia, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 13.726/2018; ata da assembleia que nomeia o representante, quando legalmente exigível; CPF e documento de identificação oficial do representante legal ou procurador;

III - No caso de representação por meio de procuração deverão ser obedecidos os seguintes critérios adicionais:

a) Procuração particular com especificação do(s) serviço(s) e dados do(s) veículo(s), com firma reconhecida por autenticidade e documentos do outorgado;

b) Procuração pública com poderes para realização do ato e documentos do outorgado;

c) Sempre que o objeto do processo de serviço de veículo determinar a emissão de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV), a firma deverá ser reconhecida em cartório por autenticidade;

d) A firma reconhecida de que trata a alínea "a" poderá ser substituída: 1. pelo reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do DETRAN/PB, mediante confronto da assinatura com o documento de identidade do outorgante, ou pela assinatura do outorgante na presença do servidor, nos termos do art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018; ou 2. por assinatura eletrônica avançada ou qualificada do outorgante, registrada nos mesmos termos exigidos para a ATPV-e.

IV - Documentos registrados, reconhecido firma sempre por autenticidade, procurações, entre outros feitos em cartórios de outra UF, a autenticidade será verificada pelo código do selo de fiscalização notarial constante do ato; não sendo possível essa verificação, por ausência ou ilegibilidade do código, o documento deverá ser averbado (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório da Paraíba;

V - CRV original, nos casos de dano, rasura ou preenchimento incorreto ou indevido, dispensada a sua apresentação nas hipóteses de extravio, furto ou roubo, circunstância que será atestada pela declaração do requerente prevista no art. 2º desta Portaria;

VI - No caso do CRV preenchido, ainda que parcialmente, será necessária a declaração de ciência de emissão de 2ª via de CRV-e ou de desistência de compra, feita pelo comprador com firma reconhecida por autenticidade;

VII - Laudo de vistoria no prazo legal, realizado em qualquer unidade de atendimento do DETRAN/PB ou empresa credenciada, com identificação e assinatura do vistoriador, bem como a assinatura do condutor, quando o laudo de vistoria assim o exigir;

VIII - Pagamento das taxas correspondentes ao serviço.

CAPÍTULO VI - DA DESMATERIALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO EM MEIO FÍSICO

Art. 22. A desmaterialização do Certificado de Registro de Veículo em meio físico

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

consiste na inutilização definitiva de sua versão física, com a consequente perda de validade para fins registrais, de transferência de propriedade ou para quaisquer outros efeitos administrativos, nos termos do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 1.027/2026.

Art. 23. A desmaterialização ocorrerá:

I - Mediante solicitação do proprietário ao Tabelionato de Notas ou ao DETRAN/PB, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos pela SENATRAN;

II - Automaticamente, sempre que houver a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo;

III - Quando ocorrer o cancelamento da comunicação de venda; ou

IV - Quando for solicitada a emissão de segunda via do Certificado de Registro de Veículo.

Parágrafo único. A solicitação de desmaterialização, quando requerida pelo proprietário, será instruída apenas com CPF/CNPJ e documento de identificação do requerente, dispensada a apresentação de comprovante de residência.

CAPÍTULO VII - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

Seção I - Do registro de intenção de venda

Art. 24. Para veículos com Certificado de Registro de Veículo válido expedido em meio digital, o processo de transferência de propriedade terá início com o registro da intenção de venda no Renavam, nos termos do art. 18 da Resolução CONTRAN nº 1.027/2026, etapa que antecede a comunicação de venda de que trata o Capítulo XI desta Portaria.

Art. 25. Para veículos com Certificado de Registro de Veículo válido expedido em meio físico, fica dispensado o registro prévio de intenção de venda, devendo a manifestação de vontade ser formalizada diretamente na Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo constante do verso do documento, com reconhecimento de firma por autenticidade em Tabelionato de Notas, nos termos do art. 20 da Resolução CONTRAN nº 1.027/2026.

Art. 26. As etapas de transferência de propriedade previstas neste Capítulo aplicam-se independentemente da existência de contraprestação financeira, inclusive nas hipóteses de doação, sucessão, integralização societária, adjudicação, determinação judicial ou quaisquer outras formas de alteração da titularidade do veículo previstas na legislação, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 1.027/2026.

Seção II - Das modalidades de transferência

Art. 27. A transferência de propriedade de veículo poderá ocorrer, nos termos do art. 14 da Resolução CONTRAN nº 1.027/2026, nas modalidades convencional, eletrônica e eletrônica custodiada, cabendo ao proprietário que iniciar o processo escolher a modalidade e a plataforma, sistema ou órgão responsável pelo processamento.

Art. 28. Na modalidade de transferência eletrônica, a Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio digital (ATPV-e) será firmada exclusivamente por assinatura eletrônica avançada ou qualificada do comprador e do vendedor, registrada no Renavam, vedada a aposição de assinatura manuscrita ou o reconhecimento de firma em cartório para esse documento, nos termos do art. 28, §1º, da Resolução CONTRAN nº 1.027/2026.

Art. 29. O despachante documentalista devidamente credenciado poderá atuar como operador autorizado nos processos de transferência eletrônica e eletrônica custodiada, mediante validação ativa no sistema Credencia, nos termos dos arts. 49 a 53 da Resolução CONTRAN nº 1.027/2026, vedado ao DETRAN/PB instituir, para essa atuação, requisitos adicionais de habilitação não previstos na referida Resolução.

Seção III - Dos documentos exigidos

Art. 30. O usuário deverá apresentar a seguinte documentação, no caso de transferência de propriedade, observadas as dispensas de documento de identificação previstas no art. 4º desta Portaria quanto ao signatário da ATPV-e ou do CRV físico já firmados nos termos ali estabelecidos:

I - Em caso de veículo de pessoa física: apresentar CPF e documento de identificação pessoal oficial com foto e assinatura legível;

II - Em caso de veículo de pessoa jurídica: apresentar CNPJ, cópia do contrato social, estatuto ou ato constitutivo definido em lei, cuja autenticidade poderá ser atestada pelo próprio servidor do DETRAN/PB mediante comparação com o original apresentado, dispensada a autenticação notarial prévia, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 13.726/2018; ata da assembleia que nomeia o representante, quando legalmente exigível; CPF e documento de identificação oficial do representante legal ou procurador; e, exclusivamente quando, cumulativamente, (a) o alienante for pessoa jurídica ou pessoa física que explore a atividade de produtor agropecuário, (b) o veículo tiver sido adquirido diretamente de montadora e (c) a alienação ocorrer antes de completados 12 (doze) meses dessa aquisição, nota fiscal ou documento fiscal equivalente comprobatório do recolhimento do ICMS devido, nos termos dos arts. 1º, 4º e 7º do Decreto Estadual nº 27.974, de 10 de janeiro de 2007;

III - No caso de representação por meio de procuração deverão ser obedecidos os seguintes critérios adicionais:

a) Procuração particular com especificação do(s) serviço(s) e dados do(s) veículo(s), com firma reconhecida por autenticidade e documentos do outorgado;

b) Procuração pública com poderes para realização do ato e documentos do outorgado;

c) Sempre que o objeto do processo de serviço de veículo determinar a emissão de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV), a firma deverá ser reconhecida em cartório por autenticidade;

d) A firma reconhecida de que trata a alínea "a" poderá ser substituída: 1. pelo reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do DETRAN/PB, mediante confronto da assinatura com o documento de identidade do outorgante, ou pela assinatura do outorgante na presença do servidor, nos termos do art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018; ou 2. por assinatura eletrônica avançada ou qualificada do outorgante, registrada nos mesmos termos exigidos para a ATPV-e.

IV - Documentos registrados, reconhecido firma sempre por autenticidade, procurações, entre outros feitos em cartórios de outra UF, a autenticidade será verificada pelo código do selo de fiscalização notarial constante do ato; não sendo possível essa verificação, por ausência ou ilegibilidade do código, o documento deverá ser averbado (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório da Paraíba;

V - Em caso de veículos com alienação fiduciária, o gravame deverá ser registrado pelo agente financeiro antes da solicitação do serviço, devendo a consulta na Base de Índice Nacional - BIN ser realizada previamente pelo servidor antes da abertura do processo;

VI - Veículos de aluguel destinados ao transporte de passageiros, táxi, transporte escolar e turismo, que transitam exclusivamente no Município: é necessário apresentar ofício da Prefeitura Municipal;

VII - Veículos de aluguel destinados ao transporte de passageiros, táxi, transporte escolar e turismo, com trânsito intermunicipal: é necessário apresentar ofício do DER (Departamento de Estradas e Rodagens);

VIII - CRV/ATPV (antigo DUT), aplicável exclusivamente aos veículos com Certificado de Registro de Veículo expedido em meio físico, preenchido com as firmas reconhecidas por autenticidade do comprador e do vendedor, sem rasuras ou emendas de qualquer natureza e com os dados legíveis e preenchidos nos campos pertinentes, para conferência do servidor do DETRAN/PB, conforme Instrução de Serviço própria;

IX - No caso de veículos de propriedade de pessoa interditada ou menor de idade, deverá ser apresentada a curatela e a autorização judicial para alienação do(s) bem(ns);

X - No caso de transferências via inventário, alvará ou decisão judicial, deverá ser realizada a abertura de processo administrativo, para que seja avaliado e emitido parecer pela Assessoria Jurídica do Órgão;

XI - No caso de veículos registrados após 4 de janeiro de 2021, deverá ser apresentada a ATPV-e, devidamente preenchida pelo usuário, com assinatura eletrônica avançada ou qualificada do comprador e do vendedor, registrada no Renavam, nos termos dos arts. 25, 27 e 28 da Resolução CONTRAN nº 1.027/2026, vedado o reconhecimento de firma manuscrita para os documentos registrados após 16/11/2026, nos termos do art. 58 da Resolução;

XII - Laudo de vistoria no prazo legal, realizado em qualquer unidade de atendimento do DETRAN/PB ou empresa credenciada, com identificação e assinatura do vistoriador, bem como a assinatura do condutor, quando o laudo de vistoria assim o exigir;

XIII - Todos os débitos relativos ao veículo, vencidos e vincendos, devem ser quitados (art. 124, inciso VIII, e art. 128 do Código de Trânsito Brasileiro), inclusive multas, mais o pagamento das taxas dos serviços solicitados;

XIV - Em casos de processos com solicitação de placa, após auditoria, o usuário deverá dirigir-se a uma das empresas estampadoras credenciadas ao Detran-Pb, para instalação das placas veiculares, podendo a placa ser escolhida pelo usuário, com o pagamento da taxa específica correspondente à escolha da placa, no momento da abertura do processo;

XV - Após a conclusão do processo, inclusive instalação das placas, o usuário deverá dirigir-se à unidade do DETRAN/PB, mediante agendamento no portal do DETRAN/PB, para receber o CRV-e, apresentando (dispensada a cópia) a documentação descrita nos incisos I a IV, de acordo com cada caso.

CAPÍTULO VIII - DA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO ARREMATADO EM LEILÃO

Art. 31. O usuário deverá apresentar a seguinte documentação, no caso de transferência de propriedade de veículo arrematado em leilão, observadas as dispensas de documento de identificação previstas no art. 4º desta Portaria quanto ao signatário da ATPV-e ou do CRV físico já firmados nos termos ali estabelecidos:

I - Em caso de veículo de pessoa física: apresentar CPF e documento de identificação pessoal oficial com foto e assinatura legível;

II - Em caso de veículo de pessoa jurídica: apresentar CNPJ, cópia do contrato social, estatuto ou ato constitutivo definido em lei, cuja autenticidade poderá ser atestada pelo próprio servidor do DETRAN/PB mediante comparação com o original apresentado, dispensada a autenticação notarial prévia, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 13.726/2018; ata da assembleia que nomeia o representante, quando legalmente exigível; CPF e documento de identificação oficial do representante legal ou procurador;

III - No caso de representação por meio de procuração deverão ser obedecidos os seguintes critérios adicionais:

a) Procuração particular com especificação do(s) serviço(s) e dados do(s) veículo(s), com firma reconhecida por autenticidade e documentos do outorgado;

b) Procuração pública com poderes para realização do ato e documentos do outorgado;

c) Sempre que o objeto do processo de serviço de veículo determinar a emissão de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV), a firma deverá ser reconhecida em cartório por autenticidade;

d) A firma reconhecida de que trata a alínea "a" poderá ser substituída: 1. pelo reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do DETRAN/PB, mediante confronto da assinatura com o documento de identidade do outorgante, ou pela assinatura do outorgante na presença do servidor, nos termos do art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018; ou 2. por assinatura eletrônica avançada ou qualificada do outorgante, registrada nos mesmos termos exigidos para a ATPV-e.

IV - Documentos registrados, reconhecido firma sempre por autenticidade, procurações, entre outros feitos em cartórios de outra UF, a autenticidade será verificada pelo código do selo de fiscalização notarial constante do ato; não sendo possível essa verificação, por ausência ou ilegibilidade do código, o documento deverá ser averbado (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório da Paraíba;

V - Nota de arrematação carimbada e assinada pelo leiloeiro;

VI - Cópia completa do edital publicado em Diário Oficial, para conferência pelo servidor do DETRAN/PB da data do leilão, do local, do bem leiloado e da qualificação do leiloeiro;

VII - Em caso de leilões por pessoa jurídica de direito privado, CRV (antigo DUT), preenchido com as firmas reconhecidas por autenticidade do comprador e do vendedor, sem rasuras ou emendas de qualquer natureza e com os dados legíveis e preenchidos nos campos pertinentes, para conferência do servidor do DETRAN/PB; dispensado nos casos dos incisos V e VI;

VIII - No caso de veículos registrados após 4 de janeiro de 2021, deverá ser apresentada a ATPV-e, devidamente preenchida pelo usuário no sítio eletrônico do DETRAN/PB, com assinatura eletrônica avançada ou qualificada do comprador e do vendedor, registrada no Renavam, nos termos dos arts. 25, 27 e 28 da Resolução CONTRAN nº 1.027/2026, vedado o reconhecimento de firma manuscrita para esse documento, devendo ser conferidos os dados do QR Code pelo servidor do DETRAN/PB;

IX - No caso de veículos leiloados por pessoa jurídica de direito público, dispensa-se a apresentação do CRV ou da ATPV-e;

X - Laudo de vistoria no prazo de validade;

XI - No caso de leilões de pessoa jurídica de direito privado, todos os débitos relativos ao veículo, vencidos e vincendos, devem ser quitados (art. 124, inciso VIII, e art. 128 do Código de Trânsito Brasileiro), inclusive multas, mais o pagamento das taxas dos serviços solicitados;

XII - Em casos de processos com solicitação de placa, após auditoria, o usuário deverá dirigir-se a uma das empresas estampadoras credenciadas ao Detran-Pb, para instalação das placas veiculares, podendo a placa ser escolhida pelo usuário, com o pagamento da taxa específica correspondente à escolha da placa, no momento da abertura do processo.

XIII - Após a conclusão do processo, inclusive instalação das placas, o usuário deverá dirigir-se à unidade do DETRAN/PB, mediante agendamento no portal do DETRAN/PB, para receber o CR-

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

CAPÍTULO IX - DA TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO

Art. 32. Havendo modificação do domicílio do registro do veículo, o usuário deverá apresentar a seguinte documentação, para atualização do cadastro:

I - Em caso de veículo de pessoa física: apresentar CPF e documento de identificação pessoal oficial com foto e assinatura legível;

II - Em caso de veículo de pessoa jurídica: apresentar CNPJ, cópia do contrato social, estatuto ou ato constitutivo definido em lei, cuja autenticidade poderá ser atestada pelo próprio servidor do DETRAN/PB mediante comparação com o original apresentado, dispensada a autenticação notarial prévia, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 13.726/2018; ata da assembleia que nomeia o representante, quando legalmente exigível; CPF e documento de identificação oficial do representante legal ou procurador;

III - No caso de representação por meio de procuração deverão ser obedecidos os seguintes critérios adicionais:

a) Procuração particular com especificação do(s) serviço(s) e dados do(s) veículo(s), com firma reconhecida por autenticidade e documentos do outorgado;

b) Procuração pública com poderes para realização do ato e documentos do outorgado;

c) Sempre que o objeto do processo de serviço de veículo determinar a emissão de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV), a firma deverá ser reconhecida em cartório por autenticidade;

d) A firma reconhecida de que trata a alínea "a" poderá ser substituída: 1. pelo reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do DETRAN/PB, mediante confronto da assinatura com o documento de identidade do outorgante, ou pela assinatura do outorgante na presença do servidor, nos termos do art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018; ou 2. por assinatura eletrônica avançada ou qualificada do outorgante, registrada nos mesmos termos exigidos para a ATPV-e.

IV - Documentos registrados, reconhecido firma sempre por autenticidade, procurações, entre outros feitos em cartórios de outra UF, a autenticidade será verificada pelo código do selo de fiscalização notarial constante do ato; não sendo possível essa verificação, por ausência ou ilegibilidade do código, o documento deverá ser averbado (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório da Paraíba;

V - Veículos de aluguel destinados ao transporte de passageiros, táxi, transporte escolar e turismo, que transitam exclusivamente no Município: é necessário apresentar ofício da Prefeitura Municipal;

VI - Veículos de aluguel destinados ao transporte de passageiros, táxi, transporte escolar e turismo, com trânsito intermunicipal: é necessário apresentar ofício do DER (Departamento de Estradas e Rodagens);

VII - Apresentação do CRLV-e ou do CRV (antigo DUT) em branco;

VIII - O veículo deve estar devidamente licenciado e com todos os débitos, vencidos e vincendos, quitados no Estado de origem (art. 124, inciso VIII, e art. 128 do CTB), mediante apresentação de cópia do CRLV-e do exercício vigente, devendo o servidor do DETRAN/PB consultar eventual restrição e/ou pendência na BIN;

IX - Em caso de alienação fiduciária, o gravame deverá ter sido previamente lançado no Sistema Nacional de Gravames - SNG, para cadastro na Paraíba;

X - Laudo de vistoria no prazo de validade;

XI - Veículos que já possuam placa no padrão definido pela Resolução CONTRAN nº 780/2019 (MERCOSUL) não precisam substituir a(s) placa(s), desde que estejam em bom estado de conservação; os demais deverão ostentar o novo padrão, e a conversão será feita concomitantemente com a transferência de UF;

XII - Pagamento das guias referentes à taxa do serviço solicitado;

XIII - Em casos de processos com solicitação de placa, após auditoria, o usuário deverá dirigir-se a uma das empresas estampadoras credenciadas ao Detran-Pb, para instalação das placas veiculares, podendo a placa ser escolhida pelo usuário, com o pagamento da taxa específica correspondente à escolha da placa, no momento da abertura do processo.

XIV - Após a conclusão do processo, inclusive instalação das placas, o usuário deverá dirigir-se à unidade do DETRAN/PB, mediante agendamento no portal do DETRAN/PB, para receber o CRV-e, apresentando (dispensada a cópia) a documentação descrita nos incisos I a IV, de acordo com cada caso.

CAPÍTULO X - DA COMUNICAÇÃO DE VENDAS

Art. 33. O prazo para o novo proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da transferência de propriedade, de que trata o Capítulo VII desta Portaria, é de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 123, §1º, do Código de Trânsito Brasileiro e do art. 26, §2º, da Resolução CONTRAN nº 1.027/2026.

Art. 34. Expirado o prazo de que trata o artigo anterior sem que o novo proprietário tenha adotado as providências nele referidas, o antigo proprietário (vendedor) deverá apresentar a seguinte documentação, para comunicação de venda, no prazo de até 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro e do art. 26, §§3º e 4º, da Resolução CONTRAN nº 1.027/2026, sob pena de responsabilização solidária pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data do efetivo registro da comunicação de venda, observadas as dispensas de documento de identificação previstas no art. 4º desta Portaria quanto ao signatário do CRV ou da ATPV-e já firmados nos termos ali estabelecidos:

I - Cópia autenticada do CRV (antigo DUT), preenchido e com firmas reconhecidas, com as devidas informações sobre a transferência, aplicável exclusivamente aos veículos com Certificado de Registro de Veículo expedido em meio físico, ou ATPV-e com assinatura eletrônica avançada ou qualificada registrada no Renavam, nos termos do art. 28 da Resolução CONTRAN nº 1.027/2026;

II - Em caso de veículo de pessoa física: apresentar CPF e documento de identificação pessoal oficial com foto e assinatura legível;

III - Em caso de veículo de pessoa jurídica: apresentar CNPJ, cópia do contrato social, estatuto ou ato constitutivo definido em lei, cuja autenticidade poderá ser atestada pelo próprio servidor do DETRAN/PB mediante comparação com o original apresentado, dispensada a autenticação notarial prévia, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 13.726/2018; ata da assembleia que nomeia o representante, quando legalmente exigível; CPF e documento de identificação oficial do representante legal ou procurador;

IV - No caso de representação por meio de procuração deverão ser obedecidos os seguintes critérios adicionais:

a) Procuração particular com especificação do(s) serviço(s) e dados do(s) veículo(s), com firma reconhecida por autenticidade e documentos do outorgado;

b) Procuração pública com poderes para realização do ato e documentos do outorgado;

c) Sempre que o objeto do processo de serviço de veículo determinar a emissão de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV), a firma deverá ser reconhecida em cartório por autenticidade;

d) A firma reconhecida de que trata a alínea "a" poderá ser substituída: 1. pelo reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do DETRAN/PB, mediante confronto da assinatura com o documento de identidade do outorgante, ou pela assinatura do outorgante na presença do servidor, nos termos do art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018; ou 2. por assinatura eletrônica avançada ou qualificada do outorgante, registrada nos mesmos termos exigidos para a ATPV-e.

V - Documentos registrados, reconhecido firma sempre por autenticidade, procurações, entre outros feitos em cartórios de outra UF, a autenticidade será verificada pelo código do selo de fiscalização notarial constante do ato; não sendo possível essa verificação, por ausência ou ilegibilidade do código, o documento deverá ser averbado (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório da Paraíba;

CAPÍTULO XI - DO CANCELAMENTO DA COMUNICAÇÃO DE VENDA ATIVA

Art. 35. O proprietário que desistir da transferência do veículo, com comunicação de venda ativa, poderá solicitar o cancelamento do comunicado de venda, a qualquer tempo, desde que não tenha ocorrido a transferência de titularidade do veículo para o terceiro informado, devendo apresentar a seguinte documentação, observada a dispensa de documento de identificação prevista no art. 4º, §3º, desta Portaria quanto ao signatário da declaração de cancelamento referida no inciso V:

I - Em caso de veículo de pessoa física: apresentar CPF e documento de identificação pessoal oficial com foto e assinatura legível;

II - Em caso de veículo de pessoa jurídica: apresentar CNPJ, cópia do contrato social, estatuto ou ato constitutivo definido em lei, cuja autenticidade poderá ser atestada pelo próprio servidor do DETRAN/PB mediante comparação com o original apresentado, dispensada a autenticação notarial prévia, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 13.726/2018; ata da assembleia que nomeia o representante, quando legalmente exigível; CPF e documento de identificação oficial do representante legal ou procurador;

III - No caso de representação por meio de procuração deverão ser obedecidos os seguintes critérios adicionais:

a) Procuração particular com especificação do(s) serviço(s) e dados do(s) veículo(s), com firma reconhecida por autenticidade e documentos do outorgado;

b) Procuração pública com poderes para realização do ato e documentos do outorgado;

c) Sempre que o objeto do processo de serviço de veículo determinar a emissão de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV), a firma deverá ser reconhecida em cartório por autenticidade;

d) A firma reconhecida de que trata a alínea "a" poderá ser substituída: 1. pelo reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do DETRAN/PB, mediante confronto da assinatura com o documento de identidade do outorgante, ou pela assinatura do outorgante na presença do servidor, nos termos do art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018; ou 2. por assinatura eletrônica avançada ou qualificada do outorgante, registrada nos mesmos termos exigidos para a ATPV-e.

IV - Documentos registrados, reconhecido firma sempre por autenticidade, procurações, entre outros feitos em cartórios de outra UF, a autenticidade será verificada pelo código do selo de fiscalização notarial constante do ato; não sendo possível essa verificação, por ausência ou ilegibilidade do código, o documento deverá ser averbado (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório da Paraíba;

V - Declaração de cancelamento, assinada, com firma reconhecida por autenticidade, por ambas as partes;

VI - Pagamento da guia correspondente ao serviço solicitado.

CAPÍTULO XII - DO CANCELAMENTO DE ATPV-e

Art. 36. No caso de veículos registrados após 4 de janeiro de 2021 e que não tenham comunicação de venda ativa, o proprietário deverá solicitar o cancelamento da intenção de venda apresentada no sítio eletrônico do DETRAN/PB, através da ATPV-e, mediante o pagamento da respectiva taxa de serviço, sendo esse cancelamento de responsabilidade civil e criminal do proprietário do bem.

CAPÍTULO XIII - DA SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO ADMINISTRATIVO

Art. 37. O bloqueio administrativo no registro do veículo impede a renovação anual de licenciamento e inibe a tramitação de processos relativos ao mesmo.

Art. 38. O bloqueio pode ser de ofício pelo próprio DETRAN/PB, por solicitação de órgãos públicos.

Art. 39. Havendo incongruência no processo detectada pelo DETRAN/PB, será lançado o bloqueio administrativo no veículo pela Gerência Executiva de Registro de Veículos.

Art. 40. O bloqueio administrativo solicitado por órgão público deverá ser formalizado por ofício ao DETRAN/PB.

Art. 41. O proprietário poderá solicitar o cancelamento do bloqueio administrativo antes requerido, a qualquer tempo, mediante a apresentação da seguinte documentação:

I - Em caso de veículo de pessoa física: apresentar CPF e documento de identificação pessoal oficial com foto e assinatura legível;

II - Em caso de veículo de pessoa jurídica: apresentar CNPJ, cópia do contrato social, estatuto ou ato constitutivo definido em lei, cuja autenticidade poderá ser atestada pelo próprio servidor do DETRAN/PB mediante comparação com o original apresentado, dispensada a autenticação notarial prévia, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 13.726/2018; ata da assembleia que nomeia o representante, quando legalmente exigível; CPF e documento de identificação oficial do representante legal ou procurador;

III - No caso de representação por meio de procuração deverão ser obedecidos os seguintes critérios adicionais:

a) Procuração particular com especificação do(s) serviço(s) e dados do(s) veículo(s), com firma reconhecida por autenticidade e documentos do outorgado;

b) Procuração pública com poderes para realização do ato e documentos do outorgado;

c) Sempre que o objeto do processo de serviço de veículo determinar a emissão de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV), a firma deverá ser reconhecida em cartório por autenticidade;

d) A firma reconhecida de que trata a alínea "a" poderá ser substituída: 1. pelo reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do DETRAN/PB, mediante confronto da assinatura com o documento de identidade do outorgante, ou pela assinatura do outorgante na presença do servidor, nos termos do art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018; ou 2. por assinatura eletrônica avançada ou qualificada do outorgante, registrada nos mesmos termos exigidos para a ATPV-e.

IV - Documentos registrados, reconhecido firma sempre por autenticidade, procurações, entre outros feitos em cartórios de outra UF, a autenticidade será verificada pelo código do selo de fiscalização notarial constante do ato; não sendo possível essa verificação, por ausência ou ilegibilidade

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

origem) em um cartório da Paraíba;

V - Pagamento da taxa correspondente ao serviço.

Art. 42. No caso de cancelamento de bloqueio administrativo decorrente de solicitação de entidade de direito público, além dos documentos mencionados no artigo anterior, o proprietário deverá apresentar laudo de vistoria veicular.

CAPÍTULO XIV - DA ALTERAÇÃO DE DADOS

Art. 43. A alteração de dados do veículo poderá ser solicitada pelo proprietário, nos seguintes casos:

I - Alteração do nome do proprietário, sem transferência do veículo;

II - Alteração do endereço no mesmo Município;

III - Substituição do bloco do motor;

IV - Gravação do número do motor;

V - Remarcação de número de chassi.

Art. 44. O proprietário deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Em caso de veículo de pessoa física: apresentar CPF e documento de identificação pessoal oficial com foto e assinatura legível;

II - Em caso de veículo de pessoa jurídica: apresentar CNPJ, cópia do contrato social, estatuto ou ato constitutivo definido em lei, cuja autenticidade poderá ser atestada pelo próprio servidor do DETRAN/PB mediante comparação com o original apresentado, dispensada a autenticação notarial prévia, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 13.726/2018; ata da assembleia que nomeia o representante, quando legalmente exigível; CPF e documento de identificação oficial do representante legal ou procurador;

III - No caso de representação por meio de procuração deverão ser obedecidos os seguintes critérios adicionais:

a) Procuração particular com especificação do(s) serviço(s) e dados do(s) veículo(s), com firma reconhecida por autenticidade e documentos do outorgado;

b) Procuração pública com poderes para realização do ato e documentos do outorgado;

c) Sempre que o objeto do processo de serviço de veículo determinar a emissão de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV), a firma deverá ser reconhecida em cartório por autenticidade;

d) A firma reconhecida de que trata a alínea "a" poderá ser substituída: 1. pelo reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do DETRAN/PB, mediante confronto da assinatura com o documento de identidade do outorgante, ou pela assinatura do outorgante na presença do servidor, nos termos do art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018; ou 2. por assinatura eletrônica avançada ou qualificada do outorgante, registrada nos mesmos termos exigidos para a ATPV-e.

IV - Documentos registrados, reconhecido firma sempre por autenticidade, procurações, entre outros feitos em cartórios de outra UF, a autenticidade será verificada pelo código do selo de fiscalização notarial constante do ato; não sendo possível essa verificação, por ausência ou ilegibilidade do código, o documento deverá ser averbado (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório da Paraíba;

V - No caso de alteração de nome, deverá ser apresentado documento que comprove a mudança;

VI - Para o serviço de substituição do motor, deverá apresentar nota fiscal de compra do bloco adquirido pelo proprietário para substituição especificando o veículo ao qual se destina, bem como as seguintes características do motor: marca, número de cilindros, tipo de combustível, cilindradas e número de identificação, quando existir, conforme resolução 968/2022 do Contran e nota fiscal ou declaração do serviço de instalação do novo bloco com as devidas especificações;

VII - CRV ou CRLV-e em branco;

VIII - Para gravação do número do motor, deverá ser apresentada nota fiscal ou declaração do serviço;

IX - Na regravação do número do chassi, apresentar nota fiscal ou declaração do serviço;

X - Laudo da vistoria no prazo legal, para todos os serviços deste capítulo, exceto para o art. 43, II, realizada em qualquer unidade de atendimento do DETRAN/PB ou empresa credenciada, com identificação e assinatura do vistoriador, bem como a assinatura do condutor, quando o laudo de vistoria assim o exigir e pré-vistoria;

XI - Guia de pagamento do serviço solicitado.

CAPÍTULO XV - DA ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS

Art. 45. A alteração de características do veículo poderá ser solicitada pelo proprietário, nos seguintes casos:

I - Mudança de combustível;

II - Mudança de cor;

III - Dispositivo luminoso;

IV - Adesivagem veicular que comprometa mais de 50% da cor original;

V - Potência do motor;

VI - Carroceria;

VII - Eixo;

VIII - Tanque suplementar;

IX - Suspensão;

X - Acessibilidade;

XI - Adição de mecanismo operacional;

XII - Blindagem;

XIII - Outras hipóteses regidas pela Resolução CONTRAN nº 916/2022.

Art. 46. O proprietário deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Em caso de veículo de pessoa física: apresentar CPF e documento de identificação pessoal oficial com foto e assinatura legível;

II - Em caso de veículo de pessoa jurídica: apresentar CNPJ, cópia do contrato social, estatuto ou ato constitutivo definido em lei, cuja autenticidade poderá ser atestada pelo próprio servidor do DETRAN/PB mediante comparação com o original apresentado, dispensada a autenticação notarial prévia, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 13.726/2018; ata da assembleia que nomeia o representante, quando legalmente exigível; CPF e documento de identificação oficial do representante legal ou procurador;

III - No caso de representação por meio de procuração deverão ser obedecidos os seguintes critérios adicionais:

a) Procuração particular com especificação do(s) serviço(s) e dados do(s) veículo(s), com firma reconhecida por autenticidade e documentos do outorgado;

b) Procuração pública com poderes para realização do ato e documentos do outorgado;

c) Sempre que o objeto do processo de serviço de veículo determinar a emissão de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV), a firma deverá ser reconhecida em cartório por autenticidade;

d) A firma reconhecida de que trata a alínea "a" poderá ser substituída: 1. pelo reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do DETRAN/PB, mediante confronto da assinatura com o documento de identidade do outorgante, ou pela assinatura do outorgante na presença do servidor, nos termos do art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018; ou 2. por assinatura eletrônica avançada ou qualificada do outorgante, registrada nos mesmos termos exigidos para a ATPV-e.

IV - Documentos registrados, reconhecido firma sempre por autenticidade, procurações, entre outros feitos em cartórios de outra UF, a autenticidade será verificada pelo código do selo de fiscalização notarial constante do ato; não sendo possível essa verificação, por ausência ou ilegibilidade do código, o documento deverá ser averbado (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório da Paraíba;

V - Nota fiscal das peças, com a identificação do veículo, nota fiscal de serviço ou declaração de serviço, contendo a alteração solicitada;

VI - Laudos de pré-vistoria e de vistoria, além do CSV, salvo, neste último caso, nas hipóteses de alteração de cor e de adesivagem;

VII - Pagamento das taxas correspondentes ao serviço;

VIII - CRV ou CRLV-e em branco;

IX - Demais documentos exigidos pela Resolução CONTRAN nº 916/2022.

CAPÍTULO XVI - DA ENTREGA DE CRV-e (RECIBO/DUT)

Art. 47. O proprietário solicitará a entrega do CRV-e nos seguintes casos:

I - Primeiro emplacamento;

II - Transferência de propriedade;

III - Transferência de domicílio;

IV - Alteração de dados;

V - Alteração de características;

VI - Mudança de categoria;

VII - Baixa e implantação de gravame;

VIII - Baixa e implantação de restrição tributária, a depender do tipo;

IX - 2ª via de CRV-e.

Parágrafo único. O proprietário deverá observar todos os procedimentos descritos na Instrução de Serviço 25/2021, para conclusão e emissão do CRV-e, de acordo com cada solicitação requerida.

CAPÍTULO XVII - DA SOLICITAÇÃO DE PLACA

Art. 48. Deverá ser solicitada:

I - No momento da vistoria veicular, quando o vistoriador detectar, em qualquer uma das placas, dano, desgaste ou deterioração;

II - Devido a roubo, furto ou extravio;

III - Nos casos de roubo, furto ou extravio das placas, circunstância que será atestada pela declaração do requerente prevista no art. 2º desta Portaria, dispensada a apresentação de Boletim de Ocorrência;

IV - Na ausência de apresentação do CRV ou CRV-e, circunstância igualmente atestada pela declaração de que trata o art. 2º desta Portaria;

V - É obrigatório o uso de segunda placa traseira nos veículos equipados com engates para reboques ou carroceria intercambiável, transportando eventualmente carga que cubra, total ou parcialmente, a Placa de Identificação Veicular traseira (também conhecida como transbike, placa para transportar bicicleta, placa extra ou terceira placa);

VI - No caso de segunda placa, quando o veículo possuir padrão MERCOSUL, será necessário apenas o laudo de vistoria aprovado, bem como o pagamento das taxas referentes ao serviço;

VII - No caso de veículos que não possuam padrão MERCOSUL, será necessária toda a documentação discriminada neste artigo.

Art. 49. É facultado ao usuário solicitar placa nos seguintes casos:

I - A pedido do usuário, quando este entender necessário;

II - A pedido do usuário, para realizar a conversão para o padrão MERCOSUL.

Art. 50. A solicitação de placa poderá ser realizada diretamente pelo portal do DETRAN/PB, mediante acesso autenticado do proprietário, ou presencialmente em uma das unidades do DETRAN/PB, observada, em cada caso, a documentação exigida nos termos do art. 51 desta Portaria.

Art. 51. Quando a solicitação ocorrer exclusivamente pelo portal do DETRAN/PB, mediante acesso autenticado do proprietário, fica dispensada a apresentação da documentação prevista nos incisos I a VI, do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. No caso de atendimento presencial, o usuário deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Em caso de veículo de pessoa física: apresentar CPF e documento de identificação pessoal oficial com foto e assinatura legível;

II - Em caso de veículo de pessoa jurídica: apresentar CNPJ, cópia do contrato social, estatuto ou ato constitutivo definido em lei, cuja autenticidade poderá ser atestada pelo próprio servidor do DETRAN/PB mediante comparação com o original apresentado, dispensada a autenticação notarial prévia, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 13.726/2018; ata da assembleia que nomeia o representante, quando legalmente exigível; CPF e documento de identificação oficial do representante legal ou procurador;

III - No caso de representação por meio de procuração deverão ser obedecidos os seguintes critérios adicionais:

a) Procuração particular com especificação do(s) serviço(s) e dados do(s) veículo(s), com firma reconhecida por autenticidade e documentos do outorgado;

b) Procuração pública com poderes para realização do ato e documentos do outorgado;

c) Sempre que o objeto do processo de serviço de veículo determinar a emissão de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV), a firma deverá ser reconhecida em cartório por autenticidade;

d) A firma reconhecida de que trata a alínea "a" poderá ser substituída: 1. pelo reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do DETRAN/PB, mediante confronto da assinatura com o documento de identidade do outorgante, ou pela assinatura do outorgante na presença do servidor, nos termos do art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018; ou 2. por assinatura eletrônica avançada ou qualificada do outorgante, registrada nos mesmos termos exigidos para a ATPV-e.

IV - Documentos registrados, reconhecido firma sempre por autenticidade, procurações, entre outros feitos em cartórios de outra UF, a autenticidade será verificada pelo código do selo de

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

do código, o documento deverá ser averbado (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório da Paraíba;

V - CRV ou CRV-e, sem nenhum preenchimento;

VI - Em caso de roubo, furto ou extravio do item anterior, circunstância que será atestada pela declaração do requerente prevista no art. 2º desta Portaria, dispensada a apresentação de Boletim de Ocorrência;

VII - Laudo de vistoria no prazo de validade;

VIII - Todos os débitos, vencidos e vincendos, deverão estar quitados;

IX - Pagamento das taxas correspondentes ao serviço.

Art. 52. O CRV-e será emitido e entregue em uma das unidades do DETRAN/PB, mediante agendamento no portal do DETRAN/PB, exigindo-se a apresentação (dispensada a cópia) dos documentos descritos no art. 51, parágrafo único, incisos I a V.

Parágrafo único. Antes da emissão do CRV-e, o usuário deverá dirigir-se a uma das empresas estampadoras credenciadas ao Detran-Pb, para instalação das placas veiculares.

CAPÍTULO XVIII - DA MUDANÇA DE CATEGORIA

Art. 53. A mudança de categoria do veículo poderá ser solicitada pelo proprietário, nos seguintes casos:

I - Mudança de categoria particular para aluguel:

a) O veículo passa da categoria particular para a categoria daqueles que prestam serviço de transporte de carga ou de passageiros, de forma remunerada;

II - Mudança de categoria particular para aprendizagem:

a) O veículo passa da categoria particular para a categoria daqueles que são utilizados nas aulas práticas de direção veicular em Centro de Formação de Condutores - CFC;

III - Reversão da categoria de aluguel e aprendizagem para particular.

Art. 54. O proprietário deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Em caso de veículo de pessoa física: apresentar CPF e documento de identificação pessoal oficial com foto e assinatura legível;

II - Em caso de veículo de pessoa jurídica: apresentar CNPJ, cópia do contrato social, estatuto ou ato constitutivo definido em lei, cuja autenticidade poderá ser atestada pelo próprio servidor do DETRAN/PB mediante comparação com o original apresentado, dispensada a autenticação notarial prévia, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 13.726/2018; ata da assembleia que nomeia o representante, quando legalmente exigível; CPF e documento de identificação oficial do representante legal ou procurador;

III - No caso de representação por meio de procuração deverão ser obedecidos os seguintes critérios adicionais:

a) Procuração particular com especificação do(s) serviço(s) e dados do(s) veículo(s), com firma reconhecida por autenticidade e documentos do outorgado;

b) Procuração pública com poderes para realização do ato e documentos do outorgado;

c) Sempre que o objeto do processo de serviço de veículo determinar a emissão de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV), a firma deverá ser reconhecida em cartório por autenticidade;

d) A firma reconhecida de que trata a alínea "a" poderá ser substituída: 1. pelo reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do DETRAN/PB, mediante confronto da assinatura com o documento de identidade do outorgante, ou pela assinatura do outorgante na presença do servidor, nos termos do art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018; ou 2. por assinatura eletrônica avançada ou qualificada do outorgante, registrada nos mesmos termos exigidos para a ATPV-e.

IV - Documentos registrados, reconhecido firma sempre por autenticidade, procurações, entre outros feitos em cartórios de outra UF, a autenticidade será verificada pelo código do selo de fiscalização notarial constante do ato; não sendo possível essa verificação, por ausência ou ilegibilidade do código, o documento deverá ser averbado (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório da Paraíba;

V - Laudo de vistoria no prazo de validade;

VI - Tratando-se da mudança de categoria particular para aluguel, bem como, sua reversão, o proprietário deve apresentar ofício do órgão competente autorizando a mudança.

CAPÍTULO XIX - DO VEÍCULO DE MÉDIA MONTA

Art. 55. O usuário poderá solicitar a baixa da restrição de média monta apresentando a seguinte documentação:

I - Em caso de veículo de pessoa física: apresentar CPF e documento de identificação pessoal oficial com foto e assinatura legível;

II - Em caso de veículo de pessoa jurídica: apresentar CNPJ, cópia do contrato social, estatuto ou ato constitutivo definido em lei, cuja autenticidade poderá ser atestada pelo próprio servidor do DETRAN/PB mediante comparação com o original apresentado, dispensada a autenticação notarial prévia, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 13.726/2018; ata da assembleia que nomeia o representante, quando legalmente exigível; CPF e documento de identificação oficial do representante legal ou procurador;

III - No caso de representação por meio de procuração deverão ser obedecidos os seguintes critérios adicionais:

a) Procuração particular com especificação do(s) serviço(s) e dados do(s) veículo(s), com firma reconhecida por autenticidade e documentos do outorgado;

b) Procuração pública com poderes para realização do ato e documentos do outorgado;

c) Sempre que o objeto do processo de serviço de veículo determinar a emissão de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV), a firma deverá ser reconhecida em cartório por autenticidade;

d) A firma reconhecida de que trata a alínea "a" poderá ser substituída: 1. pelo reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do DETRAN/PB, mediante confronto da assinatura com o documento de identidade do outorgante, ou pela assinatura do outorgante na presença do servidor, nos termos do art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018; ou 2. por assinatura eletrônica avançada ou qualificada do outorgante, registrada nos mesmos termos exigidos para a ATPV-e.

IV - Documentos registrados, reconhecido firma sempre por autenticidade, procurações, entre outros feitos em cartórios de outra UF, a autenticidade será verificada pelo código do selo de fiscalização notarial constante do ato; não sendo possível essa verificação, por ausência ou ilegibilidade do código, o documento deverá ser averbado (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório da Paraíba;

V - CRV/CRVe, quando casos de sinistro de média monta;

VI - Comprovante de residência;

VII - Comprovação do serviço executado e das peças utilizadas, mediante apresentação da nota fiscal de serviço da oficina reparadora ou declaração do proprietário, acompanhada da(s) nota(s) fiscal (is) das peças utilizadas;

VIII - Certificado de Segurança Veicular (CSV) expedido por Instituição Técnica Licenciada (ITL), devidamente licenciada pelo órgão máximo executivo de trânsito da União e acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); e

IX - comprovação da autenticidade da identificação do veículo mediante vistoria do órgão executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal ou entidade por ele autorizada.

CAPÍTULO XX - DA SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO VEICULAR/CSV

Art. 56. O usuário poderá solicitar autorização para CSV para:

I - Alteração de características;

II - Recuperação de veículo com registro de média monta/sinistrado;

III - Inspeção anual de GNV.

Art. 57. O usuário deverá apresentar a seguinte documentação para solicitar a autorização de CSV:

I - Cópia do CRV/ATPV-e ou CRLV;

II - Laudo de pré-vistoria, nos casos de alteração de características;

III - Em caso de veículo de pessoa física: apresentar CPF e documento de identificação pessoal oficial com foto e assinatura legível;

IV - Em caso de veículo de pessoa jurídica: apresentar CNPJ, cópia do contrato social, estatuto ou ato constitutivo definido em lei, cuja autenticidade poderá ser atestada pelo próprio servidor do DETRAN/PB mediante comparação com o original apresentado, dispensada a autenticação notarial prévia, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 13.726/2018; ata da assembleia que nomeia o representante, quando legalmente exigível; CPF e documento de identificação oficial do representante legal ou procurador;

V - No caso de representação por meio de procuração deverão ser obedecidos os seguintes critérios adicionais:

a) Procuração particular com especificação do(s) serviço(s) e dados do(s) veículo(s), com firma reconhecida por autenticidade e documentos do outorgado;

b) Procuração pública com poderes para realização do ato e documentos do outorgado;

c) Sempre que o objeto do processo de serviço de veículo determinar a emissão de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV), a firma deverá ser reconhecida em cartório por autenticidade;

d) A firma reconhecida de que trata a alínea "a" poderá ser substituída: 1. pelo reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do DETRAN/PB, mediante confronto da assinatura com o documento de identidade do outorgante, ou pela assinatura do outorgante na presença do servidor, nos termos do art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018; ou 2. por assinatura eletrônica avançada ou qualificada do outorgante, registrada nos mesmos termos exigidos para a ATPV-e.

VI - Documentos registrados, reconhecido firma sempre por autenticidade, procurações, entre outros feitos em cartórios de outra UF, a autenticidade será verificada pelo código do selo de fiscalização notarial constante do ato; não sendo possível essa verificação, por ausência ou ilegibilidade do código, o documento deverá ser averbado (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório da Paraíba;

VII - Nos casos de veículos utilizados para aluguel, ainda deverá constar:

a) Autorização ou baixa para a categoria pretendida, fornecida pelo órgão competente;

VIII - Laudo de vistoria no prazo de validade;

IX - CRV/ATPV-e ou CRLV.

CAPÍTULO XXI - DA REGRAVAÇÃO DOS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

Art. 58. A regravação dos elementos de identificação veicular dependerá de prévia autorização do DETRAN/PB, mediante justificativa e comprovação da propriedade e da originalidade do veículo e de seus agregados, observados os requisitos da Resolução CONTRAN nº 968/2022.

§ 1º A solicitação poderá ser realizada por meio do protocolo online do DETRAN/PB e deverá ser instruída com:

I - requerimento formal do interessado;

II - documento de identificação do proprietário e do condutor, quando aplicável;

III - CRLV-e do veículo;

IV - laudo de pré-vistoria, realizado em qualquer unidade do DETRAN/PB que disponha do serviço de vistoria veicular;

V - laudo pericial, nos casos de veículos recuperados de roubo ou furto;

VI - demais documentos necessários à comprovação da justificativa e da originalidade do veículo e de seus agregados.

§ 2º Durante a realização de vistoria de identificação veicular, poderá ser constatada a necessidade de regravação dos elementos identificadores, devendo essa condição ser registrada no respectivo laudo para subsidiar a autorização.

§ 3º A autorização será emitida pela Gerência Operacional de Vistoria e Emplacamento (GOVE), após análise da documentação apresentada.

Art. 59. Autorizada a regravação, o serviço deverá ser executado por empresa credenciada pelo DETRAN/PB, observados os requisitos da Resolução CONTRAN nº 968/2022 e da regulamentação estadual aplicável ao credenciamento e à execução dos serviços.

Parágrafo único. A empresa executora deverá encaminhar ao DETRAN/PB o registro fotográfico do resultado da regravação, conforme a Resolução CONTRAN nº 968/2022.

Art. 60. Após a execução do serviço, o veículo deverá ser submetido a nova vistoria de identificação veicular, no DETRAN/PB ou em Empresa Credenciada de Vistoria (ECV), para conferência dos elementos identificadores e continuidade dos procedimentos de regularização cadastral.

CAPÍTULO XXII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva de Registro de Veículos, observadas a Resolução CONTRAN nº 1.027/2026 e as demais normas federais e estaduais aplicáveis.

Art. 62. Ficam revogadas as Portarias nº 345/2021/DS e nº 371/2021/DS.

Art. 63. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

www.estrategiamilitar.com/blog

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

Casa Civil do Governador

PORTARIA CCG Nº 025/2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo n° 007/2026**, celebrado entre a Casa Civil do Governador e a empresa **JAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios (polpas de frutas) a serem fornecidos, ora no Palácio dos Despachos, ora na Residência Oficial do Governador.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico	ANTONIETA DE MELO BENEVIDES PESSOA	187.723-2
Fiscal Técnico substituto	ELIANE NUNES BARRETO	151.553-5

Parágrafo Único: Esta designação ocorre em **substituição** às fiscais: **ERIKA PALOMA ROCHA MARQUES**, matrícula nº 182.126-1; e **SENARIA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 179.918-5, anteriormente designados pela Portaria CCG nº 010/2026. Permanecem os gestores: RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA, matrícula nº 179.692-5; e ANGELA MERCEDES SILVA GUERREIRO BRITTO, matrícula nº 177.227-9, designados pela mesma Portaria, anteriormente citada.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

João Pessoa – PB, data da assinatura eletrônica.

Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti
Secretária Executiva Chefe da Casa Civil
Mat.169.003-5

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 163/2026/GP/FUNDAC **João Pessoa, 19 de novembro de 2026.**

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, o Grupo de Trabalho (GT) da Central de Videomonitoramento, abaixo relacionada, considerando a Padronização e Regulamentação; Apoio Gestacional e Segurança e Garantia de Direitos.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho passa a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA
ZIOELMA ALBUQUERQUE MAIA	663.858-9
THOMAS CAMPELLO SOARES DE ARAUJO	664.488-1
LEANDRO BATISTA CALIXTO	664.402-3
PABLO VINICIUS BEZERRA	664.215-2

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 040/2026/GS/IASS. **João Pessoa, 26 de outubro de 2026.**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, nomeada através do Ato Governamental nº 0109 de 02/01/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora abaixo discriminada, do cargo de provimento em comissão, deste Instituto

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOME	CARGO	SIMBOLO
IRIS SANTANNA ARAUJO RODRIGUES COSTA	**GERENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**	GEF-2

PORTARIA Nº 041/2026/GS/IASS. **João Pessoa, 26 de outubro de 2026.**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, nomeada através do Ato Governamental nº 0109 de 02/01/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a servidora abaixo discriminada, do cargo de provimento em comissão, deste Instituto

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOME	CARGO	SIMBOLO
CLAUDIA MEIRA RIBEIRO SALVIANO	**Secretaria da Superintendência**	ASS-2

PORTARIA Nº 042/2026/GS/IASS. **João Pessoa, 26 de outubro de 2026.**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, nomeada através do Ato Governamental nº 0109 de 02/01/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo discriminada, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão, deste Instituto

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOME	CARGO	SIMBOLO
CLAUDIA MEIRA RIBEIRO SALVIANO	**Gerente Operacional de Serviços Odontológicos**	GEF-3

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente do IASS

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 042/2026 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	Nº do Contrato (Procedimento)
Fiscal Técnico	Carlos Enrique Ruiz Ferreira	524.811-1	0216/2026 (Dispensa 038/2026)
Fiscal Administrativo	Matheus Borges de Lima	106.245-3	

Para exercer a função de Gestora dos contratos administrativos acima mencionados designamos a Pró-Reitora de Gestão Administrativa, Pollyanna Xavier Nunes França, portadora da matrícula nº 101.760-8 e inscrita no CPF sob o nº XXX.277.444-XX.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, na data da assinatura digital.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026/GS/SEAD
RETIFICAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente **EDITAL RETIFICAÇÃO**, por exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração Pública, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, dos candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas para os cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Agente de Investigação, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico-Legal, Técnico em Perícia, Papiloscopista e Necrotomista, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba (PCPB).

1. Da retificação

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

1.1. Os itens 1.1 e 1.2 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026/GS/SEAD, passam a vigorar com a seguinte redação:
"**1.1.** As nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado, considerando a necessidade da Polícia Civil do Estado da Paraíba, e conforme Resultado Final da Quarta Turma do Curso de Formação Policial, Edital nº 089/2026/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de setembro de 2026;
1.2. Os candidatos serão nomeados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação constante no item "2" do Edital nº 089/2026/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de setembro de 2026;"
2. Os demais itens e anexos do Edital de Convocação nº 08/2026/GS/SEAD permanecem inalterados.
3. Outros atos complementares ao presente edital poderão ser emitidos à critério da Secretaria de Estado da Administração de acordo com a necessidade e conveniência.

João Pessoa, 19 de novembro de 2026.
ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX
Secretário de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 19 de novembro de 2026.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/22728	159.770-1	IVO TEIXEIRA DE ARAÚJO FILHO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**
NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário**, com **Restituição salarial.**
Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: **(083) 3208-9828.**
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/23330	669.835-2	ALMIR OLIVEIRA DE LIMA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.

João Pessoa, 19 de novembro de 2026.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE MÚSICA ANTHENOR NAVARRO – EEMAN
EDITAL DE SELEÇÃO Nº |024|/2026
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INSTRUMENTO MUSICAL – SEMESTRE LETIVO 2027.1
A Escola Estadual de Música Anthenor Navarro – EEMAN, vinculada à Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso de estudantes no Curso Técnico Subsequente em Instrumento Musical, para o semestre letivo 2027.1, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 41.462, de 02 de agosto de 2021, no Decreto Estadual nº 46.371, de 19 de março de 2025, e na Resolução nº 187/2025 do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB.
SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS
1. O Edital destina-se ao preenchimento de 44 (quarenta e quatro) vagas para ingresso no Curso Técnico Subsequente em Instrumento Musical da Escola Estadual de Música Anthenor Navarro – EEMAN, distribuídas entre os seguintes instrumentos: bateria (06), cavaquinho (02), clarinete (02), contrabaixo acústico (02), contrabaixo elétrico (02), flauta transversal (02), guitarra elétrica (04), piano (02), percussão (03), sanfona (02), saxofone (01), trombone (01), trompete (06), viola (01), violão de 6 cordas (04), violão de 7 cordas (01), violino (01) e violoncelo (02).
2. Conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 46.371, de 19 de março de 2025, terão prioridade no preenchimento das vagas os estudantes da educação básica da rede pública e os professores das redes públicas de ensino básico.
3. Não havendo o preenchimento das vagas pelo público prioritário, poderão ser contempladas estudantes de escolas filantrópicas, estudantes da rede privada beneficiários de bolsa integral concedida por critérios socioeconômicos e pessoas em situação de vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico. Persistindo vagas disponíveis, serão aceitas matrículas dos demais interessados.
4. A classificação dos candidatos será realizada dentro da respectiva categoria de prioridade, tendo como critério a nota obtida na prova, não sendo a ordem cronológica de inscrição utilizada como critério de classificação ou preferência.
5. Em observância à Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), será assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas neste processo seletivo para pessoas com deficiência (PcD). Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

João Pessoa, 19 de novembro de 2026.
ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

EXTRATO DO EDITAL SIMPLIFICADO Nº 0010/2026 SECTIES/FAPESQ-PB
SELEÇÃO DE STARTUPS PARAIBANAS PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO WEB SUMMIT QATAR 2027
A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, no âmbito do Programa de Internacionalização em Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior "Paraíba sem Fronteiras", conforme Lei Estadual nº 12.959, de 11 de dezembro de 2023, torna público o presente Edital para seleção de startups sediadas no Estado da Paraíba, com vistas à participação, exposição e prospecção de negócios no Web Summit Qatar 2027, de 31 de janeiro a 3 de fevereiro de 2027, no Doha Exhibition and Convention Center (DECC), em Doha, Catar.
SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS
1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 22 (vinte e duas) startups sediadas no Estado da Paraíba, na condição de matriz ou filial, que possuam domicílio fiscal ativo e regular no Estado, para participação no Web Summit Qatar 2027, mediante apoio institucional e como ação estratégica no âmbito do Programa "Paraíba sem Fronteiras", nos termos dos arts. 1º, 2º, incisos I, II, III, IV e X, 4º, inciso IV, e 5º, incisos IV e VI, da Lei Estadual nº 12.959/2023.
2. Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual.
3. Estão previstas 22 (vinte e duas) vagas, conforme a linha de atuação:
I – Linha 1: 16 (dezesseis) vagas para seleção imediata e 07 (sete) vagas destinadas à formação de cadastro de reserva;
II – Linha 2: 06 (seis) vagas para seleção imediata e 04 (quatro) vagas destinadas à formação de cadastro de reserva.
4. As candidaturas deverão ser apresentadas por meio de formulário on-line, disponível no seguinte endereço: https://forms.gle/89F19TW6aoHpMtMg9 .
5. O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica da SECTIES/PB e no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE), em forma de extrato.
6. Após a divulgação do resultado final, o coordenador proponente aprovado deve atentar-se ao endereço de e-mail cadastrado na candidatura para acompanhar os trâmites necessários.
7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SECTIES/PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
8. Cronograma

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	19/11/2026
Prazo de impugnação do Edital	23/11 a 24/11/2026
Prazo de inscrição	25/11 a 01/12/2026
Homologação das inscrições	02/12/2026
Prazo de avaliação do projeto	02/12 a 03/12/2026
Convocação para apresentação do pitch	04/12/2026
Apresentação do pitch	07/12/2026
Divulgação do resultado preliminar	09/12/2026
Prazo para submissão de recursos	09/12 a 11/12/2026
Divulgação do resultado preliminar após os recursos	14/12/2026
Período de avaliação pela organização do evento Web Summit	14/12 a 15/12/2026
Divulgação do Resultado Final	16/12/2026

9. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do endereço de e-mail websummit@secties.pb.gov.br no horário de segunda à sexta-feira, das 8 às 16:30h.
10. Demais informações e edital completo encontram-se disponíveis no site da SECTIES/PB: https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-ciencia-tecnologia-inovacao-e-ensino-superior/edital .

João Pessoa, 19 de novembro de 2026.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba
AMÍLCAR RABÊLO DE QUEIROZ
Presidente da FAPESQ

www.estrategiamilitar.com/blog

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 144/2026

DATA 18/11/2026

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 26-01949-9

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	134180	PROTEC	PROTEC EXPORT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	06207441000145	Un	2.033	89,520	181.994,160
2.0	134180	PROTEC	PROTEC EXPORT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	06207441000145	Un	677	89,520	60.605,040
3.0	134181	PROTEC	PROTEC EXPORT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	06207441000145	Un	2.436	84,590	206.061,240
4.0	134181	PROTEC	PROTEC EXPORT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	06207441000145	Un	694	84,590	58.705,460
5.0	134167	COMPOWER	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07626776000160	Un	14.025	5,000	70.125,000
6.0	134167	VITAL	JKAMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	62452920000106	Un	4.675	6,350	29.686,250
15.0	134171	XIAMEN COMPOWER	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	18258209000115	Un	1.356	259,900	352.424,400
16.0	134171	COMPOWER	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37122230000133	Un	94	465,000	43.710,000
17.0	134172	XIAMEN COMPOWER	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	18258209000115	Un	986	259,900	256.261,400
18.0	134172	COMPOWER	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37122230000133	Un	94	600,000	56.400,000
19.0	134173	XIAMEN COMPOWER	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	18258209000115	Un	896	259,900	232.870,400
20.0	134173	COMPOWER	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37122230000133	Un	94	700,000	65.800,000
21.0	134174	XIAMEN COMPOWER	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	18258209000115	Un	1.146	259,900	297.845,400
22.0	134174	COMPOWER	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37122230000133	Un	94	844,000	79.336,000
23.0	134175	COMPOWER	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07626776000160	Un	824	496,000	408.704,000
24.0	134175	PHILIPS	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37122230000133	Un	86	926,000	79.636,000
25.0	134176	COMPOWER	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07626776000160	Un	464	496,000	230.144,000
26.0	134176	PHILIPS	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37122230000133	Un	86	926,000	79.636,000
27.0	13417	FOYOM	PAULO CESAR DE	53777136000	Un	5.010	7,670	38.426,700
	0	ED	MENDONCA LTDA	179				
28.0	134170	FOYOMED	PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA	53777136000179	Un	1.670	7,670	12.808,900
29.0	120342	FOYOMED	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	1.980	4,920	9.741,600
30.0	120341	FOYOMED	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	1.060	4,920	5.215,200
						VALOR TOTAL		2.856.137,150

Andre Freitas da Silva Felix
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 18, Novembro 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2026
UASG 925302
COMPRAS.GOV.BR nº 84/2026
PROCESSO Nº 19.000.000047.2026

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO ENTERAL (CEAF), GRUPO 2, PARTE 1**, destinado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES,** com abertura agendada para o dia 24/11/2026, às 09h00, fica ADIADO, conforme solicitação do Despacho Nº SES-DES-2026/229301, até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 26-02183-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04150-1
Nº do Contrato 0170/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado LINK DATA INFORMATICA E SERVICOS S/A
Valor Original do Contrato 3.503.844,00
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DO SOFTWARE DE GESTÃO ASI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DESIGNADO COMO FISCAL DO CONTRATO: EMMANUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, MAT.: 178.625-3, PORTARIA Nº 595/2023/SEAD.
Valor do aditivo 3.937.837,32
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.126.5046.4994.0287.3390.40.500.0.2.0000.00
Período da vigência do Contrato 20/11/2023 A 19/11/2027
Data da assinatura do aditivo 16/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 10.934.431,54
Gestor do Contrato RODRIGO RAMOS VICTOR - Mat.: 191.496-1
ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0457/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer nº 0575/ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

SECULT-PB, para pagamento no valor de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **50.549.937 DJAIR OLIMPIO DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº 50.549.937/0001-99**, referente à contratação do artista **DJAIR OLIMPIO DA SILVA**, para realização de apresentação artística no evento Exposição de Animais de Monteiro EXPOMONTEIRO 2026, no local Parque de Eventos Dejinha, no dia 21 de novembro de 2026, na cidade de Monteiro - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/03197.

João Pessoa, 19 de novembro de 2026.
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-82530-9/00**
Nº do Instrumento	0295/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Convenente	Prefeitura Municipal de Maturéia
Objeto	APOIO PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MATURÉIA
Valor Total	R$ 120.000,00
Valor Acumulado	R$ 120.000,00
Classificação Funcional-Programática	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
Período de Vigência	07/12/2026 A 31/12/2026
Secretário/Gestor	**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro:	26-30059-0
Nº do Contrato:	00464/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado:	NATHALIA KELLY BELARMINO GOMES
Objeto:	Contratação da Cantora Nathalia Bellar, representado pela Pessoa Jurídica Nathalia Kelly Belarmino Gomes - ME, para uma apresentação no evento 3º Fliparaíba
Valor (Original):	R$ 18.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.33.101.13.392.5009.4661.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	12/11/2026 a 12/01/2027
Data da assinatura:	12/11/2026
Gestor Contrato:	Adriana Helena Souza Uchôa - 1714104
Autoridade competente:	PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro:	26-30003-8
Nº do Contrato:	00483/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado:	NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
Objeto:	Contratação de oito inscrições no curso presencial TransfereGov sobre Passo a Passo Completo
Valor (Original):	R$ 39.896,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.33.101.13.392.5009.4661.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	05/11/2026 a 05/11/2027
Data da assinatura:	05/11/2026
Gestor Contrato:	Ana Carolina Mendes Alves - 170206-8
Autoridade competente:	PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro:	26-30032-7
Nº do Contrato:	00491/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado:	JADER RODOLPHO FINAMORE 30112218806
Objeto:	Solicitação de Apoio para a realização do projeto A Paraíba canta Geraldo Vandré, através da cota de patrocínio da empresa JADER RODOLPHO FINAMORE 30112218806
Valor (Original):	R$ 250.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.13.101.13.392.5009.4820.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	16/11/2026 a 15/01/2027
Data da assinatura:	16/11/2026
Gestor Contrato:	LUIZA MONTEIRO AREAS - 1970224
Autoridade competente:	PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2025/37162
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
DATA DE ABERTURA: 11/12/2026 - ÀS 09h.
REGISTRO CGE Nº 26-02312-9
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV.BR Nº 927261-2/2027
UASG Nº 927261

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL, MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, A SER EXECUTADO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À 1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO ESTADO.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB de segunda a sexta-feira, no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30h às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelos e-mails: sublic@ses.pb.gov.br e subliclic@gmail.com ou nos endereços eletrônicos dos portais https://www.gov.br/compras, pncp.gov.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

João Pessoa, 19 de novembro de 2026.
Thalita Livia Melo Barbosa
Pregoeira da Subgerência de Licitações/SES-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2025/37165
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
DATA DE ABERTURA: 10/12/2026- ÀS 10:30h.
REGISTRO CGE Nº 26-02308-9
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV.BR Nº 927261-20/2026
UASG Nº 927261

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL, MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, A SER EXECUTADO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À 3ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO ESTADO-PB.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeiro, Sr. Valkir Fernandes Alves, nomeado pela Portaria nº 446/2026/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço global por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB de segunda a sexta-feira, no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: sublic@ses.pb.gov.br ou nos endereços eletrônicos dos portais https://www.gov.br/compra, pncp.gov.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS e 600 - TRANSF F A F-MANUTENCAO ACOES E SERVICOS.

João Pessoa, 19 de novembro de 2026.
Valkir Fernandes Alves
Pregoeiro da Subgerência de Licitações/SES-PB
Matrícula nº 176.857-3

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/28932
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
REGISTRO CGE Nº 26-02100-9
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV.BR Nº 927261-12/2026
UASG Nº 927261

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PLANEJADA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, PARA ATENDER O CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER - CEDC, E DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira, Sra. Roseana Marques Figueiredo Leopoldino de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 446/2026/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima, sob o critério do menor preço global do lote, foi adiada com data a ser consignada posteriormente. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: sublic@ses.pb.gov.br/subliclic@gmail.com.

João Pessoa, 19 de novembro de 2026.
Roseana Marques Figueiredo Leopoldino de Oliveira
Pregoeira da Subgerência de Licitações/SES-PB
Matrícula nº 193.007-9

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/35575
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 269/2026
REGISTRO CGE Nº 26-02306-3

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) DIEGO AQUILES SOUZA COUTINHO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **THRONUS GROUP LTDA,** inscrita no CNPJ-MF 48.016.597/0001-99, vencedora dos itens 01,02,03,04, perfazendo o valor global de **R$ 271.632,20 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos)** para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 18 de novembro de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula nº 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-81037-9/00**
Nº do Instrumento	0162/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Convenente	FUNDACAO NAPOLEAO LAUREANO
Objeto	Transferir, mediante convênio ou instrumento congêneros recursos acima elencados para a Fundação Napoleão Laureano, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 09.112.236/0001-94, em João Pessoa, para afim de custear serviços desenvolvidos pelo Hospital Napoleão Laureano.
Valor Total	R$ 200.000,00
Valor Acumulado	R$ 200.000,00
Classificação Funcional-Programática	25101.10.302.5007.2950.00000000287.33504100.79900.0.1.1002 - ro: 10018
Período de Vigência	11/11/2026 A 31/12/2026
Secretário/Gestor	**ARIMATHEUS SILVA REIS**

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-81031-0/00**
Nº do Instrumento	0204/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Convenente	FUNDACAO GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO
Objeto	Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, recursos para a FUNDACAO GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, CNPJ 09.433.715/0001-02, localiza no município de Santa Rita, para manutenção dos serviços prestados pela instituição.
Valor Total	R$ 200.000,00
Valor Acumulado	R$ 200.000,00
Classificação Funcional-Programática	25101.10.302.5007.2950.00000000287.33504300.79900.0.1.1002 - RO: 10027
Período de Vigência	16/11/2026 A 31/12/2026
Secretário/Gestor	**ARIMATHEUS SILVA REIS**

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-82293-8/00**
Nº do Instrumento	0228/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Convenente	FUNDACAO NAPOLEAO LAUREANO
Objeto	CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAS, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 36000771661202600
Valor Total	R$ 500.000,00
Valor Acumulado	R$ 500.000,00
Classificação Funcional-Programática	25101.10.302.5007.2950.00000000287.33504300.60000.0.1.3110 - Reserva nº14570
Período de Vigência	11/11/2026 A 31/12/2026
Secretário/Gestor	**ARIMATHEUS SILVA REIS**

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	25-19746-7
Nº do Contrato:	00825/2025-3
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	FARMATEC TECNOLOGIA HOSPITALAR PORTE ME
Valor Original do Contrato:	R$ 390.000,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato administrativo nº 0825/2025, com o acréscimo de aproximadamente 25% no valor R$ 97.500,00
Valor Aditivo:	R$ 97.500,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato:	24/10/2025 a 24/10/2027
Data da assinatura do Aditivo:	23/10/2026
Gestor Contrato:	Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-29190-6
Nº do Contrato:	00859/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	INNOVATIVE MEDICINES BRASIL SP DISTRIBUI
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) MÁRCIO DE LIMA RIBEIRO JÚNIOR E OUTROS - PROC JUDICIAL Nº 0800520-13.2023.8.15.7701
Valor (Original):	R$ 507.918,60
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato:	13/10/2026 a 13/10/2027
Data da assinatura:	13/10/2026
Gestor Contrato:	WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0271/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 20.947.671/0001-71,,
Data da Assinatura: 18/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21953
Valor Global: R$ 1.290,00 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS),
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE VÁCUO HOSPITALAR,, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 724//2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0270/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 20.947.671/0001-71,,
Data da Assinatura: 18/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21954
Valor Global: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS),
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE VÁCUO HOSPITALAR,, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 768//2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0283/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: CORIOLANO ANTÔNIO DE LEMOS S.A – CJ TECNOLOGIA,
CNPJ: 33.692.733/0001-93
Data da Assinatura: 18/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.1002
Reserva: 21966
Valor Global: R$ 11.612,91(onze mil, seiscentos e doze reais e noventa e um centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE UM SISTEMA DE PACS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 750//2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0291/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: KLINIC ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA - EPP,
CNPJ: 10.543.201/0001-99
Data da Assinatura: 19/11/2026
Vigência: 31.12.2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.1002
Reserva: 21962
Valor Global: R$ 5.166,66 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0759/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0290/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: KLINIC ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA - EPP,
CNPJ: 10.543.201/0001-99
Data da Assinatura: 19/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.1002
Reserva: 21960
Valor Global: R$ 5.166,66 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA**, REFERENTE AO MÊS DE **AGOSTO DE 2026,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0666/2026.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0288/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: KLINIC ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA - EPP,
CNPJ: 10.543.201/0001-99
Data da Assinatura: 19/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.1002
Reserva: 21957
Valor Global: R$ 5.166,66 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA**, REFERENTE AO MÊS DE **JUNHO DE 2026,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0489/2026.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0289/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: KLINIC ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA - EPP,
CNPJ: 10.543.201/0001-99
Data da Assinatura: 19/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.1002
Reserva: 21959
Valor Global: R$ 5.166,66 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA**, REFERENTE AO MÊS DE **JULHO DE 2026,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0580/2026.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0287/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: KLINIC ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA - EPP,
CNPJ: 10.543.201/0001-99
Data da Assinatura: 19/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.1002
Reserva: 21956
Valor Global: R$ 5.166,66 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA**, REFERENTE AO MÊS DE **MAIO DE 2026,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0411/2026.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PBDOC Nº: SDH-PRC-2025/02521
PROCESSO SGC Nº: 27.000.002521.2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2026
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº: 453371-2/2026
CADASTRO DA CGE Nº: 26-01729-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB (NOVO PAC).
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o resultado do julgamento das propostas, a análise da documentação de habilitação, as manifestações técnicas constantes dos autos e o encerramento da fase recursal, **ADJUDICA** o objeto da licitação à empresa **SIMES CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 30.836.850/0001-95,** pelo valor global de **R$ 1.304.758,55 (Hum milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, conforme resultado constante dos autos.
João Pessoa/PB, 19 de Novembro de 2026
GILVANEIDE NUNES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2026
- 2ª ABERTURA -
(Lei nº 13.303/2016)
Registro CGE Nº. 26-01954-7

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de computadores desktop, notebooks e monitores, em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas no **Anexo 02 - Termo de Referência**.
RETIRADA DO EDITAL: Exclusivamente através dos sites http://www.pbgas.com.br e http://www.licitacoes-e.com.br/.
Informações podem ser obtidas pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na R. Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 12º andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pespsoa - PB.
LOCAL (SITE): Plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A <http://www.licitacoes-e.com.br/>
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A partir da divulgação do Edital até as 10h00min (horário de Brasília) do dia **18/12/2026**.
ABERTURA: Dia **18/12/2026**, às 10h15min (horário de Brasília).
SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
Agente de Licitação

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº PE 925316.1-2026
PROCESSO Nº. 55000.004033.2026-68
PARA REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO NA CGE Nº 26 / 01891 – 2

DATA – 09 / 12 / 2026
HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)
A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, no dia **06 DE OUTUBRO DE 2026**, a partir das 09h00, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES E LOUSAS DE VIDRO PARA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**
Maiores informações na CPL, no endereço: Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, sala 2, bairro Universitário - Campina Grande / PB - horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: www.gov.br/compras/pt-br/ e www.uepb.edu.br – Edital completo.

Campina Grande - Pb, 19 de novembro de 2026.
Alberto Jorge O. Simões
Mat. 1067389
Pregoeiro

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04473-0
Nº do Contrato 0284/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado ELEVADORES SUPER LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 21.839,88
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO 284/2023 POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL; 2- REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, SEGUNDO PRECEITUA SUA CLÁUSULA QUINTA
Valor do aditivo 24.953,40
Período da vigência do Contrato 1/1/2024 A 31/12/2027
Data da assinatura do aditivo 10/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 68.389,44
Gestor do Contrato JONATAS GOMES VIANA - Mat.: 103.490-2
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme **Parecer nº 641/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no **Processo nº FEC-PRC-2026/02190** FUNESC, **R A T I F I C O a DISPENSA de nº 129/2026**, em favor da empresa **LG PRIME PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 67.989.416/0001-55**.
O valor do contrato é de **R$ 11.999,99 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, com fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos, visando atender às necessidades da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, durante a realização do evento "Pretitudes", alusivo ao Mês da Consciência Negra, a ser realizado no mês de Novembro de 2026, no Espaço Cultural José Lins do Rêgo, conforme detalhamento, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Publique-se,

João Pessoa – PB, 19 de novembro de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme Parecer nº 646/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/02253 - FUNESC, R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2026, em favor do microempreendedor individual CLEYSON SILVA ESTENDIO, inscrito no CNPJ sob nº 35.684.633/0001-40, neste ato representado por seu titular, CLEYSON SILVA ESTENDIO - Nome artístico: Evaldo Filho, CPF nº 126.887.664-06.
O valor do contrato é **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).**
Trata -se da contratação para uma apresentação no 5º Confronto das Gerações do Repente, em 11 de dezembro de 2026, às 19h, na Sala de Concertos do Espaço Cultural José Lins do Rêgo, em João Pessoa/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Publique-se,

João Pessoa – PB, 19 de novembro de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme Parecer nº 645/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/02252 - FUNESC, R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 166/2026, em favor do microempreendedor individual ANTONIO DE LISBOA FILHO - Nome fantasia: CANTORIA PÉ DE PAREDE, inscrito no CNPJ sob nº 30.662.983/0001-92, neste ato representado por seu titular, ANTÔNIO DE LISBOA FILHO, CPF nº 199.939.004-00.
O valor do contrato é **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).**
Trata -se da contratação para uma apresentação no 5º Confronto das Gerações do Repente, em 11 de dezembro de 2026, às 19h, na Sala de Concertos do Espaço Cultural José Lins do Rêgo, em João Pessoa/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Publique-se,

João Pessoa – PB, 19 de novembro de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme Parecer nº 644/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/02251 - FUNESC, R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 165/2026, em favor do empresário individual F P VASQUES - Nome fantasia: REPENTE PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ sob nº 27.932.809/0001-08, neste ato representado por seu titular, FELIPE PEREIRA VASQUES, CPF nº 079.769.344-06
O valor do contrato é **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).**
Trata -se da contratação para uma apresentação no 5º Confronto das Gerações do Repente, em 11 de dezembro de 2026, às 19h, na Sala de Concertos do Espaço Cultural José Lins do Rêgo, em João Pessoa/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Publique-se,

João Pessoa – PB, 19 de novembro de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme Parecer nº 647/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/02274 - FUNESC, R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 168/2026, em favor do microempreendedor individual LUANA MARIA KAYA IRANZI ARAUJO, inscrito no CNPJ sob nº 30.823.913/0001-79, neste ato representado por sua titular, LUANA MARIA KAYA IRANZI ARAUJO, CPF nº 701.489.594-07, integrante e representante do grupo FAMÍLIA LOS IRANZI.
O valor do contrato é e R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Trata -se da contratação para realização de 01 (uma) apresentação artística circense do grupo Família Los Iranzi, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2026, no município do Conde/PB, dentro da programação do V Só Risos – Encontro Nordestino de Palhaç@s, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Publique-se,

João Pessoa – PB, 19 de novembro de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme Parecer nº 643/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/02161 FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA de nº 126/2026, em favor da empresa NORDGLASS VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.257.531/0001-44.
O valor do contrato é de R$ 2.977,33 (Dois mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).
Trata-se de fornecimento e a instalação de 01 (um) conjunto de barra antipânico BAP Classic Push dupla F H/V, com 1.200 mm de comprimento, de todos os materiais, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários, o transporte, a instalação, a fixação, o acabamento, os ajustes e os testes de funcionamento, de modo a garantir a abertura da porta pelo lado interno, sem uso de chaves, e o pleno funcionamento da saída de emergência, na porta de saída de emergência do Memorial Abelardo da Hora, visando atender às necessidades da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, conforme detalhamento, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Publique-se,

João Pessoa – PB, 19 de novembro de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme Parecer nº 642/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/02245 FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA de nº 133/2026, em favor da empresa J2 LOCACOES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.765.244/0001-69, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JORDANILDO DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 031.651.664-39.
O valor do contrato é de R$ 8.400,00 (Oito mil, quatrocentos reais).
Trata-se da contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO de climatizador de ar de grande porte, ar frio, Voltagem: 220V, controle remoto, Vazão de Ar: 20000 M³/H, no total de 30 (trinta) diárias, destinados a atender às necessidades das atividades e dos eventos integrantes da ação Pretitudes, a serem realizados nos espaços da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, em João Pessoa/PB conforme detalhamento, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Publique-se,

João Pessoa – PB, 19 de novembro de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme Parecer nº 642/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/02245 FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA de nº 133/2026, em favor da empresa J2

LOCACOES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.765.244/0001-69, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JORDANILDO DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 031.651.664-39.
O valor do contrato é de R$ 8.400,00 (Oito mil, quatrocentos reais).
Trata-se da contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO de climatizador de ar de grande porte, ar frio, Voltagem: 220V, controle remoto, Vazão de Ar: 20000 M³/H, no total de 30 (trinta) diárias, destinados a atender às necessidades das atividades e dos eventos integrantes da ação Pretitudes, a serem realizados nos espaços da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, em João Pessoa/PB conforme detalhamento, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Publique-se,

João Pessoa – PB, 19 de novembro de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O
Registro na CGE nº 25-00280-6

Conforme Parecer nº **649/2026** da Assessoria Jurídica da FUNESC e Certificado de Registro da Controladoria Geral do Estado – CGE, sob o nº CGE nº **25-00280-6**, no Processo nº. **FEC-PRC-2026/2204**, RATIFICO a Utilização da Ata de Registro de Preços nº **0147/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **0178/2024**.
O valor da contratação é de **R$ 80.850,00 (Oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais),** em favor da empresa, **ELLY SOM LTDA**, inscrito no **CNPJ 01.752.306/0001-67**, cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para atendimento aos eventos culturais promovidos e/ou apoiados pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, até dia 31/12/2026, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Publique - se

João Pessoa – PB, 19 de novembro de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O
Registro na CGE nº 25-00280-6

Conforme Parecer nº **649/2026** da Assessoria Jurídica da FUNESC e Certificado de Registro da Controladoria Geral do Estado – CGE, sob o nº CGE nº **25-00280-6**, no Processo nº. **FEC-PRC-2026/2204**, RATIFICO a Utilização da Ata de Registro de Preços nº **0147/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **0178/2024**.
O valor da contratação é de **R$ 80.850,00 (Oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais),** em favor da empresa, **ELLY SOM LTDA**, inscrito no **CNPJ 01.752.306/0001-67**, cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para atendimento aos eventos culturais promovidos e/ou apoiados pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, até dia 31/12/2026, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Publique - se

João Pessoa – PB, 19 de novembro de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de licitação nº 309/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/31407 *_____bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis,* ***RATIFICO*** *a Inexigibilidade de Licitação nº* ***309//2026****, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:*
Credenciado: ***TAHINA OLIVEIRA DE LIMA QUEIROZ***
Portaria de Credenciamento ***499/2026/DS***
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/31407

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação de Utilização de ATA Registro de Preço nº 0026/2026 (Itens: 1.0 e 2.0)
Pregão Eletrônico nº 231/2025
Processo: Nº 19.000.000078.2025
Cadastro CGE: Nº26-00026-3
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/08761140000194/2025/410/1

OBJETO
Aquisição de ÁGUA mineral natural sem gás, garrafão retornável de 20 litros e GARRAFÃO plástico para água Mineral, embalagem para 20 litros *, nas condições estabelecidas no Termo de Referência*

Item da ATA	Especificação	Qtd	*Valor Un*
1.0	ÁGUA mineral natural sem gás, garrafão retornável de 20 litros, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Não estando incluso o vasilhame	6.384	R$ 6,02
2.0	GARRAFÃO plástico para água Mineral, embalagem para 20 litros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação	200	*R$ 16,60*
Total R$ 41.751,68 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais, sessenta e oito centavos)			

INTERESSADOS:
BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 07.227.808/0001-55
VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.75300.0.1.0000 RO, nº 414/2026
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 14.133/2021
***O** Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo **RATIFICA A UTILIZAÇÃO DA ATA RP Nº 026/2026** com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico da AJCA e técnico da AACI, presente nos processos administrativos **26.201.043951.2026 (SGC) e** DTR-PRC-2026/43951 (PBDOC) , do DETRAN—PB.*

João Pessoa/PB, 19 de novembro de 2026
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 312/2026
***Processo nº* DTR-PRC-2026/35702**

***RATIFICO**, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação **nº 312/2026**, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa **CONATUS CLINICA DE SAUDE & PSICOLOGIA LTDA LTDA:27.091.194/0001-34**, objetivando a prestação de serviços de realização de **o exames de avaliação psicológica,** aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, no município de **Campina Grande/PB ,** observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.*
Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Classificação Orçamentária:
26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
*Reserva Orçamentária: **RO nº 489/2026***
Valor estimado anual: R$12.000,00 (doze mil reais).
DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 19 de novembro de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 310/2026
***Processo nº* DTR-PRC-2026/39229**

***RATIFICO**, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação **nº 310/2026**, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa **JOALISSON DE ALMEIDA GOMES LTDA21.613.964/0001-85 ,** objetivando a prestação de serviços de realização de **o exames de avaliação psicológica,** aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, no município de **João Pessoa/PB ,** observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.*
Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Classificação Orçamentária:
26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
*Reserva Orçamentária: **RO nº 482/2026***
Valor estimado anual: R$12.000,00 (doze mil reais).

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 19 de novembro de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 311/2026
***Processo nº* DTR-PRC-2026/32020**

***RATIFICO**, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação **nº 311/2026**, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa **VTT CLINICA MEDICA LTDA LTDA: 06.699.817/0001-86 _**, objetivando a prestação de serviços de realização de **o exames de avaliação psicológica,** aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, no município de **Campina Grande/PB ,** observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.*
Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Classificação Orçamentária:
26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
*Reserva Orçamentária: **RO nº 487/2026***
Valor estimado anual: R$12.000,00 (doze mil reais).
DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 19 de novembro de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-04444-2
Nº do Contrato 0102/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado VISTOCAR PRIME EIRELLI
Valor Original do Contrato 0,00
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 22/11/2022 A 21/11/2027
Data da assinatura do aditivo 16/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
Gestor do Contrato MARCOS DANTAS BORGES - Mat.: 21105
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Nº do Cadastro:	25-19864-8
Nº do Contrato:	00221/2025-1
Contratante:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Contratado:	L. A.DE OLIVEIRA SERVICOS LIMITADA
Valor Original do Contrato:	R$ 44.731,50
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 00221/2025 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviços de poda de árvores e roço de vegetação, conforme as condições e
Valor Aditivo:	R$ 44.731,50
Classificação Funcional-Programática:	2026.26.201.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	04/11/2025 a 04/11/2027
Data da assinatura do Aditivo:	26/10/2026
Gestor Contrato:	DAILZA BEZERRA DO NASCIMENTO MENDES - 22527
Autoridade competente:	Isaías José Dantas Gualberto

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

COMUNICADO
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 2/2026 - UASG Nº 927525
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 31.902.000033.2026
Cadastro da CGE nº 26-02046-7
Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para execução de serviços de desassoreamento e limpeza/desobstrução em trechos críticos do Rio Paraíba e em reservatórios estratégicos Acauã Mirim e Itabaiana, com abertura agendada para o dia **23/11/2026 às 10h00 (horário de Brasília)**, fica ADIADO, até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.

João Pessoa, 19 de novembro de 2026.
Gilvan Viana Rodrigues Filho
PREGOEIRO

Assembleia Legislativa

EXTRATO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2243/2026.
INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2026.
PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.545.520/0001-54.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Terceira (do Preço) do contrato nº 19/2026, com respaldo legal nos artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R$ 264.100,38 (duzentos e sessenta e quatro mil, cem reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01031.5286.1083, no elemento de despesa 449051.501.2.
VIGÊNCIA: A partir de 30/04/2026.
SIGNATÁRIOS: Bruno Mouzinho Regis e João Vianey Araújo de Sá.
João Pessoa, 19 de novembro de 2026.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Cadastro da CGE- 26-01972-9
A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA), por meio da Comissão Permanente de Licitação de Técnica e Preço (CPLTP), torna público aos interessados que fica ADIADA *SINE DIE* (sem data definida) a sessão pública da LICITAÇÃO LRE TP PRESENCIAL-AFD Nº 004/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de assistência técnica socioambiental para elaborar estudos ambientais e dar suporte à CAGEPA nos projetos financiados pela AFD (Agence Française de Développement). Motivação: Em virtude de Pedido de Esclarecimento protocolado contra o instrumento convocatório. A nova data para a realização da sessão será divulgada tempestivamente nos mesmos meios de publicação oficiais. Informações e Contatos:Site: www.cagepa.pb.gov.br Telefone: (83) 3218-1208 E-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br Atendimento presencial: CAGEPA Central – Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 19 de novembro de 2026.
Ieda Patrícia de Souza Rodrigues
Presidente da CPLTP

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Cadastro da CGE- 26-02287-6
A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 21 de dezembro de 2026, a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 056/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1104408. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 13.303/2016 o objeto consiste na Prestação de Serviços de engenharia para a recuperação e reforma da unidade operacional de distribuição de água do R.09, a serem prestados nos municípios

João Pessoa, integrante do Sistema (Integrado) de Abastecimento dÁgua/Coleta de Esgoto na Gerência Regional Litoral- GRLI-PB. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB. Ressaltamos aos interessados que é indispensável efetuar a limpeza do cache do seu navegador para visualizar e baixar o edital e seus anexos.

João Pessoa, 18 de novembro de 2026.
Ieda Patrícia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL I

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-LOC-OBRAS CIVIS-LOC = SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO = CÓDIGO: 56.68.286 = MICRO/MÉDIO = EXTENSÃO: 0,26KM = L/AT: DIVERSAS RUAS - CABEDELO/PB. CABEDELO-PB. **Processo: 2026-014882/TEC/LOC-0243.**

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02614-0
Nº do Contrato 0034/2024
Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Contratado CONSTRUDANTAS CONST E INCORPORACAO LTDA
Valor Original do Contrato 6.126.300,00
Nº do Aditivo 7
Objeto do aditivo ACRESCENTAR A IMPORTÂNCIA DE R$ 505.787,60 AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO
Valor do aditivo 505.787,60
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4490.51.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 28/8/2024 A 20/1/2027
Data da assinatura do aditivo 16/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.605.234,24
Gestor do Contrato DIOGO SARMENTO RESENDE DA SILVA - Mat.: 600006-1
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

TERMOS DE AJUSTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PCR-2026/00841
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP,** sociedade de economia mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, com fulcro no resultado do Chamamento Público homologado e publicado no DOE na data de 18/11/2026, vem tornar público que firmou com a empresa **MRDELTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob 56.388.544/0001-27, Termo de Ajuste Nº 036/TAJ/2026, datado de 19 de novembro de 2026, disponibiliza à CEHAP as unidades habitacionais pertencentes ao empreendimento habitacional Residencial Cidade Jardim i – Módulo III, com 432 (quatrocentos e trinta e dois) unidades, localizado no município de João Pessoa/PB, para atendimento de pretendentes previamente inscritos no cadastro habitacional da CEHAP.
João Pessoa-PB 19 de novembro de 2026.
EMILIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PCR-2026/00841
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP,** sociedade de economia mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, com fulcro no resultado do Chamamento Público homologado e publicado no DOE na data de 18/11/2026, vem tornar público que firmou com a empresa **HEBROM EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 61.166.119/0001-23**, Termo de Ajuste Nº 038/TAJ/2026, datado de 19 de novembro de 2026, disponibiliza à CEHAP as unidades habitacionais pertencentes ao empreendimento habitacional **RESIDENCIAL HEBROM – MÓDULO II,** com 96 (noventa e seis) unidades habitacionais, localizado no município de João Pessoa/PB, para atendimento de pretendentes previamente inscritos no cadastro habitacional da CEHAP.
João Pessoa-PB 19 de novembro de 2026.
EMILIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PCR-2026/00841
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP,** sociedade de economia mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, com fulcro no resultado do Chamamento Público homologado e publicado no DOE na data de 18/11/2026, vem tornar público que firmou com a empresa **APV EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 66.197.735/0001-65, Termo de Ajuste Nº 037/TAJ/2026, datado de 19 de novembro de 2026, disponibiliza à CEHAP as unidades habitacionais pertencentes ao empreendimento habitacional **RESIDENCIAL IBIZA - MÓDULO II** com 92 (noventa e duas) unidades habitacionais, localizado no município de João Pessoa/PB, para atendimento de pretendentes previamente inscritos no cadastro habitacional da CEHAP.
João Pessoa-PB 19 de novembro de 2026.
EMILIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PCR-2026/00841
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP,** sociedade de economia mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, com fulcro no resultado do Chamamento Público homologado e publicado no DOE na data de 18/11/2026, vem tornar público que firmou com a empresa **FKE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.731.115/0001-88,**, Termo de Ajuste Nº 039/TAJ/2026, datado de 19 de novembro de 2026, disponibiliza à CEHAP as unidades habitacionais pertencentes ao empreendimento habitacional Residencial Miraggio Residence – Módulos II, III e IV com 608 (seiscentos e oito) unidades habitacionais, localizado no município de João Pessoa/PB, para atendimento de pretendentes previamente inscritos no cadastro habitacional da CEHAP.
João Pessoa-PB 19 de novembro de 2026.
EMILIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO CONSELHO TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026
Nº do Processo: SUP-PRC-2026/03653
Objeto: Contratação emergencial – Serviços de vigilância armada Sede SUPLAN e regional de Campina Grande (PB).
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Setor Solicitante: Divisão de Recurso Administrativos.
Órgão: Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba – SUPLAN
Autoridade Ratificadora e Autorizadora: Conselho Técnico da SUPLAN
Empresa Vencedora: KAIRÓS SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ nº **09.377.459/0001-83.**
Valor: R$ 710.175,40 (setecentos e dez mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
João Pessoa, 17 de novembro de 2026.
Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente
CREA nº 160.135.074-0
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.
PUBLICADONO DOE DO DIA 19/11/2026

Extrato de Contrato

Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	26-29781-2
Nº do Contrato:	00059/2026
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A PLATAFORMA DIGITAL PARA GESTÃO DOCUMENTAL DA PARAIBA - PBDOC
Valor (Original):	R$ 283.717,80
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.202.15.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50 2026.31.202.15.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	22/10/2026 a 22/10/2031
Data da assinatura:	22/10/2026
Gestor Contrato:	JOSENALDO COELHO DE BULHOES - 750930-8
Autoridade competente:	Simone Cristina Coelho Guimarães

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0126/2026
Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua **Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Data da Assinatura: 19/11/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 - RO n.º 21958.
Valor Global: R$ 17.400,50 (Dezessete mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESCRITOS NAS **NOTAS FISCAIS Nº 424 – 423 – 422 DE 2026**.
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
Diretora Geral do CHCF
Matrícula: 193.990-4

Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 417/2026
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: GT TIETRE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES **CNPJ n.º:** 50.968.091/0001-21
Data da Assinatura: 19 de novembro de 2026
Período: setembro/2026
Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **454/2026 E PROC. PBDOC SES-PRC-2026/40548** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 419/2026
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: ETHICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA **CNPJ n.º** 30.710.191/0001-46
Data da Assinatura: 19 de novembro de 2026
Período: maio/2026
Valor Global: R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **266/2026 E PROC. PBDOC SES-PRC-2026/23131** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Santa Rita

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 130/2026
Processo Administrativo: **SES-PRC-2026/43484**
Contratante: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado: **LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**
CNPJ n.º **17.227.485/0001-53**
Data da Assinatura: **18/11/2026**
Reserva Orçamentária nº: **21911/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.2.0000**
Valor Global: **R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% PELA UPA-SANTA RITA/PB, ENTREGUE NO MÊS DE OUTUBRO/2026, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 212/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: FORCA ALERTA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
CNPJ n.º 10.446.347/0001-16.
Data da Assinatura: 12 de novembro de 2026.
Vigência: AGOSTO de 2026
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1767
Reserva: 21037
Valor Global: R$ 82.864,60 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2026/42314.**

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 394/2026
Contratante**:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: FRANCISCO AIRES ALVES PEREIRA ME
CNPJ n.º 41.474.631/0001-20
Data da Assinatura: 19 de setembro de 2026
Vigência: 01 a 31 de agosto de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 21155 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1796 Exercício 2026
Valor Global: R$ 8.445,00 (Oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 374/2026 E SES-PRC-2026/34790** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

EXTRATO

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SES/HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES
Nº do Cadastro:	26-27146-0
Nº do Contrato:	00031/2026-1
Contratante:	SES/HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES
Contratado:	NAY COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
Valor Original do Contrato:	R$ 21.320,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	ACRÉSCIMO CONTRATUAL
Valor Aditivo:	R$ 5.330,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6053.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato:	29/07/2026 a 29/12/2026
Data da assinatura do Aditivo:	17/11/2026
Gestor Contrato:	Diego Andrade de Menezes - 9257764
Autoridade competente:	MARCELA TARCIA BARROS PEREIRA

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0157/2026
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: **WANDERLEY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA** CNPJ: **11.149.864/0001-96**
Data da Assinatura: **19/11/2026** - Vigência: **31/12/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**
RO: **21647 -** Valor Global: **R$ 63.586,00 (SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) Objeto**: TRATA-SE DE **SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA E MAMOGRAFIA**. PERÍODO REFERÊNCIA: **OUTUBRO/2026** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/**43855.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0158/2026
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: **RECCONM SERVIÇOS LTDA** CNPJ: **34.163.182/0001-33**
Data da Assinatura: **17/11/2026** - Vigência: **31/12/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**
RO: **20896 -** Valor Global: **R$ 97.515,00 (Noventa e sete mil quinhentos e quinze reais), Objeto**: TRATA-SE DE **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.** PERÍODO REFERÊNCIA: **OUTUBRO/2026**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/**42655.**

Hospital Regional de Queimadas

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

Extrato de Contrato

Órgão:	SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO
Nº do Cadastro:	26-29885-1
Nº do Contrato:	00025/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO
Contratado:	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis
Valor (Original):	R$ 3.937,50
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4775.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	05/11/2026 a 05/11/2026
Data da assinatura:	05/11/2026
Gestor Contrato:	Jaelson Pereira da Silva - 928.899-6
Autoridade competente:	DANIELA CABRAL DE MELO

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0107/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: WILTON DA COSTA SANTOS
CNPJ: 09.319.988/0001-20
Vigência: OUTUBRO DE 2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 22093
Valor Global: R$ 8.554,00
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE GENEROS SECOS** NO PERÍODO **DE OUTUBRO DE 2026,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº SES-PRC-2026/42869** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0109/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: HC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.873.342/0001-23
Vigência: OUTUBRO DE 2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 22064
Valor Global: R$ 9.755,00
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** NO PERÍODO **DE OUTUBRO DE 2026,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº SES-PRC-2026/41693** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

Complexo de Pediatria Arlinda Marques

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº228/2026
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 42039/2026.**
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:10.464.359/0001-73.
Data da Assinatura: 19/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº: 22252
Valor Global: R$ 600,00 (Seiscentos Reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES NO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Hospital Regional de Pombal

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 300/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39
Data da Assinatura: 19/11/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21712
Valor Global: R$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 300/2026, COM A EMPRESA: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39, REFERENTE AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - LTDA, CNPJ Nº 05.329.135/0001-19.
Data da Assinatura: 19/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 22290
Valor Global: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A LOCACAO DE USINA DE PRODUCAO DE GASES MEDICINAIS , REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0132/2026, MEMORANDO 0159/2026. PBDOC SESPRC-2026/41806. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: JOSÉ SANTOS GOMES EPP, CNPJ Nº 09.217.464/0001-29.
Data da Assinatura: 19/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 22306
Valor Global: R$ 6.560,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta reais).

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0167/2026, MEMORANDO 0198/2026. PBDOC SES-PRC-2026/44850. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 03.092.570/0010-38.
Data da Assinatura: 19/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 22309
Valor Global: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0168/2026, MEMORANDO 0199/2026. PBDOC SES-PRC-2026/44802. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 416/2026
Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: SR EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.757.876/0001-30
Data da assinatura: 19/11/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 21137
Valor Global: R$ 40.800,00
Objeto: O objeto do presente termo de ajuste de contas é o pagamento sem cobertura contratual referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,** durante o período de **OUTUBRO**, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho. No processo administrativo Nº **SES-PRC-2026/41392**. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 423/2026
Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: RUBEM & MEDEIROS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 14.487.679/0001-08
Data da assinatura: 19/11/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 21917
Valor Global: R$ 8.590,00
Objeto: O objeto do presente termo de ajuste de contas é o pagamento sem cobertura contratual referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,** durante o período de **SETEMBRO**, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho. No processo administrativo Nº **SES-PRC-2026/42826**. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 425/2026
Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: AGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.647.774/0001-38
Data da assinatura: 19/11/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 21924
Valor Global: R$ 32.643,90
Objeto: O objeto do presente termo de ajuste de contas é o pagamento sem cobertura contratual referente ao **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,** durante o período de **OUTUBRO**, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho. No processo administrativo Nº **SES-PRC-2026/43032**. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 420/2026
Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39
Data da assinatura: 19/11/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 21926
Valor Global: R$ 200,00
Objeto: O objeto do presente termo de ajuste de contas é o pagamento sem cobertura contratual referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,** durante o período de **OUTUBRO**, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho. No processo administrativo Nº **SES-PRC-2026/42838**. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 419/2026
Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39
Data da assinatura: 19/11/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 21928
Valor Global: R$ 400,00
Objeto: O objeto do presente termo de ajuste de contas é o pagamento sem cobertura contratual referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,** durante o período de **OUTUBRO**, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho. No processo administrativo Nº **SES-PRC-2026/42894**. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 410/2026
Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A-EPC
CNPJ: 09.366.790/0001-06
Data da assinatura: 19/11/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.2.0000
Reserva: 21673
Valor Global: R$ 2.587,20
Objeto: O objeto do presente termo de ajuste de contas é o pagamento sem cobertura contratual referente ao **FORNECIMENTO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL**, durante o período **01/10-21/10**, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho. No processo administrativo Nº **SES-PRC-2026/43630**. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 238/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL CENEP LTDA
CNPJ: 01.687.725/0002-43
Data da Assinatura: 19/11/2026
Vigência: 01/09/2026 Á 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000273.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 22289
Valor Global: R$ 13.424,50 (treze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL DE EXERCÍCIO CORRENTE (TAC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS PARENTERAIS, ATENDENDO A DEMANDA DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE NO MÊS DE (SETEMBRO 2026), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 286/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: MARIO SERGIO FERREIRA PONTES
CNPJ: 18.441.712/0001-01
Data da Assinatura: 19/11/2026
Vigência: 01/10/2026 Á 31/10/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 22299
Valor Global: R$ 50.863,00 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e três reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL DE EXERCÍCIO CORRENTE (TAC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, ATENDENDO A DEMANDA DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE NO MÊS DE (OUTUBRO 2026), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 300/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ARMAZEM POPULAR LTDA
CNPJ: 37.501.358/0001-08

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

Data da Assinatura: 19/11/2026
Vigência: 01/11/2026 Á 30/11/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 22301
Valor Global: R$ 38.840,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL DE EXERCÍCIO CORRENTE (TAC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL OFÍCIO, ATENDENDO A DEMANDA DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE NO MÊS DE (NOVEMBRO 2026), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 280/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: INOVARE COMERCIO LTDA
CNPJ: 23.313.584/0001-50
Data da Assinatura: 19/11/2026
Vigência: 01/11/2026 Á 30/11/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 22304
Valor Global: R$ 53.496,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL DE EXERCÍCIO CORRENTE (TAC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SANEANTES PARA LAVANDERIA, ATENDENDO A DEMANDA DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE NO MÊS DE (NOVEMBRO 2026), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 302/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ARMAZEM POPULAR LTDA
CNPJ: 37.501.358/0001-08
Data da Assinatura: 19/11/2026
Vigência: 01/11/2026 Á 30/11/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 22310
Valor Global: R$ 25.425,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL DE EXERCÍCIO CORRENTE (TAC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, ATENDENDO A DEMANDA DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE NO MÊS DE (NOVEMBRO 2026), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2026.

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS
Nº do Cadastro:	26-22605-0
Nº do Contrato:	00007/2026-1
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado:	GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato:	R$ 6.860.000,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEIRH N° 007/2026,DE ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL
Valor Aditivo:	R$ 1.637.356,37
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.101.18.544.5003.4543.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato:	02/02/2026 a 30/11/2027
Data da assinatura do Aditivo:	03/11/2026
Gestor Contrato:	YLKA FARIAS FERREIRA - 1872389
Autoridade competente:	JOVÂNIO GOMES DA SILVA

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS
Nº do Cadastro:	26-29699-6
Nº do Contrato:	10003/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado:	CONSORCIO TRANSPARAIBA ETAPA 2
Objeto:	Elaboração do Projeto Executivo, Implementação do PGSA - Plano de Gestão Socioambiental das Obras e Execução das Obras de Implantação do Sistema Adutor Transparaíba Ramal Curimataú - Fase II (2ª Eta
Valor (Original):	R$ 270.000.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.101.18.544.5003.1162.0000287.4490.51.00.75
Período da vigência do Contrato:	28/09/2026 a 29/07/2029
Data da assinatura:	28/09/2026
Gestor Contrato:	FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA - 147257
Autoridade competente:	JOVÂNIO GOMES DA SILVA

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº do Cadastro:	25-20162-4
Nº do Contrato:	00301/2025-1
Contratante:	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado:	ARLAN DE OLIVEIRA NUNES
Valor Original do Contrato:	R$ 61.020,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 06 DE NOVEMBRO DE 2027 E ACRESCER AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL EM R$ 15.255,00
Valor Aditivo:	R$ 15.255,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.27.902.08.243.5008.2847.0000287.3390.39.00.66
Período da vigência do Contrato:	06/11/2025 a 06/11/2027
Data da assinatura do Aditivo:	04/11/2026
Gestor Contrato:	Adelma Simplicio dos Santos - 1.90084-6
Autoridade competente:	GILVANEIDE NUNES DA SILVA

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro:	26-21803-2
Nº do Contrato:	00053/2025-2
Contratante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado:	CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA
Valor Original do Contrato:	R$ 66.106,53
Número do Evento	Aditivo: 2
Objeto do aditivo:	ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor Aditivo:	R$ 32.317,52
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.201.26.782.5004.4410.0000287.4490.39.00.72
Período da vigência do Contrato:	07/01/2026 a 13/12/2026
Data da assinatura do Aditivo:	13/09/2026
Gestor Contrato:	Solon Alves Diniz - 3874-1
Autoridade competente:	Carlos Pereira de Carvalho e Silva

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2026
Registro CGE nº 26-01678-6

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, UASG 462965, através de sua Pregoeira, torna público que, nos termos da Lei nº 13.303/2016, à Lei nº 14.133/2021 (fase externa do Pregão), e do RILC da EMPAER, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, anteriormente suspenso, conforme descrito abaixo:

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestar serviços de Locação de Veículos, através de Registro de Preços.

DATA E HORA: 09 de dezembro de 2026 às 09:00 horas, através do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp pelo nº 462965-4/2026.

Maiores informações sobre o **EDITAL** poderão ser obtidas na CPL da EMPAER, localizada na Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB, no site comprasnet https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, no site www.centraldecompras.pb.gov.br e no site da https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/licitacoes.

LAYSE NELYÊ PEDERNEIRAS MOTA
Pregoeira

Hospital Regional de Urgência e Emergência de Campina Grande

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato

Órgão:	SES/HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE
Nº do Cadastro:	26-29881-0
Nº do Contrato:	00002/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE
Contratado:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Objeto:	Contratação de Serviço para LICENÇA/ASSINATURA anual de sistema inteligente de pesquisa e comparação de preços, Banco de preços para suprir a necessidade do Hospital de Traumas de Campina Grande.
Valor (Original):	R$ 32.300,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4067.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato:	03/11/2026 a 03/11/2027
Data da assinatura:	03/11/2026
Gestor Contrato:	FELIPE HUGO CABRAL MARINHO - 929.943-2
Autoridade competente:	MATHEUS PEDROSO CAVALCANTI DE SOUZA

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

Órgão:	SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE
Nº do Cadastro:	26-30033-5
Nº do Contrato:	00055/2026
Contratante:	SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE
Contratado:	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE KITS DE FISCALIZAÇÃO.
Valor (Original):	R$ 59.991,00
Classificação Funcional-Programática:	[illegible]
Período da vigência do Contrato:	06/11/2026 a 06/05/2027
Data da assinatura:	06/11/2026
Gestor Contrato:	LEONARDO ANGELO VIRGINIO DE SOUTO - 720722-0
Autoridade competente:	MARCELO ANTÔNIO CARREIRA CAVALCANTI DE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01826-8
Nº do Contrato 0732/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE
Valor 998,40
Período da vigência do Contrato 3/11/2026 A 3/11/2027
Data da assinatura 3/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 998,40
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01827-6
Nº do Contrato 0731/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE
Valor 4.136,60
Período da vigência do Contrato 3/11/2026 A 3/11/2027
Data da assinatura 3/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.136,60
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01828-4
Nº do Contrato 0730/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE
Valor 25.120,20
Período da vigência do Contrato 3/11/2026 A 3/11/2027
Data da assinatura 3/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 25.120,20
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01829-2
Nº do Contrato 0729/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE
Valor 58.301,00
Período da vigência do Contrato 3/11/2026 A 3/11/2027
Data da assinatura 3/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 58.301,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01830-6
Nº do Contrato 0728/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE
Valor 14.668,20
Período da vigência do Contrato 3/11/2026 A 3/11/2027
Data da assinatura 3/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.668,20
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01831-4
Nº do Contrato 0725/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE
Valor 2.520,00
Período da vigência do Contrato 3/11/2026 A 3/11/2027
Data da assinatura 3/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.520,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01832-2
Nº do Contrato 0701/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado FACILITI COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO -REGISTRO DE PREÇO DE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE SUPRIMENTOS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS CARDIOLÓGICOS, ENDOVASCULAR E NEUROLÓGICOS
Valor 33.816,00
Período da vigência do Contrato 3/11/2026 A 3/11/2027
Data da assinatura 3/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 33.816,00
Gestor do Contrato ROGÉRIO RODRIGUES HENRIQUES JUNIOR - Mat.: 4795
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-03137-2
Nº do Contrato 0979/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA
Valor Original do Contrato 604.800,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0979/2024, SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSS, INFECTANTES (CLASSE A), QUÍMICOS (CLASSE B) E PERFUCORTANTES (CLASSE E).
Valor do aditivo 657.000,00
Período da vigência do Contrato 19/11/2024 A 20/11/2027
Data da assinatura do aditivo 11/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.240.200,00
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FEREIRA - Mat.: 1884
CICERO LUDGERIO ALCINDO DER MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato: 028/2025
Aditivo: 01
Contratado: TECSMART SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 56.876.729/0001-80
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva sob demanda, limpeza/higienização, recarga de gás, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado.
Período de vigência: 22/12/2026 a 21/12/2027
Valor do Aditivo: 58.479,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais)
Gestor de contrato: Wagner Chaves Viana
Naná Garcez de Castro Dória – Diretora Presidente EPC

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
CENTRO DE CONTRATAÇÕES DA PMPB

PROCESSO Nº 15.000.000141.2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77946976/2025 - UNAJUR/PCPE
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho 2025, que seja publicada no Diário Oficial do Estado, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e ao Parecer nº 0428.1/2026 da Assessoria Jurídica Militar da Polícia Militar do Estado da Paraíba - AJM, a AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ARP nº 77946976/2025 - UNAJUR/PCPE, Processo nº 15.000.000141.2026, objetivando Distintivos para a Corregedoria., em favor da empresa METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 01.186.098/0001-86, com valor total de R$ 19.815,00, conforme itens constantes da tabela abaixo. Em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Distintivo institucional, correspondente ao Item 1 da ARP nº 77946976/2025, sujeito à aceitação das artes e dimensões da PMPB.	150	01.186.098/0001-86	R$ 105,05	R$ 15.757,50
02	Boton institucional, correspondente ao Item 2 da ARP nº 77946976/2025, em três versões.	150	01.186.098/0001-86	R$ 27,05	R$ 4.057,50
VALOR TOTAL	R$ 19.815,00				

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM
Comandante-Geral da PMPB

EXTRATO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro:	25-19954-7
Nº do Contrato:	00055/2025-1
Contratante:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado:	MARIOSA RECEPCOES E BUFFET
Valor Original do Contrato:	R$ 52.492,50
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	1º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENOVAÇÃO DE VALOR E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 0055/2025
Valor Aditivo:	R$ 54.832,50
Classificação Funcional-Programática:	2026.15.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	04/11/2025 a 05/11/2027
Data da assinatura do Aditivo:	03/11/2026
Gestor Contrato:	ALECSANDRA DE PONTES SANTIAGO - 524368-8
Autoridade competente:	JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!
DIÁRIO OFICIAL ESTADO DA PARAÍBA
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECURIA E DA PESCA
Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-82584-8/00**
Nº do Instrumento	0027/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECURIA E DA PESCA
Convenente	Serv de Apoio As Micro e Peq Emp da Paraiba Sebrae Pb
Objeto	O presente Convênio tem por CONCEDENTE à CONVENENTE, ser realizada no período de financeiros por parte da por objeto a transferência de Recursos financeiros CONVENENTE, com vistas para realização da 18º EXPOMONTEIRO de 18 a 22 de novembro de 2026, na cidade de Monteiro/PB.
Valor Total	R$ 85.000,00
Valor Acumulado	R$ 85.000,00
Classificação Funcional-Programática	32101.20.608.5002.1314.00000000287.33504100.50000.0.2.0000
Período de Vigência	17/11/2026 A 17/02/2027
Secretário/Gestor	**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-04358-6
Nº do Contrato 0012/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Contratado ARANTES ALMEIDA SISTEMA SS
Valor Original do Contrato 204.000,00
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 12/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DOS SISTEMAS SIDAGRO/SIDAP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, A CONTAR DE 22/11/2026.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 22/11/2022 A 22/11/2027
Data da assinatura do aditivo 19/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 408.000,00
Gestor do Contrato ADRIANO SERGIO DE MACENA - Mat.: 180346-8
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DA SEDAP

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

EXTRATO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Extrato de Contrato

Órgão:	SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Nº do Cadastro:	26-30057-4
Nº do Contrato:	00081/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Objeto:	SERVIÇO DE LICENÇA/ASSINATURA ANUAL DE SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS, BANCO DE PREÇOS, PRATICADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Valor (Original):	R$ 130.380,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	16/11/2026 a 16/11/2028
Data da assinatura:	16/11/2026
Gestor Contrato:	MARCOS DE ANDRADE E SOUSA FILHO - 908.611-1
Autoridade competente:	Aluizio Lopes Santana

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-81144-4
Nº do Instrumento 0004/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE BAYEUX
Valor Original do Instrumento 261.109,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MAIO DE 2027, BEM COMO A RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 2.3. DO ITEM 5 (ETAPAS/FASES) DO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE À COMPRA DE AR-CONDICIONADO, ONDE PASSARÁ A CONSTAR "APARELHO DE AR-CONDICIONADO - SPLIT PHILCO HI WALL INVERTER 12.000 BTU/H FRIO MONOFÁSICO BRANCO PAC12FC 220V", SEM QUE HAJA MAJORAÇÃO NO VALOR DO REPASSE, MANTENDO O VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO NO MONTANTE DE R$ 261.109,00, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2026/31885.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 27/11/2025 A 31/5/2027
Data da assinatura do aditivo 18/11/2026
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: **26-60324-1**
PLANILHA Nº:**2638/2026**
Nº PRIMEIRO TERMO: **3810/2026** Nº DO ÚLTIMO TERMO: **4050/2026** QUANTIDADE DE TERMOS: **25** VALOR TOTAL TERMOS: **R$ 225.710,00**
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: **2513/2026** Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: **2523/2026** QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: **11** VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: **R$ 112.000,00**
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO:**1879/2022** Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO:**2760/2026** QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO:**18** VALOR TOTAL CANCELAMENTO: **R$ 0,00**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22101.12.362.5006.2689/ 35.101.12.364.5006.6064/ 35101.12.364.5006.6064/ 22101.12.362.5006.2146 ELEMENTO DA DESPESA: **3390.20**

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA INÍCIO	PRAZO DE VIGÊNCIA FIM	FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
1	ANTÔNIO FERNANDES NUNES GOMES	BLD-ADT-F	-	4049/2026	PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E DE INOVAÇÃO VINCULADA AO NANOTITULOSÔMO BIMILD	01/11/2026	31/03/2027	500	10.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/2023
2	JOÃO MARCOS ALMEIDA FERREIRA	BLD-EPE-F2	-	3901/2026	EQUIPE DE APOIO À COORDENAÇÃO DO COMITÊ ESPECIAL DE BUSCA ATIVA ESCOLAR VASAS REMANESCENTES	01/12/2026	31/03/2027	500	6.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SE/FAPESQ	EDITAL Nº 67/2026
3	LIDIANE FERREIRA DE FREITAS RAFAEL	BLD-EPE-F2	-	3902/2026	EQUIPE DE APOIO À COORDENAÇÃO DO COMITÊ ESPECIAL DE BUSCA ATIVA ESCOLAR VASAS REMANESCENTES	01/12/2026	31/03/2027	500	6.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SE/FAPESQ	EDITAL Nº 67/2026
4	MARIANA SANTANA FERNANDES	BLD-EPE-F2	-	3903/2026	EQUIPE DE APOIO À COORDENAÇÃO DO COMITÊ ESPECIAL DE BUSCA ATIVA ESCOLAR VASAS REMANESCENTES	01/12/2026	31/03/2027	500	6.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SE/FAPESQ	EDITAL Nº 67/2026
5	PANMELA RAYANNE SANTOS DA COSTA	BLD-EPE-F2	-	3904/2026	EQUIPE DE APOIO À COORDENAÇÃO DO COMITÊ ESPECIAL DE BUSCA ATIVA ESCOLAR VASAS REMANESCENTES	01/12/2026	31/03/2027	500	6.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SE/FAPESQ	EDITAL Nº 67/2026
6	ANA ADÉLIA CUNHA BEZERRA	BLD-ITI-A1	-	3810/2026	DESENVOLVIMENTO E PILOTO PRESENCIAL DE APRENDIZ E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO	01/12/2026	31/03/2027	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 64/2026
7	DAIELEM LEYSSA GONÇALVES DO NASCIMENTO	BLD-ITI-A1	-	3818/2026	DESENVOLVIMENTO E PILOTO PRESENCIAL DE APRENDIZ E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO	01/12/2026	31/03/2027	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 64/2026
8	GRAZIELA VIEIRA DE MELO SILVA	BLD-ITI-A1	-	3819/2026	DESENVOLVIMENTO E PILOTO PRESENCIAL DE APRENDIZ E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO	01/12/2026	31/03/2027	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 64/2026
9	ISABELA VINAGRE XAVIER	BLD-ITI-A1	-	3820/2026	DESENVOLVIMENTO E PILOTO PRESENCIAL DE APRENDIZ E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO	01/12/2026	31/03/2027	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 64/2026
10	IVANA MARIA MEDEIROS DE LIMA	BLD-ITI-A1	-	3821/2026	DESENVOLVIMENTO E PILOTO PRESENCIAL DE APRENDIZ E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO	01/12/2026	31/03/2027	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 64/2026
11	JOSUÉ GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA	BLD-ITI-A1	-	3822/2026	DESENVOLVIMENTO E PILOTO PRESENCIAL DE APRENDIZ E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO	01/12/2026	31/03/2027	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 64/2026
12	RAFAEL VICTOR DA CRUZ PATRICIO SALES	BLD-ITI-A1	-	3823/2026	DESENVOLVIMENTO E PILOTO PRESENCIAL DE APRENDIZ E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO	01/12/2026	31/03/2027	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 64/2026
13	SÉRGIO CESAR DOS SANTOS SILVA	BLD-ITI-A1	-	3824/2026	DESENVOLVIMENTO E PILOTO PRESENCIAL DE APRENDIZ E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO	01/12/2026	31/03/2027	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 64/2026
14	VITÓRIA KAYLANY DOS SANTOS SILVA	BLD-ITI-A1	-	3825/2026	DESENVOLVIMENTO E PILOTO PRESENCIAL DE APRENDIZ E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO	01/12/2026	31/03/2027	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 64/2026
15	WIVIA MARIA PONTES PEREIRA	BLD-ITI-A1	-	3826/2026	DESENVOLVIMENTO E PILOTO PRESENCIAL DE APRENDIZ E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO	01/12/2026	31/03/2027	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	EDITAL Nº 64/2026
16	ANDREZA DANTAS ALBUQUERQUE	BLD-EPE-C2	-	4050/2026	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM CURSOS DE VOCACIONAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.	01/11/2026	31/03/2027	500	20.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/2023
17	DINARTE VARELA BEZERRA	PESQUISADOR/ COORDENADOR	-	3906/2026	PROJETO ALUNOS - DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS E ESTRATÉGIAS DE COMBATE À DESINFORMAÇÃO	19/11/2026	19/02/2027	500	99.710,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/2023
18	BIANCA ROCHA GOUVEIA	BLD-ADT-I	-	3907/2026	EQUIPE TÉCNICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR) PARA DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIP-PB) VAGAS REMANESCENTES	01/12/2026	31/03/2027	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SE/FAPESQ	EDITAL Nº 66/2026
19	CAIO VINÍCIUS BESERRA DOS SANTOS	BLD-ADT-I	-	3908/2026	EQUIPE TÉCNICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR) PARA DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIP-PB) VAGAS REMANESCENTES	01/12/2026	31/03/2027	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SE/FAPESQ	EDITAL Nº 66/2026
20	ISAAC SEBASTIAN LIMA DE ARAÚJO	BLD-ADT-I	-	3909/2026	EQUIPE TÉCNICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR) PARA DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIP-PB) VAGAS REMANESCENTES	01/12/2026	31/03/2027	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SE/FAPESQ	EDITAL Nº 66/2026
21	JOYCE CHRISTINE CARVALHO DE OLIVEIRA	BLD-ADT-I	-	3910/2026	EQUIPE TÉCNICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR) PARA DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIP-PB) VAGAS REMANESCENTES	01/12/2026	31/03/2027	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SE/FAPESQ	EDITAL Nº 66/2026
22	KENNEDY FRANKLIN OLIVEIRA	BLD-ADT-I	-	3911/2026	EQUIPE TÉCNICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR) PARA DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIP-PB) VAGAS REMANESCENTES	01/12/2026	31/03/2027	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SE/FAPESQ	EDITAL Nº 66/2026
23	NATHAN DO NASCIMENTO MELO	BLD-ADT-I	-	3912/2026	EQUIPE TÉCNICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR) PARA DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIP-PB) VAGAS REMANESCENTES	01/12/2026	31/03/2027	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SE/FAPESQ	EDITAL Nº 66/2026
24	RAÍSSA GABRYELE BATISTA DE SOUZA	BLD-ADT-I	-	3913/2026	EQUIPE TÉCNICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR) PARA DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIP-PB) VAGAS REMANESCENTES	01/12/2026	31/03/2027	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SE/FAPESQ	EDITAL Nº 66/2026
25	WENDDEL SOUZA LOPES DA SILVA	BLD-ADT-I	-	3914/2026	EQUIPE TÉCNICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR) PARA DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIP-PB) VAGAS REMANESCENTES	01/12/2026	31/03/2027	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SE/FAPESQ	EDITAL Nº 66/2026
26	ANA MARIA SILVA SENA	BLD-EPE-D1	–	2513/2026	PROJETO DE INOVAÇÃO CAMINHOS DIGITAIS	01/12/2026	31/03/2027	500	14.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/2023
27	ARTHUR KISHITA VASCONCELOS	BLD-ADT-I	–	2514/2026	PROJETO DE INOVAÇÃO CAMINHOS DIGITAIS	01/12/2026	31/03/2027	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/2023
28	ARYANNE FAÇANHA MAIA GIRÃO	BLD-EPE-F	–	2515/2026	PROJETO DE INOVAÇÃO CAMINHOS DIGITAIS	01/12/2026	31/03/2027	500	8.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/2023
29	CAIO CESAR HENRIQUE CUNHA	BLD-EPE-D1	–	2516/2026	PROJETO DE INOVAÇÃO CAMINHOS DIGITAIS	01/12/2026	31/03/2027	500	14.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/2023
30	FELIPE BARBOSA NOGUEIRA	BLD-EPE-D1	–	2517/2026	PROJETO DE INOVAÇÃO CAMINHOS DIGITAIS	01/12/2026	31/03/2027	500	14.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/2023
31	LUIS CASTELO CIDRÃO NETO	BLD-ADT-I	–	2518/2026	PROJETO DE INOVAÇÃO CAMINHOS DIGITAIS	01/12/2026	31/03/2027	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/2023
32	LYEDSON SILVA RODRIGUES	BLD-ADT-I	–	2519/2026	PROJETO DE INOVAÇÃO CAMINHOS DIGITAIS	01/12/2026	31/03/2027	500	4.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/2023
33	NEYROBSON LIMA VASCONCELOS	BLD-EPE-D1	–	2520/2026	PROJETO DE INOVAÇÃO CAMINHOS DIGITAIS	01/12/2026	31/03/2027	500	14.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/2023
34	ROGERIO ARAUJO MONTEIRO	BLD-EPE-F	–	2521/2026	PROJETO DE INOVAÇÃO CAMINHOS DIGITAIS	01/12/2026	31/03/2027	500	8.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/2023
35	RONALDO TADEU PONTES MILFONT	BLD-EPE-B	–	2522/2026	PROJETO DE INOVAÇÃO CAMINHOS DIGITAIS	01/12/2026	31/03/2027	500	20.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/2023
36	YANNE OLIVEIRA ALMEIDA	BLD-ADT-G2	–	2523/2026	PROJETO DE INOVAÇÃO CAMINHOS DIGITAIS	01/12/2026	31/03/2027	500	8.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/2023
37	NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ	BLD-EPE/F	-	1111/2026	FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – ARTE EM CENA	01/11/2026	31/03/2027	500	0,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 0003/2025
38	LANNA RUBIA FIGUEIREDO BEZUSKA	BLD-EPE D1	–	1241/2026	FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL - FLIREDE	01/11/2026	31/03/2027	500	0,00	SEE/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 003/2025
39	ANTÔNIO FERNANDES NUNES GOMES	BLD-ADT-H	–	1947/2026	PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E DE INOVAÇÃO VINCULADA AO NANOTITULOSÔMO BIMILD	01/11/2026	31/03/2027	500	0,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ	Nº 001/2023
40	ELDER MARANHÃO RODRIGUES DA SILVA	BLD-ADT-D	-	2760/2026	SISTEMA DE DADOS PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - FASE II	31/10/2026	31/03/2027	500	0,00	SECTIES/FAPESQ	001/2023
41	THAIS EMANUELE GALDINO PESSOA	DEJ	–	1942/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO SANDUICHE E DOUTORADO SANDUÍCHE PARA REALIZAÇÃO INTERNACIONAL DO PROGRAMA PROFAI- MPE PARCEIROS	04/11/2026	05/03/2027	500	0,00	SECTIES/FAPESQ	03/2026
42	JOSÉ LUCIANO MARQUES FILHO	BLD-MSP MESTRADO NO PAÍS	–	343/2025	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2026	31/03/2027	500	0,00	SECTIES/FAPESQ	049/2024
43	ANA SOPHIA OLIVEIRA FILIPIN	BLD-MSP MESTRADO NO PAÍS	–	120/2025	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2026	28/02/2027	500	0,00	SECTIES/FAPESQ	049/2024
44	MATHEUS RIBEIRO LEITE CUNHA	BLD-MSP MESTRADO NO PAÍS	–	153/2025	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2026	28/02/2027	500	0,00	SECTIES/FAPESQ	049/2024
45	CECÍLIA FÉLIX COUTINHO MUNIZ	BLD-MSP MESTRADO NO PAÍS	–	129/2025	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/10/2026	28/02/2027	500	0,00	SECTIES/FAPESQ	049/2024
46	ANA BEATRIZ SARAIVA LEITE	BLD-MSP MESTRADO NO PAÍS	–	113/2025	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/09/2026	28/02/2027	500	0,00	SECTIES/FAPESQ	049/2024
47	MARIA EMYLLEN DANTAS NEVES	BLD-MSP MESTRADO NO PAÍS	–	114/2025	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/08/2026	28/02/2027	500	0,00	SECTIES/FAPESQ	049/2024
48	VINÍCIUS RYAN DE SOUSA MONTENEGRO	BLD-MSP MESTRADO NO PAÍS	–	331/2025	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/10/2026	31/03/2027	500	0,00	SECTIES/FAPESQ	049/2024
49	DÉBORA THAIS RODRIGUES DE ARAUJO	BLD-MSP MESTRADO NO PAÍS	–	154/2025	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/07/2026	28/02/2027	500	0,00	SECTIES/FAPESQ	049/2024
50	JUAN CARLOS ORTIZ CHATA	BLD-PDRP PÓS-DOUTORADO NO PAÍS	–	731/2026	CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO	01/10/2026	31/03/2027	500	0,00	EDITAL SEECT/FAPESQ	069/2025
51	JANYELITON ALENCAR DE OLIVEIRA	BLD DRP DOUTORADO NO PAÍS	–	1894/2022	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS	01/05/2026	30/09/2026	500	0,00	EDITAL SEECT/FAPESQ	EDITAL Nº 16/2022
52	DOUGLAS VINICIUS PINHEIRO DE FIGUEIREDO	BLD DRP DOUTORADO NO PAÍS	–	1879/2022	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS	01/09/2026	30/09/2026	500	0,00	EDITAL SEECT/FAPESQ	EDITAL Nº 16/2022
53	MARIA FERNANDA MOURA COSTA	BIMLD	–	1473/2026	PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DE APOIO À PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR	01/11/2026	31/03/2027	500	0,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL 06/2026
54	EVELYN KETTELLY VIEIRA DA SILVA	BIMLD	–	1463/2026	PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DE APOIO À PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR	01/11/2026	31/03/2027	500	0,00	SECTIES/FAPESQ	EDITAL 06/2026

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SUSPENSÃO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, torna público, aos licitantes interessados, no uso de suas atribuições legais, que decidiu suspender a sessão do certame conforme justificativa junto nos autos.

João Pessoa, 19/Novembro/2026

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
PREGOEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO: 001.2026.124021. **OBJETO:** 1. PRORROGAR a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 17/11/2026 a 16/11/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, alterando a Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo; 2. REAJUSTAR o valor do contrato em 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento), referente ao IPCA (IBGE) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, considerando o período de 10/2025 a 09/2026, alterando a Cláusula Segunda do instrumento originário, com vigência a partir de 17/11/2026. **NOVO VALOR ANUAL:** R$ 334.118,21 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e dezoito reais e vinte e um centavos). **CONTRATANTE**: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. **CONTRATADA:** JOÃO SIMÕES REFRIGERAÇÃO LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2026. **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2026
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PROCESSO: 001.2026.039610. **OBJETO:** Rescisão unilateral do Contrato nº 009/2024, derivado do Pregão Eletrônico nº 018/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, estações de trabalho do tipo workstation com monitores de vídeo, incluindo garantia e suporte técnico on-site. **CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ. **CONTRATADA:** QUATRO W COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (NOME ANTERIOR: CACAWTEC TECNOLOGIA LTDA). **MOTIVO:** Inexecução total do objeto pactuado (não entrega da estação de trabalho tipo workstation). **DATA DE ASSINATURA:** 17/11/2026. **VIGÊNCIA:** Rescisão a partir do dia 29 de setembro de 2026. **EMBASAMENTO LEGAL:** Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira do instrumento originário, bem como nos artigos 115 e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2026
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 293/2026/TCE/PB **João Pessoa, 17 de Novembro de 2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1437/2026,

RESOLVE designar KARINA DE VASCONCELOS CARICIO, matrícula 3704866, para substituir THIAGO AÉCIO DE SOUSA, matrícula nº 3707849, na função de confiança de Assessor de Procurador, com lotação no Gabinete do Procurador Manoel Antonio dos Santos Neto, no período de 18/11/2026 a 17/12/2026 enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias regulamentares.

SEVERINO CLAUDINO NETO
DIRETOR EXECUTIVO GERAL
POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 41/2025

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N.º 0002.2/2026 | LOTES REMANESCENTES

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE - STTP, através da Comissão de Leilão, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado LEILÃO ELETRÔNICO, no horário e local acima indicados, para alienar veículos apreendidos, retidos ou removidos, mantidos em depósito pela STTP, há mais de 60 (sessenta) dias e os pertencentes ao patrimônio desta autarquia, pelo maior lance por lote, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com os termos deste edital, e demais legislações pertinentes, através do Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na JUCEP sob o n° 029/2021. Leiloeiro Público Oficial. O LEILÃO SERÁ REALIZADO NO DIA 15 de Dezembro de 2026, AS 09:00 HORAS, NA FORMA ELETRONICA (ON LINE) Pelo Site: www.vipleiloes.com.br, Informações Serão Disponíveis através do e-mail sttpcampina.licita@gmail.com e no site www.vipleiloes.com.br .

Campina Grande- PB, 19 de Novembro de 2026
DANIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

Prefeitura Municipal de Aguiar

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA
REF.: CONCORRÊNCIA Nº 0008/2026
EMPRESA(S): APSAB – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO da Prefeitura Municipal de Aguiar/PB, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a orientação verbal da Assessoria Jurídica desta municipalidade, no qual se recomenda a instauração de diligência administrativa, com fundamento no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, **INTIMA** a(s) empresa(s) supra mencionada(s), participante(s) do certame em epígrafe, a fim de que demonstre(m), de forma clara e fundamentada, **para apresentação do registro do balanço patrimonial, conforme item do EDITAL, 6.5, 6.5.3.**

Em razão da gravidade do indício e a fim de assegurar o contraditório e ampla defesa, recomenda-se que a Agente de Contratação e equipe de apoio **instaure diligência formal**, nos termos do art.64, da Lei nº 14.133/2021, para:

O prazo para apresentação da resposta é de **48 horas contados da data da publicação**, sob pena de desclassificação da proposta, conforme previsto no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Ressaltamos que esta diligência visa permitir a adequada instrução do processo administrativo.

Aguiar, 18 de Novembro de 2026

Atenciosamente,

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 000010/2026. OBJETO: Contratação para execução de pavimentação de estradas vicinais no município de Alcantil-PB, conforme convênio transferigov.br 980343/2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; REVOGO o correspondente procedimento Licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade da administração.

Alcantil - PB, 19 de Novembro de 2026
CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00027/2026 - K C L Costa Comercio Atacadista de Material Hospitalar Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.11.26

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de impressoras para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Alcantil-Pb. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00121/2025 - Xand's Comercial de Alimentos Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.11.26

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00025/2026

Nos termos da legislação vigente, especialmente do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os elementos constantes dos autos, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2026, que tem por objeto a contratação direta da empresa BK MUSIC LTDA, inscrita no

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

CNPJ nº 31.776.314/0001-04, para realização de apresentação artística da banda Michele Andrade, com duração de 1h30min, no dia 22 de dezembro de 2026, durante as festividades alusivas aos 65 anos de Emancipação Política do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB, pelo valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Belém do Brejo do Cruz/PB, 09 de Novembro de 2026
LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00026/2026

Nos termos da legislação vigente, especialmente do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os elementos constantes dos autos, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2026, que tem por objeto a contratação direta da empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.809.891/0001-61, para realização de apresentação artística da banda BONDE DO BRASIL, com duração de 1h30min, no dia 22 de dezembro de 2026, durante as festividades alusivas aos 65 anos de Emancipação Política do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB, pelo valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Belém do Brejo do Cruz/PB, 10 de Novembro de 2026
LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00125/2026-SDC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00025/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB, CNPJ nº 08.920.126/0001-96. CONTRATADA: BK MUSIC LTDA, CNPJ nº 31.776.314/0001-04. OBJETO: Contratação direta da artista Michele Andrade, por intermédio de empresário exclusivo, para apresentação de show musical, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), no dia 22 de dezembro de 2026, durante as festividades alusivas aos 65 anos de Emancipação Política do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.130 – Secretaria de Cultura e Esporte; 13 392 1004 2039 – Promoção de Turismo de Eventos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: Recursos oriundos do Convênio MTur/Município de Belém do Brejo do Cruz/PB – TRANSFEREGOV nº 7AAIVJ/2026 e recursos próprios do Município, a título de contrapartida. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2026.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 09 de Novembro de 2026
LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00126/2026-SDC
INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz/PB. CONTRATADA: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 16.809.891/0001-61. OBJETO: Contratação de apresentação artística da banda BONDE DO BRASIL, com duração de 1h30min, no dia 22 de dezembro de 2026, durante as festividades alusivas aos 65 anos de Emancipação Política do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.130 – Secretaria de Cultura e Esporte; 13 392 1004 2039 – Promoção de Turismo de Eventos; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Recursos oriundos do Convênio MTur/Município – TRANSFEREGOV nº 7AAIVJ/2026 e recursos próprios, a título de contrapartida. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2026.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 10 de Novembro de 2026
LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00026/2026, para o dia 02 de Dezembro de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Boa Vista - PB, 19 de Novembro de 2026
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N, Centro, Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2026, A 2ª SESSÃO da licitação modalidade Concorrência na forma Presencial, do tipo Tecnica e preço, para: prestação de serviços de propaganda e publicidade institucional, conforme a Lei Federal Nº 12.232/de 2010, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a execução externa, a distribuição de publicidade de caráter institucional de competência do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3313-1100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: https://www.boavista.pb.gov.br/ ou /https://tce.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 19 de Novembro de 2026
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Borborema

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00065/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260126CE00001
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 00065/2026, referente à conclusão da obra de construção de Creche de Educação Infantil – Tipo A (Primeira Infância), no Município de Borborema/PB, conforme Convênio nº 421/2021, destinado ao acréscimo de serviços complementares de execução de paredes em sistema drywall e pintura de piso com tinta acrílica, conforme documentação técnica integrante dos autos. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", 125, 126 e 127 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borborema/PB, CNPJ nº 09.070.400/0001-48. CONTRATADA: ALPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 54.769.191/0001-80. VALOR DO ADITIVO: R$ 10.000,05 (dez mil reais e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 2,07% do valor inicial do contrato. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 584.894,43 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), considerados os aditamentos anteriores e o reajustamento por apostilamento. VIGÊNCIA: Permanecem inalterados os prazos de execução e vigência contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.600 – Secretaria de Educação; 12 365 5000 1020 – Construir e Ampliar Creches; 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Caaporã

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026 – 1ª LISTA DE CREDENCIADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 001/2026/SEJEL. **OBJETO:** credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo (árbitro central e árbitro assistente) no Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026, Séries A e B. O Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer de Caaporã/PB torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado e o deferimento do credenciamento de ERINALDO ANTÔNIO DE SOUZA, ERIVALDO PAULO DA SILVA, IVANILDO BERNARDO DA SILVA, IZAIAS MIZAEL DOS SANTOS JÚNIOR, JOSIVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA e LEONARDO DANTAS DE OLIVEIRA, todos para as funções de árbitro central, ao valor fixo de R$ 180,00 por partida, e de árbitro assistente, ao valor fixo de R$ 135,00 por partida. **FUNDAMENTO:** art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.878/2024. O Edital permanece aberto ao recebimento de novos requerimentos durante a sua vigência. O Termo de Homologação e a lista de credenciados estão disponíveis no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município (www.caapora.pb.gov.br).

Caaporã/PB, 18 de Novembro de 2026
OSCAR PIMENTEL BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 0031/2026. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 185/2026, PA nº 0038/2026 - SESAU - M&R CONSULTORIA GESTÃO EM SAÚDE LTDA - R$ 54.000,00. ASSINATURA: 17/11/2026.
ALBARINA KELLY LIMA PEREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 000186/2026, oriundo do Credenciamento Nº 00004/2026, Processo administrativo Nº: 001/2026. OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo, por partida, nas partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026 – Séries A e B. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – Artigo: 74 – Inciso: IV, c/c Artigo 79 – Inciso: I. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e ERINALDO ANTÔNIO DE SOUZA – valor estimado total: R$ 3.075,00. Vigência: 19/11/2026 a 06/11/2027. ASSINATURA: 19/11/2026.
OSCAR PIMENTEL BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 000187/2026, oriundo do Credenciamento Nº 00004/2026, Processo administrativo Nº: 001/2026. OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo, por partida, nas partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026 – Séries A e B. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – Artigo: 74 – Inciso: IV, c/c Artigo 79 – Inciso: I. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e ERIVALDO PAULO DA SILVA – valor estimado total: R$ 3.075,00. Vigência: 19/11/2026 a 06/11/2027. ASSINATURA: 19/11/2026.
OSCAR PIMENTEL BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 000188/2026, oriundo do Credenciamento Nº 00004/2026, Processo administrativo Nº: 001/2026. OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo, por partida, nas partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026 – Séries A e B. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – Artigo: 74 – Inciso: IV, c/c Artigo 79 – Inciso: I. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e IVANILDO BERNARDO DA SILVA – valor estimado total: R$ 3.075,00. Vigência: 19/11/2026 a 06/11/2027. ASSINATURA: 19/11/2026.
OSCAR PIMENTEL BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 000189/2026, oriundo do Credenciamento Nº 00004/2026, Processo administrativo Nº: 001/2026. OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo, por partida, nas partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026 – Séries A e B. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – Artigo: 74 – Inciso: IV, c/c Artigo 79 – Inciso: I. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e IZAIAS MIZAEL DOS SANTOS JÚNIOR – valor estimado total: R$ 3.075,00. Vigência: 19/11/2026 a 06/11/2027. ASSINATURA: 19/11/2026.
OSCAR PIMENTEL BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 000190/2026, oriundo do Credenciamento Nº 00004/2026, Processo administrativo Nº: 001/2026. OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo, por partida, nas partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026 – Séries A e B. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – Artigo: 74 – Inciso: IV, c/c Artigo 79 – Inciso: I. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e JOSIVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA – valor estimado total: R$ 3.075,00. Vigência: 19/11/2026 a 06/11/2027. ASSINATURA: 19/11/2026.
OSCAR PIMENTEL BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 000191/2026, oriundo do Credenciamento Nº 00004/2026, Processo administrativo Nº: 001/2026. OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo, por partida, nas partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026 – Séries A e B. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – Artigo: 74 – Inciso: IV, c/c Artigo 79 – Inciso: I. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e LEONARDO DANTAS DE OLIVEIRA – valor estimado total: R$ 3.075,00. Vigência: 19/11/2026 a 06/11/2027. ASSINATURA: 19/11/2026.
OSCAR PIMENTEL BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 5045, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo n° 20.295/2026, datado de 11 de novembro de 2026, o (a) servidor (a) PATRICIA INÁCIO DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica I, matrícula n° 06.171-9, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2026
EVILÁSIO CAVALCANTI NETO
PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10003/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ESPECIAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO, REFERENTE AOS ITENS REMANESCENTES DO CERTAME ORIGINÁRIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA - CNPJ: 01.687.725/0002-43 - R$ 1.232.600,08; INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - CNPJ: 39.509.826/0001-16 - R$ 621.522,18; J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 54.825.858/0001-14 - R$ 423.918,60; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.167.665/0001-03 - R$ 119.561,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12 - R$ 270.147,20.

Cabedelo - PB, 19 de Novembro de 2026
IRANI SOARES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – DO TIPO: FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA , UNIDADE RESPONSÁVEL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE DENTRO – PB, EMENDA PARLAMENTAR 171/2026 – GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 04 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@cacimbadedentro.pb.gov.br. Edital: https://www.cacimbadedentro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cacimba de Dentro - PB, 19 de Novembro de 2026
GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00018/2026, para o dia 30 de Novembro de 2026 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 30 de Novembro de 2026 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. E-mail: cpl@cacimbadedentro.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 19 de Novembro de 2026
GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024
PROC. LICITATÓRIO Nº 139/2024
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e AUTO PEÇAS SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ nº 07.189.346/0001-29. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do I termo aditivo do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2027. Recursos Ordinário: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros;04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito;04.122.0003.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração;04.123.0005.2006 – Manut. da Secretaria Municipal de Finanças;04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão;12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental;12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios;12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios;12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%;12.361.0041.2290 – Manut. do Rec. do VAAT-Ens. Fundamental – Fundeb 30%;12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche Fundeb 30%;12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT;12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – Fundeb 30%;12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – Fundeb 30% - VAAT;10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde;10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS;10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS;10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II;10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família;10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU;10.302.0016.2214 – Manut. do MAC;08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social;08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros;08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS;08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS;08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica;08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF;08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS;08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único-IGDPAB;08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS;13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais;27.812.0012.2028 – Manut. das Atividades Esportivas e do Lazer;

zer;15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura;20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio;26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana;339030.00 – Material de Consumo;339030.99 - Outros Materiais de Consumo.
Catolé do Rocha - PB, 19 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00086/2022
PROC. LICITATÓRIO Nº 00115/2022
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, e a empresa IMPAR – INSTITUTO DE MASTOLOGIA DA PARAIBA S/S LTDA, CNPJ nº 13.019.598/0001-02. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do II termo aditivo do contrato, prorrogando a vigência do contrato em 12 meses, 31 de dezembro de 2027. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/MS E OUTROS; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Catolé do Rocha - PB, 19 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00079/2022
PROC. LICITATÓRIO Nº 00148/2022
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, e a empresa MEDICAL SAÚDE EXAMES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.700.291/0001-84. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do III Termo aditivo do contrato em epígrafe, prorrogando a vigência do contrato em 12 meses, até 31 de dezembro de 2027. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/MS E OUTROS; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339039.22 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Catolé do Rocha - PB, 19 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00070/2023
PROC. LICITATÓRIO Nº 00144/2023
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa A V LOPES, CNPJ nº 23.705.516/0001-37. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Primeira do II Termo aditivo do contrato em epígrafe, prorrogar o contrato por 12 meses, até 31/12/2027. Dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS E OUTROS; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Catolé do Rocha - PB, 19 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2023
PROC. LICITATÓRIO Nº 138/2023
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e OXIBORGES – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.936.626/0001-00. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do II Termo aditivo do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2027. Recursos Ordinários: FPM/FMS E OUTROS; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo.
Catolé do Rocha - PB, 19 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2023
PROC. LICITATÓRIO Nº 00128/2023
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa R&M MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA – ME, CNPJ nº 19.353.084/0001-75. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Primeira do II termo aditivo do contrato em epígrafe, objetivando prorrogação por 12 meses, até 31/12/2027. Dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e OUTROS; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Catolé do Rocha - PB, 19 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROC. LICITATÓRIO Nº 0105/2024
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e Copy Line Comercio e Servicos Ltda, CNPJ nº 02.914.690/0001-10. Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do contrato, prorrogando a vigência por 12 meses, até 31/12/2027. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Catolé do Rocha - PB, 19 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
PROC. LICITATÓRIO Nº 84/2024
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.167.665/0001-03. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato, prorrogando a vigência até 31/03/2027. Recursos Ordinários: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2042 – Assistência Farmacêutica; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo.
Catolé do Rocha - PB, 19 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 72/2024
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e HOSP MEDICAL COM. DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 33.160.739/0001-10. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do II Termo aditivo do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2027. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2042 – Manutenção do MAC; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo.
Catolé do Rocha - PB, 19 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROC. LICITATÓRIO Nº 41/2024
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e ISOMED DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 22.027.664/0001-87. Objeto: Alterar a Primeira do II termo aditivo do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2027, conceder reajuste anual de contratação de 6,52%. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Catolé do Rocha - PB, 19 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PROC. LICITATÓRIO Nº 71/2024
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA, CNPJ nº 08.716.557/0001-35. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do II Termo aditivo do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2027. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Catolé do Rocha - PB, 19 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site https://bll.org.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE CONGO/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 982568/2025/MESP/CAIXA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: congolicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://bll.org.br/; www.gov.br/pncp.

Congo - PB, 19 de Novembro de 2026
JUÇARA QUINTANS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00018/2026, para o dia 02 de dezembro de 2026 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB. Telefone: (083) 2021– 0012. E-mail: licitacao@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br.
Site: www.bll.org.br/

Cruz do Espírito Santo - PB, 18 de Novembro de 2026
JOYCE REGINA CRISTOVÃO DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00020/2026, para o dia 03 de dezembro de 2026 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB. Telefone: (083) 3142–1265.
E-mail: licitacao@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br.
Site: www.bll.org.br/

Cruz do Espírito Santo - PB, 19 de Novembro de 2026
JOYCE REGINA CRISTÓVÃO DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM MEIO–FIO GRANITÍCO EM ESTRADAS VISINAIS DO MUNICIPIO DE CUITEGI/PB, CONFORME CONVÊNIO FDE Nº 290/2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI – ME - R$ 605.957,50.

Cuitegi - PB, 13 de Novembro de 2026
GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2026, que objetiva: Aquisição de equipamentos para a creche Municipal/FNDE do município de Cuitegi–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 7.515,23.

Cuitegi - PB, 16 de Novembro de 2026
GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 060/2024
OITAVO TERMO ADITIVO: OBJETO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE "DONA DINHA" NAS PROXIMIDADES DO KM-05, DA PB 075 CONJUNTO ROBERTO PAULINO – ZONA URBANA – CUITEGI – PB. **REF: TOMADA DE PREÇOS 09.2023. OBJETO:** Prorrogação por 06 (seis) meses, contados do término do prazo de vigência constante do sexto Termo Aditivo ao Contrato de nº 060/2024, datado de 06.03.2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula sétima do instrumento de contrato celebrado entre as partes, bem como a Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência do Contrato: 06.05.2026. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI. **CONTRATADA:** FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 41.069.404/0001-19. **DATA TERMO ADITIVO: 06.11.2026. OBS:** Publique-se para atendimento do disposto da Lei 8.666/93 - GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM MEIO–FIO GRANITÍCO EM ESTRADAS VISINAIS DO MUNICIPIO DE CUITEGI/PB, CONFORME CONVÊNIO FDE Nº 290/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSO FEDERAL (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/701– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados/706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO) = 21.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26.782.0005.1021– ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 16/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00080/2026 - 16.11.26 - CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - ME - R$ 605.957,50.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a creche Municipal/FNDE do município de Cuitegi–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 540–TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30%) = 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.0008.2022 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 18/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00081/2026 - 18.11.26 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 7.515,23.

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à preparação e oferta de alimentação aos usuários atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Curral de Cima–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Akivendas Comercio e Servicos Ltda. Imperio Empreendimentos Comerciais e Servicos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 998608455.

Curral de Cima - PB, 19 de Novembro de 2026
ADJAMIR SOUZA DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Emas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Implantação de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas urbanas, no município de Emas –PB, atendendo o convenio estadual nº 266/2026. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Emas - PB, 19 de Novembro de 2026
LIOVANIO GALDINO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE ERRATA
LEILÃO Nº 00001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que promoveu a 1ª ERRATA AO EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº 00001/2026, cujo

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

objeto é a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento de MAIOR LANCE.
A retificação consiste na exclusão da taxa administrativa adicional de 5% (cinco por cento) prevista no item 5.2 do edital, permanecendo exclusivamente a comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial, a ser suportada pelo arrematante, bem como na correção da divergência de horários da sessão pública e na adequação do período de visitação dos bens.
Em razão das alterações, fica ADIADA a sessão anteriormente marcada para 26 de novembro de 2026, sendo designada nova sessão para o dia 15/12/2026, às 14:00 horas, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Duas Estradas/PB, localizada na Rua São João, S/N, Centro, e online, por meio do site www.marcotulioleiloes.com.br.
Fica determinada a reabertura integral do prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 55, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias não modificadas pela errata.
O edital retificado estarão disponíveis nos meios oficiais de divulgação do Município e na plataforma do leiloeiro.

Duas Estradas - PB, 19 de Novembro de 2026
MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de água adicionada de sais, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, bem como de garrafões retornáveis (vasilhames), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Esperança/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ED COMERCIO DE AGUA LTDA - R$ 93.949,20.

Esperança - PB, 18 de Novembro de 2026
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aqui sição de mate riais di dático–esco lares para composição de conjuntos destinados aos discentes da rede pública municipal de ensin o.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2026.
VIGÊNCIA: até 19/11/2027.
PARTES: Prefeitura Municipal de Esperança e:
ARP Nº RP 003822026 - 19.11.26 - JS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 42.290.000,00.
ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição parcelada de água adicionada de sais, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, bem como de garrafões retornáveis (vasilhames), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2026. VIGÊNCIA: até 18/11/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: ARP Nº RP 003812026 - 18.11.26 - ED COMERCIO DE AGUA LTDA - R$ 187.898,40. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2026, que objetiva: Aqui sição de mate riais di dático–esco lares para composição de conjuntos destinados aos discentes da rede pública municipal de ensin o; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 2.470.000,00.

Esperança - PB, 19 de Novembro de 2026
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de água adicionada de sais, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, bem como de garrafões retornáveis (vasilhames), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2026. DOTAÇÃO: 02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500/02.004 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2014 MANUT DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30% 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 540/541 2015 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMNTAL/MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500 2025 MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500 02.008 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE ESPORTES 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500 02.009 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E SERVIÇO SOCIAL 2037 MANUT DO CONSELHO TUTELAR 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500 2095 MANTENLÇAO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (CRAS) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500 2118 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS– CRIANÇA FELIZ 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500 2120 GESTAO ADMISNITRATIVO DE ASSITENCIA SOCIAL 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500/660 02.011 SEC DE OBRA, UBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 2045 MANUT DAS ATIVIDADES DAS SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRASNPORTE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500 02.016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2030 MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500 2072 MANT DAS ATIV DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500 2077 MANUT DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500/600 2078 MANUTENCAO DA POLICLINICA MUNICIPAL 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500/600 2081 MANUT DAS ATIVIDADES DO SAMU 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 500/600. VIGÊNCIA: até 18/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00381/2026 - 18.11.26 - ED COMERCIO DE AGUA LTDA - R$ 93.949,20.
JERLANDIA KELLY ALVES PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aqui sição de mate riais di dático–esco lares para composição de conjuntos destinados aos discentes da rede pública municipal de ensin o. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2026. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1003.2011; AÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO/MATERIAL DIDÁTICO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTES DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; 15500000 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO–EDUCAÇÃO.. VIGÊNCIA: até 19/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00382/2026 - 19.11.26 - JS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 2.470.000,00.

Prefeitura Municipal de Fagundes

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Quebra Quilos, S/N - Centro - Fagundes - PB, por meio do site https://licitanet.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO SUV/CAMINHONETE. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 04 de dezembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3393–1779. E-mail: licitacao.pmfagundes@gmail.com. Edital: https://www.fagundes.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp.

Fagundes - PB, 17 de Novembro de 2026
JONATAS SILVA DOURADO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Quebra Quilos, S/N - Centro - Fagundes - PB, por meio do site https://licitanet.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO TIPO AMBULANCIA. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 04 de dezembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3393–1779. E-mail: licitacao.pmfagundes@gmail.com. Edital: https://www.fagundes.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp.

Fagundes - PB, 17 de Novembro de 2026
JONATAS SILVA DOURADO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Quebra Quilos, S/N - Centro - Fagundes - PB, por meio do site https://licitanet.com.br/, licitação modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de dezembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3393–1779. E-mail: licitacao.pmfagundes@gmail.com. Edital: https://www.fagundes.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp.

Fagundes - PB, 17 de Novembro de 2026
JONATAS SILVA DOURADO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Igaracy

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2026, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Convênio n° 185/2026 – Implantação de um Parque de Recreação/Complexo Esportivo – Parque Vida Ativa, no município de IGARACY. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 23 de Novembro de 2026
GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2022, Cláusula Terceira do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc. I, 124 e 125 da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo e Ajuste de Valor. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e M F R G DE BRITO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - 4º Aditivo ao CT Nº 08601/2022 – Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses, de 07 de novembro de 2026 a 07 de novembro de 2027, e acréscimo de valor no montante de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), totalizando um valor global atualizado de R$ 594.000,00.
Gado Bravo, 06 de Novembro de 2026
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
CE Nº 00009/2025
CONTRATO Nº 10401/2025-SDC
OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para a conclusão de uma Quadra Escolar Coberta 001/2013 – Gado Bravo-PB – ID 1008298, localizada na zona rural de Gado Bravo-PB, de acordo com o Termo de Compromisso nº 16986, instrumento vinculado ao Termo de Compromisso/Convênio nº 8485. **CONTRATADA:** E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.560.794/0001-40. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 986.098,36. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 137, 138, inciso I e §1º, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes do Contrato nº 10401/2025-SDC. **ATO:** Extinção unilateral do Contrato nº 10401/2025-SDC, em razão do descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, caracterizado pela paralisação da execução do objeto após a primeira medição, ausência de retomada dos serviços e ausência de apresentação de justificativa após regular notificação administrativa e publicação oficial, observados o contraditório e a ampla defesa.
Gado Bravo – PB, 05 de Outubro de 2026
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), AO LONGO DE 12 MESES, PARA O MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026: Pregão Eletrônico nº 00001/2026, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Ajuste do quantitativo para adequação de demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 00101/2026 – MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 1º Aditivo – Aumento de Quantitativo em 25% para adequação da demanda.
Gado Bravo, 19 de Novembro de 2026
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE NR 1088712–13, SICONV NR 949432, FIRMADO ENTRE ESTA PREFEITURA E O MINISTÉRIO DAS CIDADES: Concorrência nº 00005/2024, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 09601/2024 – CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI – 2° Aditivo – Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses, de 12 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2027.
Gado Bravo, 12 de Novembro de 2026
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 04 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 17 de Novembro de 2026
DIOCLECIO GOMES DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços jurídicos com o objetivo de assegurar ao Município o correto recolhimento da contribuição ao PIS/PASEP, mediante o reconhecimento da impossibilidade de inclusão, em sua base de cálculo, dos valores recebidos a título de FUNDEB/FUNDEF, por se tratarem de transferências intergovernamentais que não representam receita própria nova do ente municipal, evitando–se, com isso, a incidência tributária em duplicidade sobre os mesmos recursos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOS INACIO ADVOGADOS - Valor Global em R$ 3.156.189,66 (três milhões e cento e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) – VALOR ESTIMADO DA RECUPERAÇÃO.

Itapororoca - PB, 18 de Novembro de 2026
JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços jurídicos com o objetivo de assegurar ao Município o correto recolhimento da contribuição ao PIS/PASEP, mediante o reconhecimento da impossibilidade de inclusão, em sua base de cálculo, dos valores recebidos a título de FUNDEB/FUNDEF, por se tratarem de transferências intergovernamentais que não representam receita própria nova do ente municipal, evitando–se, com isso, a incidência tributária em duplicidade sobre os mesmos recursos; DESIGNO os servidores Ruy Sousa da Silveira, Secretário, como Gestor; e Diogenes Romualdo Flor, Sec. Executivo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Itapororoca - PB, 18 de Novembro de 2026
JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DOS SUS DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO 10008/2025. ADITAMENTO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEJUAZEIRINHO e: CT Nº 11201/2025 – RAMALHO QUIRINO CLÍNICA ODONTOLÓGICA - 1º ADITIVO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL – O presente Termo Aditivo objetiva a renovação contratual do Contrato N° 11201/2025 por 12 (DOZE) MESES, nos termos do Art. 105, da Lei Federal n° 14.133/2021. Quanto ao valor, o 1º Termo Aditivo será de R$ 88.950,00 (OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), ou seja, o valor inicial do contrato será atualizado para: R$ 177.900,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS REAIS). ASSINATURA: 01.10.2026. Juazeirinho – PB.
ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00030/2026
A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de salgados diversos, incluindo o fornecimento sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 07/12/2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), site da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB (https://manaira.pb.gov.br/) e TCE/PB (https://tce.pb.gov.br/). Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 19 de Novembro de 2026
DAYVISON PAULINO COSMO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00031/2026
A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, para: Aquisição de peças e componentes destinados à manutenção e reposição da frota de veículos pertencentes, locados ou disponibilizados à Administração Pública Municipal, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 08/12/2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), site da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB (https://manaira.pb.gov.br/) e TCE/PB (https://tce.pb.gov.br/). Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 19 de Novembro de 2026
DAYVISON PAULINO COSMO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00009/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 11 de dezembro de 2026, no endereço: Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licitacaomassarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 19 de Novembro de 2026
ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00010/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ESTUDANTES DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 14:00 horas do dia 11 de dezembro de 2026, no endereço: Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licitacaomassarandubapb@gmail.com.
Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 19 de Novembro de 2026
ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00038/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DECORATIVOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO EM POSTES, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026 AO DIA 06 DE JANEIRO DE 2027, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Licitações e Contratos objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: J B S Macedo Eventos. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 19 de Novembro de 2026
JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00038/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DECORATIVOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO EM POSTES, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026 AO DIA 06 DE JANEIRO DE 2027, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J B S MACEDO EVENTOS - R$ 40.776,00.

Nova Floresta - PB, 19 de Novembro de 2026
JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00058/2026 DE 26.06.2026
OBJETO: Aditar a Contratação de Empresa Especializada para execução de Melhorias e Adequações no Complexo Educacional do Alemão neste Município, conforme previsto na Cláusula terceira do contrato

ora aditado fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 49,36% (quarenta e nove virgula trinta e seis por cento) o equivalente a **R$ 36.535,16** (trinta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) alterando para **R$ 110.549,02** (cento e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e dois centavos). Conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00058/2026 fica prorrogado por mais 05(cinco) meses, a partir da data de vencimento 26/11/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 10(dez) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e JS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00092/2025 DE 26.11.2025
OBJETO: Aditar a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de infraestrutura para eventos, para atender as demandas das Secretarias deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00092/2025 fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir da data de vencimento 26/11/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24(vinte e quatro) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e FÁBIO FREIRE COUTINHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00075/2026 DE 22.09.2026
OBJETO: Aditar a Contratação de empresa especializada para perfuração de um poço na escola do Sítio Uruba neste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00075/2026 fica prorrogado por mais 45(quarenta e cinco) dias, a partir da data de vencimento 06/11/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 90(noventa) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e FONTE DAS ÁGUAS SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 05/11/2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00040/2026 DE 09.04.2026
OBJETO: Aditar a Contratação de Empresa Especializada para execução da cobertura do Centro de Convivência deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00040/2026 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir da data de vencimento 09/10/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 09(nove) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e GOTT SERVIÇOS LTDA
OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 08/10/2026

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00038/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, AO FORTALECIMENTO DOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS, À MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS INTERNOS E AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ATLAS GESTAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 66.308.422/0001-37 - R$ 48.000,00.
Nova Olinda - PB, 17 de Novembro de 2026
CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00038/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, AO FORTALECIMENTO DOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS, À MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS INTERNOS E AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/11/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, AO FORTALECIMENTO DOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS, À MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS INTERNOS E AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00038/2026. VIGÊNCIA: até 17/11/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: ARP Nº RP 0012D2026 - 17.11.26 - ATLAS GESTAO E SERVICOS LTDA - R$ 48.000,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00126/2026-SDC
PROCESSO ADMINISTRATIVO — Nº 00115/2026.
FUNDAMENTO LEGAL — Dispensa de Licitação nº DP00035/2026, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE — Município de Nova Olinda/PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08.
CONTRATADA — Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.
ANUENTES — Secretaria de Educação de Nova Olinda, CNPJ nº 06.093.700/0001-54, e Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, CNPJ nº 11.268.720/0001-59.
OBJETO — Contratação de instituição financeira oficial para prestação de serviços bancários de gerenciamento, processamento e pagamento da folha de pagamento do Município de Nova Olinda/PB, abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas e demais beneficiários com vínculo remuneratório, além de serviços financeiros associados de arrecadação, movimentação de recursos e pagamentos, conforme as condições da proposta e do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Unidade 20.50 – Secretaria de Finanças. Classificação funcional programática 04.123.2002.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código detalhado no QDD 3.3.90.39.01. Fonte 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
VALOR CONTRATUAL — R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a serem pagos pela Caixa Econômica Federal ao Município de Nova Olinda pelo direito de exploração dos serviços.
VIGÊNCIA — 60 (sessenta) meses a contar da assinatura, até 30 de outubro de 2031.
DATA DA ASSINATURA — 30 de outubro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, AO FORTALECIMENTO DOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS, À MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS INTERNOS E AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Administração Classificação funcional programática: 04.122.0003.2005.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria Fonte de recursos: 500. VIGÊNCIA: até 17/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00131/2026 - 17.11.2026 - ATLAS GESTAO E SERVICOS LTDA - CNPJ 66.308.422/0001-37 - R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 0041/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação natalina da Praça Adauto Oliveira, localizada no Município de Pedra Branca–PB, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, elementos decorativos e equipamentos necessários, bem como transporte, montagem, instalação, fixação, organização e manutenção da decoração durante o período de exposição, de 05 de dezembro de 2026 a 05 de janeiro de 2027, incluindo a posterior desmontagem, retirada dos materiais e limpeza da área utilizada, e considerando a documentação constante dos autos, RATIFICA, observadas a conclusão da instrução processual, a confirmação da disponibilidade orçamentária e a verificação dos requisitos legais aplicáveis, a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica indicada como contratada a empresa LÁZARO ALAN BEZERRA DE LACERDA, CNPJ: 43.344.598/0001-49, Endereço: RUA IRINEU RICARTE DA SILVA, Nº 33, CENTRO, ITAPORANGA/PB, pelo valor global proposto de R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais), conforme proposta comercial e itens constantes dos autos.
Pedra Branca–PB, 11 de Novembro de 2026
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2026
A Prefeitura Municipal de Pedra Branca–PB torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento de Dispensa de Licitação nº 0041/2026 tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação natalina da Praça Adauto Oliveira, localizada no Município de Pedra Branca–PB, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, elementos decorativos e equipamentos necessários, bem como transporte, montagem, instalação, fixação, organização e manutenção da decoração durante o período de exposição, de 05 de dezembro de 2026 a 05 de janeiro de 2027, incluindo a posterior desmontagem, retirada dos materiais e limpeza da área utilizada.
Fornecedor indicado no processo: LÁZARO ALAN BEZERRA DE LACERDA, CNPJ: 43.344.598/0001-

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

49, Endereço: RUA IRINEU RICARTE DA SILVA, Nº 33, CENTRO, ITAPORANGA/PB. Valor global da proposta: R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais), Fundamento legal indicado: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedra Branca–PB, 11 de Novembro de 2026
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca–PB, CNPJ nº 08.889.826/0001-65.
CONTRATADA: LÁZARO ALAN BEZERRA DE LACERDA, CNPJ: 43.344.598/0001-49, Endereço: RUA IRINEU RICARTE DA SILVA, Nº 33, CENTRO, ITAPORANGA/PB.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação natalina da Praça Adauto Oliveira, localizada no Município de Pedra Branca–PB, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, elementos decorativos e equipamentos necessários, bem como transporte, montagem, instalação, fixação, organização e manutenção da decoração durante o período de exposição, de 05 de dezembro de 2026 a 05 de janeiro de 2027, incluindo a posterior desmontagem, retirada dos materiais e limpeza da área utilizada, conforme itens, quantidades e especificações constantes do processo.
VALOR GLOBAL: R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais),
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA/ENTREGA: 31/12/2026

Pedra Branca–PB, 11 de Novembro de 2026
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00043/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR AUTOMOTIVO COMPLETO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO RENAULT/KWID OUTSIDER 2, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2024, PLACA SLBBC63, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/PB, INCLUINDO RETIRADA DO MOTOR EXISTENTE, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, AJUSTES E TESTES DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAIS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR JUNTO AO DETRAN/PB, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa: JOSEILSON ROQUE DA SILVA EPP CNPJ: 12.919.692/0001-55, Rua João da Silva Pimentel, nº 182, Centro, Campina Grande/PB, Joseilson Roque da Silva CPF.587.717.864-49
, com o valor global de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 19 de Novembro de 2026
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00043/2026
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00043/2026, pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR AUTOMOTIVO COMPLETO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO RENAULT/KWID OUTSIDER 2, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2024, PLACA SLBBC63, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/PB, INCLUINDO RETIRADA DO MOTOR EXISTENTE, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, AJUSTES E TESTES DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAIS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR JUNTO AO DETRAN/PB. A empresa JOSEILSON ROQUE DA SILVA EPP CNPJ: 12.919.692/0001-55, Rua João da Silva Pimentel, nº 182, Centro, Campina Grande/PB, Joseilson Roque da Silva CPF.587.717.864-49, com o valor global de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Pedra Branca - PB, em 19 de Novembro de 2026
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 0007/2026

A Comissão de Licitação torna público o AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL da CONCORRENCIA N° 0007/2026, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e de reforma e construção de 02 (duas) salas no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), localizados no Município de Pedra Branca – PB. A sessão pública que estava prevista para dia 23/11/2026, será realizada dia 04/12/2026 as 08:30 horas a rua Pres. João Pessoa, 391-centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancacpl@gmail.com.

Pedra Branca/PB, 18 de Novembro de 2026
SEVERINO LUIZ DE CALDAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00043/2026
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00043/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CONTRATADA: - JOSEILSON ROQUE DA SILVA EPP CNPJ: 12.919.692/0001-55,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR AUTOMOTIVO COMPLETO, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO RENAULT/KWID OUTSIDER 2, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2024, PLACA SLBBC63, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/PB, INCLUINDO RETIRADA DO MOTOR EXISTENTE, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, AJUSTES E TESTES DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAIS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR JUNTO AO DETRAN/PB.
VALOR GLOBAL R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 31.12.2026.
Pedra Branca - PB, em 19 de Novembro de 2026
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.
CONTRATADA: C V Q EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ 31.047.359/0001-48.
OBJETO: Construção de ginásio poliesportivo no Municipal de Piancó - PB, através do convênio estadual nº 0040/2026, SEE.
VALOR GLOBAL: R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).
Piancó – PB, 18 de Novembro de 2026
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8134–7244. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 19 de Novembro de 2026
RICARDO PEREIRA DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE LEITE E FÓRMULAS ALIMENTARES Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de dezembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8134–7244. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 19 de Novembro de 2026
JURANDIR DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM (2 CAIXAS ATIVA E MICROFONE DUPLO SEM FIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO–PB, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: O TAMBORIM DE OURO LTDA - R$ 7.680,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 18 de Novembro de 2026
MARCELO BARBOSA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM (2 CAIXAS ATIVA E MICROFONE DUPLO SEM FIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO–PB, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2070 – SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 2070.13.392.2011.2107 – MANUTENCAO DAS ATVIDADES DA LEI ALDIR BLANC 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 719. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00081/2026 - 19.11.26 - O TAMBORIM DE OURO LTDA - R$ 7.680,00.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE FESTAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS JUNINOS E DATAS COMEMORATIVAS, NA CIDADE DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00005/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00041/2026 - Zabumba Produções Ltda - Apostila 01 - Foi detectada a necessidade de inclusão de dotação orçamentária não prevista inicialmente, indispensável à execução contratual. Nesse sentido justifica-se a realização de registro mediante apostila, nos termos do art. 136, IV da Lei nº 14.133/2021, para incluir a seguinte dotação: 2070.13.392.2011.2107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE - 719 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 719 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 719. ASSINATURA: 19.11.26

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00048/2026, para o dia 08 de Dezembro de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Rio Tinto - PB, 19 de Novembro de 2026
JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00049/2026, para o dia 08 de Dezembro de 2026 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Rio Tinto - PB, 19 de Novembro de 2026
JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00050/2026, para o dia 08 de Dezembro de 2026 às 11:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Rio Tinto - PB, 19 de Novembro de 2026
JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00051/2026, para o dia 08 de Dezembro de 2026 às 13:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Rio Tinto - PB, 19 de Novembro de 2026
JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2026

OBJETO: Aquisição de projeto transdisciplinar em material didático-pedagógico de educação tecnológica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia/PB, destinado aos estudantes do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, da Rede Municipal de Ensino. **TIPO: MENOR PREÇO. DATA DA ABERTURA: 07/12/2026 - HORÁRIO: 08:00 HORAS**. Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: www.bnc.org.br. Modo de Disputa: Aberto. Informações: Sala da Comissão de Licitação, das 07:00 às 13:00hs, dias úteis. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br. Fone: (83) 3142-6056.

Santa Luzia/PB, 19 de Novembro de 2026
MARIA LÚCIA DE LIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 00272/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ n° 07.986.555/0001-01. OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00272/2024, referente ao Prazo. DO PRAZO E VALOR: O presente aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 19 de novembro de 2026, com término em 19 de novembro de 2027. O valor do Contrato original que é de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), referente ao item: 14, sendo renovado apenas a vigência. DA DOTAÇÃO: Conforme estabelecida na Cláusula Terceira do Termo Aditivo 02. FUNDAMENTO: arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. DATA DO TERMO ADITIVO: 19 de novembro de 2026.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Bentinho

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO, Estado da Paraíba, CONVOCA os candidatos abaixo identificados, que prestaram o Concurso Público n 001/2025, realizado pelo município de São Bentinho - PB, homologado pelo Decreto no 002/2026, de 14 de janeiro de 2026, publicado no Noticiário

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

Oficial do Município na edição NO 349 do mês de janeiro de 2026, e Diário Oficial do Estado da Paraíba, Edição n° 18.510, de 16 de janeiro de 2026, página 58, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal - Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua Francisco Felinto dos Santos, no. 20 - Centro, CEP: 58.857-000, São Bentinho - PB, no horário das 08h00min às 13h00min, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme o Item 12 do Edital no 001/2025, a saber:

1. CANDIDATA CONVOCADA:

BIOQUIMÍCO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**
1º	FLAVIA VIANA PEREIRA MARIZ	221.1.9.8.1.1

2. DO PRAZO:
Os candidatos acima identificados terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital, para apresentar a documentação exigida.
O não comparecimento do candidato convocado no prazo acima será entendido como desistência da vaga/cargo.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
A relação de documentos e exames que deverão ser apresentados é a seguinte:
ORIGINAIS E CÓPIAS:
a) Documento de identidade (RG ou equivalente oficial com foto);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos dependentes, se houver;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
i) Diploma, certificado ou comprovante de escolaridade exigida no edital;
j) Comprovante de residência atualizado;
k) 2 Fotos 3x4 recentes.

ORIGINAIS:
a) Declaração de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos, se houver acúmulo;
b) Declaração de que não ocupa cargo público, se não houver acúmulo;
c) Certidão de regularidade funcional com o conselho profissional que está vinculado;
d) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional) ou positiva com efeitos de negativa;
e) Certidão negativa da Justiça Federal — Cível e Criminal;
f) Certidão negativa da Justiça Estadual da Paraíba - Cível e Criminal;
g) Certidão negativa de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
h) Certidão de Quitação Eleitoral;
i) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
j) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração (Banco Bradesco S/A);
k) Declaração de bens e valores;
I) Atestado de aptidão física e mental e relação de exames médicos (Anexo Único).

Gabinete da Prefeita Constitucional da Município de São Bentinho, Estado da Paraíba, em 19 de Novembro de 2026

GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLÍMPIO
PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS
(VALIDOS POR 90 DIAS)

a) Hemograma;
b) Parasitológico de fezes;
c) Ácido úrico;
d) Colesterol total e frações;
e) Triglicerídeos;
f) VDRL;
g) Grupo Sanguíneo;
h) Fator Rh;
i) Urina (EAS);
j) HBAIC;
k) Anti-HCV;
i) Anti-HBSAg;
m) Uréia;
n) Creatinina;
o) Glicemia em jejum;
p) Anti HIV 1 e 2;
q) Acuidade visual (ATESTADO DE MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (N° DO RQE REGISTRADO PELO CRN/PB);
r) Eletrocardiograma com Laudo (ATESTADO DE MÉDICO ESPECIAMSTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (N° DO RQE REGISTRADO PELO CRN/PB);
s) Raio X de Tórax com Laudo;
t) Raio X Lombar — Sacra AP e perfil com Laudo;
u) Laudo Otorrinolaringológico com vídeolaringoscopia (OBSERVAÇÃO: Exame exigido tão somente para os candidatos aprovados ao cargo Professor);
v) Audiometria (OBSERVAÇÃO: Exame exigido tão somente para os candidatos aprovados ao cargo Professor).

Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Gabinete da Prefeita Constitucional da Município de São Bentinho, Estado da Paraíba, em 19 de Novembro de 2026

GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLÍMPIO
PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI, PARA MOVIMENTAÇÃO DENTRO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00174/2025 - Llx Empreendimentos Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.10.26

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI PARA EXERCICIO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00195/2025 - Rosinaldo Neves Diniz - Apostila 02 - acréscimo de 15,36% e redução de 1,06% - equivalente a R$ 37.874,32. O valor consolidado passa para R$ 1.597.874,32. ASSINATURA: 03.11.26

Prefeitura Municipal de São Francisco

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00033/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E ASSENTAMENTO DE MEIOS–FIOS EM TRECHOS DE 3 (TRÊS) RUAS DA CIDADE DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Novembro de 2026. Período para envio de lances: das 08:30 às 14:30, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Aviso de Dispensa: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 19 de Novembro de 2026
FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 514.060,00; T. I. TECNOLOGIA LTDA - R$ 6.300,00.

São João do Cariri - PB, 18 de Novembro de 2026
FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de livros da coletânea "Aprova Brasil", da editora Moderna, para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de São José de Piranhas-PB. FUNDAMENTO

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2026, Art. 74, I, da Lei 14133/21. RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 13 de novembro de 2026. Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00207/2026 - 16.11.26 - RENOVE LTDA - CNPJ: 49.180.319/0001-35 - R$ 220.580,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração natalina no município de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 047/2026. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: 31/12/27. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00208/2026 - 17.11.26 - VERE ILLUMINARE LTDA - CNPJ: 38.167.633/0001-61 - Valor Total: R$ 760.000,00.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA PARA OS DISCENTES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: a dotação orçamentária consta, na íntegra, no diário oficial da FAMUP e no diário oficial deste município. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00092/2026 - 18.11.26 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 30.712.427/0001-83 - R$ 210.150,00 (duzentos e dez mil e cento e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2026, que objetiva: para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS, BEM COMO OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM PERCENTUAL DE DESCONTO PELA TABELA CILIA OU AUDATEX; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA; AUTOPARTS COM DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA; GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA; IRENALDO FREIRE DA SILVA; M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI; NOVA JAGUAR PNEUS LTDA; PAULO MACARIO JR MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA LTDA. O valor total será mensurado conforme a nota de empenho, ao final da execução desse termo de contrato.

São Vicente do Seridó - PB, 23 de Abril de 2026

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Solânea

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

NOTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0046/2026

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
NOTIFICADA: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
A Prefeitura Municipal de Solânea, através de seu Prefeito NOTIFICA a empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 964 - SANTANA - SÃO PAULO - SP, CNPJ nº 47.812.320/0001-00, Vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2026, Contrato nº 00354/2026-SDC, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO NATALINA DA PRAÇA 26 DE NOVEMBRO E DEMAIS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, NOTIFICA a empresa do descumprimento contratual, no tocante a não entrega do pedido enviado a mencionada empresa, o qual não foi entregue. Sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para entrega do pedido enviado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei 14.133/2021.
Intime-se e Publique-se.

Solânea/PB, 16 de Novembro de 2026

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das diversas Secretarias do Município de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01:00 □ GABINETE DO PREFEITO □ 04.122.1002.2002 ; 02.00 □ SECRETARIA DA FAZENDO □ 04.123.1002.2004; 03:00 □ SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA □ 04.122.1002.2005 □ 04:00 □ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR □ 20.122.2006.2009 □ 05:00 □ SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO □ 22.122.1002.2012 □ 06.00 □ SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚLBLICOS, TRANSPORTE E ESTRADAS □ 15.452.2005.2016□ 07.00 □ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2002.2022/12.361.2002.2025/12.361.2002.2026/12.365.5000 .5002/12.365.5000.5004/12.365.500
0.5006 □ 08.00□ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA DE SAÚDE) □
10.301.2001.2031/10.301.2001.2033/10.302.2001.2036/10.310.2001.2037□ 09.00 □ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA □ 08.243.2003.2045/08.244.2003.2046;09.10 □ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ 08.122.2003.2048/08 .243.5000.5012/08.244.2003.2049/08.244.2003.2053/08.244.2003.2054 □ 10.00 □ SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE GEOTECNOLOGIA □ 18.122.1002.2057□
11.00 □ SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO □ 13.392.2008.2059/23.695.2008.2062 □ (500□ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/540 □ TRANS. DO FUNDEB/542 □ TRANSF. DO FUNDEB COMPLEM. DA UNIÃO □ VAAT/550 □ TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO/569 □ OUTRAS TRANSF. DE RECURSO DO FNDE/540 □ TRANSF. DO FUNDEB 30%/600 □ TRANSF. DO RECURSOS DO SUS/660 □ TRANSF DE RECURSOS DO FNAS.EELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 □
MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00361/2026 - 09.11.26 - AZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 389.336,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026

O município informa, que será realizado o procedimento licitatório Pregão Eletrônico pelo critério de julgamento: **Menor preço**. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de plantas ornamentais, insumos e acessórios de jardinagem para manutenção, reforma, ampliação e criação de jardins em praças, logradouros e prédios públicos do Município de Sousa-PB.** Abertura das propostas dia 03 de dezembro de 2026 as 08:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br

Sousa/PB, 19 de Novembro de 2026

BRUNA SYBELLE P F GADELHA CAVALCANTE
DIRIGENTE INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONCORRÊNCIA 19/2022
CONTRATO N° 256/2023

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação técnica, geométrica e orçamentária consensual do projeto executivo e das planilhas dos serviços remanescentes da obra da Alça Oeste (exclusão dos Trechos 04 e 05, realocação do eixo principal em CBUQ para o lado sul da ferrovia, pavimentação em paralelepípedo da via residencial norte e serviços complementares), devidamente aprovada pela SEPLAG/FDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
CONTRATADO: NIEMAIA CONTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 10.641.065/0001-70
SINTESE: Permanecem inalteradas e expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 256/2023 que não colidirem com o presente instrumento
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, caput, inciso I, alínea 'a', §§ 1º, 2º, inciso II, e 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993 (c/c art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021), Decisão nº 215/1999 e Acórdãos nº 2.714/2015, nº 781/2021 e nº 1.294/2026-TCU-Plenário.
DATA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL, DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Complexo Esportivo da Escola Municipal Maria Estrela, localizado no Distrito de Lagoa dos Estrelas, município de Sousa/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
CONTRATADO: ID CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 44.105.908/0001-35
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 13/2026 para acréscimo de valor de R$ 398.297,12 (trezentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e sete reais e doze centavos), correspondendo a 25,56%

ESTRATÉGIA MILITAR
CONCURSOS POLICIAIS
Site www.estrategiamilitar.com/blog
Instagram @estrategiamilitarpm

do valor inicialmente contratado, conforme planilhas e justificativas técnicas anexas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Sumé

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 00008/2026

A Prefeitura Municipal de Sumé/PB, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ/PB, COMPREENDENDO ATENDIMENTO NO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIRA E NAS DEMAIS UNIDADES, PROGRAMAS, SERVIÇOS E AÇÕES MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a sessão pública ocorrerá através do acesso ao Licitanet.com.br. Edital nos sites do https://tce.pb.gov.br/, https://www.sume.pb.gov.br/ e Licitanet.com.br. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 24 de novembro de 2026. No local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Maiores informações: licitacao@sumepb.com.br.

Sumé - PB, 19 de Novembro de 2026
MANOEL LOURENÇO DE QUEIROZ DUARTE
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR DESCONTO, para: Aquisição parcelada de Medicamentos de Referência, Genérico e Similar, com maior desconto percentual sobre a Tabela CMED/ANVISA, para doação à população carente, demandas judiciais e a prescrição de urgência à pacientes atendidos nos Serviços de Saúde Municipal, solicitados pela Secretaria de Saúde do Município de Várzea/PB. Data e horário do início da disputa: **08:00hs/mim do dia 04/12/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea – PB, 19 de Novembro de 2026
ANAILZA NÓBREGA DE MEDEIROS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ATOS EMPRESARIAIS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE BENEFICIAMENTO DE BENTONITA DO ESTADO DA PARAÍBA

ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL
AVISO

Será realizada eleição no dia 16 de dezembro de 2026, na sede deste Sindicato, na Avenida Assis Chateaubriand, 3877 – Distrito Industrial, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, a que está filiado este Sindicato, bem como para suplente. A documentação para o registro de chapas deve ser apresentada na Secretaria da Entidade no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta, no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Aviso. Cópia do Edital de Convocação encontra-se afixado na sede deste Sindicato, no endereço supracitado.

Campina Grande, 19 de Novembro de 2026
BIRK REIBEL
PRESIDENTE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DA PARAÍBA – SINDESP/PB
CNPJ 24.508.145/0001-66

(ERRATA)
AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA DIREÇÃO DO SINDESP/PB

Retificando o Edital de Convocação das Eleições, publicado no dia 23 de Outubro de 2026 no DOE/PB e no Jornal A União, referente a eleição deste Sindicato, para composição de sua Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação e seus respectivos suplentes, para o mandato de 01/01/2027 a 31/12/2029: Onde se lê; "A votação será realizada no dia 19 de novembro de 2026 (quinta – feira) no horário das 10:00 às 11:00 horas", LEIA-SE: A votação será realizada no dia 26 de novembro de 2026 (quinta-feira), no horário das 10:00 às 11:00 horas, através de URNA FIXA localizada na Sede do Sindicato. Em caso excepcional, o prazo para registro das chapas poderá ser admitido até o dia da eleição.

João Pessoa – PB, 18 de Novembro de 2026
ANDRÉA CARLA GOMES FERREIRA
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Sra. FERNANDA MARQUES FERREIRA, CPF nº. 004.058.733-95, torna público que requereu da SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente de Conde/PB a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para uma edificação residencial unifamiliar com área total construída de 197,80m², cuja construção é situada no Condomínio Maanaim Country Residence, quadra R, Lote 30, localizada na rodovia estadual PB-018, Loteamento Planalto Nossa Senhora da Conceição, Conde/PB, CEP 58.322-000.

PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A MC CONSTRUTORA LTDA, CPF nº. 69.408.018/0001-23, torna público que requereu da SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente de Conde/PB a LICENÇA PRÉVIA (LP) e LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), para uma edificação residencial unifamiliar com área total construída de 101,21m², cuja construção é situada no lote 17 da quadra H-28, Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, Conde/PB, CEP 58.322-000.

PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A MC CONSTRUTORA LTDA, CPF nº. 69.408.018/0001-23, torna público que requereu da SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente de Conde/PB a LICENÇA PRÉVIA (LP) e LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), para uma edificação residencial unifamiliar com área total construída de 101,21m², cuja construção é situada no lote 18 da quadra H-28, Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, Conde/PB, CEP 58.322-000.

Senac
Fecomércio
Sesc

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

COMUNICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO N° 004/2026 – SENAC/DR/PB

O SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Estado da Paraíba, entidade sem fins lucrativos e de natureza jurídica de direito privado nos termos da lei civil, do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro 1946 e do art. 4º do Decreto nº 61.843, de 05 de dezembro de 1967, realizará Processo Seletivo objetivando o suprimento de vagas para contratação de pessoal na formação de cadastro reserva, ressaltando-se que o presente processo **não** é um concurso público e **não** é regido por normas aplicáveis a qualquer nível da Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal).

O Processo de Seleção do Senac DR/PB nº 004/2026, será para preenchimento de Cadastro de Reserva em diversos cargos de nível fundamental, médio e superior, com possibilidade de lotação nos municípios de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Cajazeiras e Areia, assim como nos municípios do stado da Paraíba, no caso de atuação na Unidade Móvel do Senac Paraíba.
Os cargos disponíveis para o certame, são: Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza), Artífice, Motorista, Supervisor Pedagógico, Técnico I, Telefonista e Instrutor - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE).

Informações sobre jornada de trabalho, etapas do processo de seleção, remuneração e requisitos mínimos para participação podem ser consultados através do Comunicado de Recrutamento e Seleção N° 004/2026, disponível no síte da instituição, http://pb.senac.br/selecao

As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas a partir das 9h do dia 30 de novembro de 2026 até às 17h do dia 04 de dezembro de 2026, única e exclusivamente por meio do site institucional do Senac, no link: http://pb.senac.br/selecao . Para efetivar a participação no Processo Seletivo, o candidato deverá se cadastrar no site e após o cadastro, efetuar a inscrição.

Recomendamos que o (a) candidato (a) leia atentamente o Comunicado de Recrutamento e Seleção Nº 004/2026 antes de fazer sua inscrição.

O Comunicado na íntegra estará disponível no site: http://pb.senac.br/selecao

João Pessoa, 19 de novembro de 2026.

José Marconi Medeiros de Souza
Presidente do Conselho Regional do Senac/PB

Vera Lucia da Silva
Diretor Regional do Senac/PB, Interina